



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

A renovação  
a serviço de  
Todos!



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de **Reriutaba/CE**, através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

**CONCORRÊNCIA**

FORMA:

**ELETRÔNICA**

NÚMERO DO PROCESSO:

**CE/150425/01/SME**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Secretaria Municipal de Educação**

VALOR ESTIMADO:

**R\$ 6.949.492,90 (Seis Milhões Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois reais e Noventa centavos).**

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

**Início de Recebimento das Propostas:  
06/05/2025 ÀS 08H00M**

**Fim de Recebimento das Propostas:  
21/05/2025 ÀS 08H59M**

**Abertura da Licitação:  
21/05/2025 ÀS 09H00M**

REFERÊNCIA DE TEMPO:

**Horário Oficial de Brasília/DF**

LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

<https://compras.m2atecnologia.com.br>

ESPÉCIE:

☒ **OBRA**

☐ **COMUM DE ENGENHARIA**

☐ **SRP**

MODO DE DISPUTA:

☒ **ABERTO**

☐ **ABERTO E FECHADO**

☐ **FECHADO E ABERTO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☒ **MENOR PREÇO**

☐ **MAIOR DESCONTO**

TIPO DE LANCE:

☐ **UNITÁRIO**

☐ **TOTAL**

☒ **GLOBAL**

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

☐ **SIM**

☒ **NÃO**

### CONDIÇÕES

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de construção de 14 arezinhas em diversas localidades do município de Reriutaba/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será realizada em **ÚNICO ITEM**, conforme Termo de Referência.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do(a) **M2A Tecnologia Soluções Governamentais**, através do endereço eletrônico



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



<https://compras.m2atecnologi.a.com.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**2.2.**O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.**É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.**A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.**Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

**2.5.1.**Esta licitação está condicionada apenas à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, em razão do objeto licitado não ser divisível e sua estimativa não estar no limite estabelecido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

**2.5.2.**Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.6.**Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

**2.6.1.**Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;
- f) Designação do representante legal do consórcio;
- g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
- h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

**2.6.2.** Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

**2.6.2.1.** A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

**2.6.3.** Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

**2.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.7.3.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.7.4.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.7.5.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.7.6.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.7.7.** pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitante condutores da licitação;

**2.7.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.7.9.** não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**2.8.** O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**

**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.11.** A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.1.1.** Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

**3.2.** No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.2.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.2.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**3.2.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**3.2.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.4.1.** Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.4.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



**3.5.**A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**3.6.**Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**3.7.**Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.8.**Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.9.**Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.9.1.**a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.9.2.**os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.10.**O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.10.1.**valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.11.**O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.12.**Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.13.**O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**3.14.Garantia da Proposta:**

**3.14.1.**Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico.**

**3.14.2.**A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**3.14.3.**Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

**3.14.4.**A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

**a) CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 2521-6 Conta 6446-7, com comprovante de depósito em seu formato original;



**b) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, sendo aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B;

**c) SEGURO-GARANTIA:** Apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R\$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

**d) FIANÇA BANCÁRIA:** Carta Bancária original, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

**e) TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**3.14.5.** A garantia da proposta deverá ser em favor dessa municipalidade, com prazo de validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária.

**3.14.6.** A não apresentação da garantia no ato do cadastramento da proposta eletrônica, ensejará de imediato a desclassificação da licitante.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

**4.1.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

**4.10.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

**4.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

**5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

**5.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



**5.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.13.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**5.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.14.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**5.14.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**5.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**5.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.14.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.14.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.14.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**5.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.21.2.** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.21.3.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos



intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.22.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**5.22.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.22.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.22.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.22.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.22.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.22.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

**5.22.2.2.** empresas brasileiras;

**5.22.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.22.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

**5.23.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.23.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.23.4.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.23.5.** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.24.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA PROPOSTA READEQUADA**

**6.1.** A proposta de preços readequada deverá ser produzida em meio magnético, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**

**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



**6.1.1.** Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

**6.1.2.** Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

**6.1.3.** Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

**6.1.4.** Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

**6.1.5.** Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;

**6.1.6.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (REAL), de acordo com os preços praticados no mercado, com arredondamento de duas casas decimais considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital;

**6.1.7.** Acompanharão obrigatoriamente a Proposta, como partes integrantes dela, os anexos descritos adiante, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional de quem os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:

**6.1.7.1.** Planilha de Orçamento, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

**6.1.7.1.1.** A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Executivo;

**6.1.7.1.2.** Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Executivo, sob pena de desclassificação.

**6.1.7.2.** Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;

**6.1.7.3.** Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra;

**6.1.7.4.** Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais, conforme anexo;

**6.1.7.5.** Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme anexo;

**6.1.7.5.1.** Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

**6.1.7.5.2.** Os custos referentes a Administração Local da Obra



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**

**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

**7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.7.1.** conter vícios insanáveis;

**7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.7.3.1.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**7.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



**7.8.2.**No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**7.8.3.**Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.9.**Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.10.**Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.10.1.**Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.11.**Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**7.11.1.**O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.11.2.**Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.12.**Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.**Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), serão os dispostos adiante.

### **8.2.Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.2.1.Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2.Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.2.3.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade**



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



**limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.4.Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.2.5.Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.6.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.2.7.Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.2.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.3.Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.3.6.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**8.3.7.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **8.4. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.4.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.4.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**8.4.2.1.** Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

**8.4.2.2.** A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

**8.4.2.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.4.2.4.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **8.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA**

**8.5.1.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU ou CFT) abrangente ao objeto licitado, em plena validade.

**8.5.1.** Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de



certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente registrado(s) pelo conselho profissional competente e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

| ITEM | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                   | UND | QTD ORÇAMENTO | QTD PARCELA | %          |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-------------|------------|
| 5.1  | C4849 | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) | M³  | 988,00        | 494,00      | <b>50%</b> |
| 5.19 | C0035 | ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA                                                  | M2  | 255,60        | 127,80      | <b>50%</b> |

**8.5.1.1.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados.

**8.5.2.** Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da presente licitação competente e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

| ITEM | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                   | UND |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 4.7  | C4849 | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) | M2  |
| 5.19 | C0035 | ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA                                                  | M2  |

**8.5.2.1.** O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**8.5.2.2.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.5.2.3.** É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar sua relevância técnica, sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

**8.5.3.** Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**8.5.3.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



**8.5.3.2.**A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**8.5.3.3.**A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**8.5.3.4.**O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**8.5.3.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**8.5.3.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**8.5.3.7.**A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**8.6.**Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.6.1.**Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.7.**Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

**8.7.1.**Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**8.8.**A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.9.**A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.9.1.**Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.10.**Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

**8.10.1.**complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.10.2.**atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.11.**Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.12.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.13.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.14.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006](#)).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**9.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**9.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

**9.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

**9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

**10.1.3.** Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.2.** Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**11.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

**11.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**11.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**11.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**11.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**11.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**11.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**11.1.5.** fraudar a licitação

**11.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**11.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**11.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**11.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**11.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**11.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**11.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1.** advertência;

**11.2.2.** multa;

**11.2.3.** impedimento de licitar e contratar e



**11.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**11.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



(quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.13.**O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.14.**A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.**Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**12.2.**A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.3.**A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico.**

**12.4.**As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.4.1.**A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**12.5.**Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.**Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**13.2.**Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**13.3.**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**13.4.**A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5.**As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6.**Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.7.**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**13.8.**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.9.**Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**13.10.**O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



**13.11.**O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

**13.12.**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.12.1.**ANEXO I – Termo de Referência.

**13.12.2.**ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

**13.12.3.**ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

**13.12.4.**ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Reriutaba/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

**Francisco Wellington Vale Pinto**

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA Concorrência Eletrônica – Obra

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de construção de 14 areninhas em diversas localidades do município de Reriutaba/CE.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta:

- a) R\$ 3.000,00 para o item.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                | CATSER | UND     | QTD | VALOR TOTAL      | TIPO DE PARTICIPAÇÃO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----|------------------|----------------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de construção de 14 areninhas em diversas localidades do município de Reriutaba/CE. | 1406   | Serviço | 01  | R\$ 6.949.492,90 | Ampla Participação   |

1.3. O objeto desta contratação está caracterizado conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **obra**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.



#### **4.2. Duração do Contrato:**

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **4.3. Requisitos Qualitativos:**

4.3.1. A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;

4.3.2. Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;

4.3.3. Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;

4.3.4. Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;

4.3.5. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **4.4. Requisitos Técnicos da Contratação:**

4.4.1. Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;

4.4.2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

4.4.3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

4.4.4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;

4.4.5. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

4.4.6. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

4.4.7. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;

4.4.8. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a



execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de **Capacidade Técnico-profissional**;

4.4.9. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade **Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

#### **4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:**

4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantem as condições necessárias para caracterização do objeto e sua execução, bem como qualifica o curso correto do processo de contratação, exigindo condições e adequabilidade legal para participação do certame.

#### **4.6. Sustentabilidade:**

4.6.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.6.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.6.3. Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.

4.6.4. Utilização racional de recursos naturais como água e energia

4.6.5. Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.6.6. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço;

4.6.7. Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais;

4.6.8. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

#### **4.7. Vistoria:**

4.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### **4.8. Subcontratação:**

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.9. Garantia da contratação:**

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



---

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Prazo de Execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de **08 (oito) meses**, com início em até **10 (dez) dias** da assinatura do contrato.

### 5.2. Local de Execução:

5.2.1. Os serviços serão prestados nos endereços conforme disposto no projeto executivo da obra.

### 5.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1. O objeto dessa contratação não detém de especificidades para o dimensionamento da proposta de preços.

### 5.4. Materiais a serem disponibilizados

5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias à execução do serviço.

### 5.5. Garantia do serviço

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

---

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**

**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

---

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento**

7.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.

7.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X.

7.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



7.1.2.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.1.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

7.1.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.1.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. Liquidação**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **7.3. Prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

### **7.4. Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço Global**.

### **8.2. Critérios de aceitabilidade de preços**

8.2.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



8.2.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será o valor global, conforme valor estimado da contratação.

### **8.3. Exigências de Habilitação**

8.3.1. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

### **8.4. Regime de execução**

8.4.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**.

---

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.949.492,90 (Seis Milhões Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois reais e Noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

---

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria de Educação;  
Fonte de Recursos: Próprio; Outros convênios da União;  
Programa de Trabalho: 0501 12 361 0015 1.004;  
0502 12 365 0016 1.007;  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

---

## **11. LOCAL E DATA:**

Reriutaba/CE, 11 de abril de 2025.

---

## **12. RESPONSÁVEL:**

---

**Thiago Martins Lopes**  
Responsável pelo Planejamento das Contratações

| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                |                 |                                                          |                          |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
|  <b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br>A Renovação a Serviço de Todos! | <b>OBRA:</b>    | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA : 06/03/2025</b> |                         |
|                                                                                                                                                    | <b>LOCAL:</b>   | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | <b>BDI : 27,21%</b>      |                         |
|                                                                                                                                                    | <b>CLIENTE:</b> | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                |                          |                         |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | SINAPI                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | Composições Próprias     | PROPRIA                 |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | <b>HORA</b>             |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | <b>MES</b>              |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 84,44%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 47,48%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 92,17%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 53,50%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 0,00%                   |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 0,00%                   |

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar as informações técnicas e os detalhes construtivos referentes à construção de 14 areninhas no município de Reriutaba. As areninhas, espaços multifuncionais destinados à prática de esportes e atividades de lazer, visam promover o desenvolvimento social, esportivo e de saúde da comunidade local. Este documento detalha os aspectos técnicos do projeto, incluindo as características dos materiais, as etapas construtivas, os equipamentos esportivos e as instalações complementares.

A construção de 14 areninhas no município de Reriutaba contemplando as localidades de Riacho das Flores, Carnaúba, Angicos, Palmeira, Oitizeiro, Quandu, Oiticica, Lagoa Grande, Primeira Várzea e Cabaceira e na sede do município (Rampa, Doroteus, Santa Cruz Velha e Barro Vermelho), justifica-se por uma série de fatores que visam promover o desenvolvimento social, esportivo e de saúde da comunidade local. Abaixo, detalho os principais argumentos:

A construção das areinhas serão localizadas em um raio de 500 metros das escolas municipais das respectivas comunidades ou bairros em que se localizam.

- Riacho das Flores: CERU ou Antônio Carlos de Mesquita
- Carnaúba: Alexandrina Gomes de Carvalho
- Angicos: Clodoaldo Rodrigues da Cunha
- Palmeiras: Maria de Lourdes Castro e Silva
- Oitizeiro: Marcelo da Cunha
- Oiticica: Antônio Agapito Filho
- Lagoa grande: Severiano Rodrigues da Rocha
- Primeira várzea: Francisco Silveira
- Cabaceira: Hermínio Alves
- Doroteus: Raimundo Doroteus Pereira
- Santa cruz velha: Domingos Araújo
- Barro vermelho: Professora Alaíde Ramos
- Açude do mato: Escola Nossa Senhora das Graças
- Sede e Rampa :Raimundo Mesquita

### 1. Incentivo à prática esportiva e lazer:

- **Ampliação do acesso ao esporte:** As areninhas proporcionarão espaços adequados para a prática de diversas modalidades esportivas, como futebol, vôlei e basquete, atendendo a diferentes faixas etárias e interesses.
- **Promoção do lazer e bem-estar:** Os espaços servirão como pontos de encontro para a comunidade, incentivando a socialização, o lazer e a melhoria da qualidade de vida.

### 2. Desenvolvimento social e comunitário:

- **Fortalecimento dos laços comunitários:** As areninhas funcionarão como centros de convivência, promovendo a interação entre os moradores e o fortalecimento do senso de comunidade.



## MEMORIAL DESCRITIVO

|                 |                                                          |                          |                         |                     |            |
|-----------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|
| <b>OBRA:</b>    | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA :</b> 06/03/2025 |                         | <b>BDI :</b> 27,21% |            |
| <b>LOCAL:</b>   | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> |
| <b>CLIENTE:</b> | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     |
|                 |                                                          | SINAPI                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%              | 53,50%     |
|                 |                                                          | Composições Próprias     | PRÓPRIA                 | 0,00%               | 0,00%      |

- **Redução da violência e criminalidade:** Ao oferecer alternativas de lazer e esporte, os espaços podem contribuir para a redução da violência e da criminalidade, especialmente entre os jovens.
- **Inclusão social:** As areninhas serão espaços inclusivos, acessíveis a pessoas de diferentes origens e condições sociais, promovendo a igualdade e a integração.

### 3. Benefícios para a saúde:

- **Combate ao sedentarismo:** A prática regular de atividades físicas nas arelinhas contribuirá para o combate ao sedentarismo, um dos principais fatores de risco para diversas doenças crônicas.
- **Melhora da saúde física e mental:** O esporte e o lazer promovem a melhora da saúde física e mental, reduzindo o estresse, a ansiedade e a depressão.

#### 4. Desenvolvimento econômico:

- **Geração de empregos:** A construção e manutenção das areninhas gerarão empregos diretos e indiretos, impulsionando a economia local.
- **Atração de investimentos:** A melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer pode atrair investimentos para o município, impulsionando o turismo e o comércio.

## 5. Alinhamento com políticas públicas:

- **Promoção do esporte e lazer:** A construção das areninhas está alinhada com as políticas públicas de promoção do esporte e lazer, que visam garantir o acesso a esses direitos a todos os cidadãos.
- **Desenvolvimento social e humano:** Os espaços contribuirão para o desenvolvimento social e humano da comunidade, promovendo a educação, a saúde e a cidadania.

Em resumo, a construção de 14 areninhas em Reriutaba representa um investimento estratégico no desenvolvimento social, esportivo e de saúde da comunidade local, com benefícios que se estendem para além do esporte e do lazer.

## ☐ CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da Obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Estes encargos, normas, especificação e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

|  <div><b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br/>A Renovação a Serviço de Todos!</div> | MEMORIAL DESCRITIVO |                                                          |                   |                         |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|---------------|
|                                                                                                                                                               | OBRA:               | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | DATA : 06/03/2025 |                         | BDI : 27,21%  |
|                                                                                                                                                               | LOCAL:              | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | FONTE             | VERSÃO                  | HORA MES      |
|                                                                                                                                                               | CLIENTE:            | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% 47,48% |
|                                                                                                                                                               |                     |                                                          | SINAPI            | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17% 53,50% |
|                                                                                                                                                               |                     | Composições Próprias                                     | PRÓPRIA           | 0,00% 0,00%             |               |

## ☐ PROJETO

A execução das Obras deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da Obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da Obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das Obras.

## ☐ NORMAS

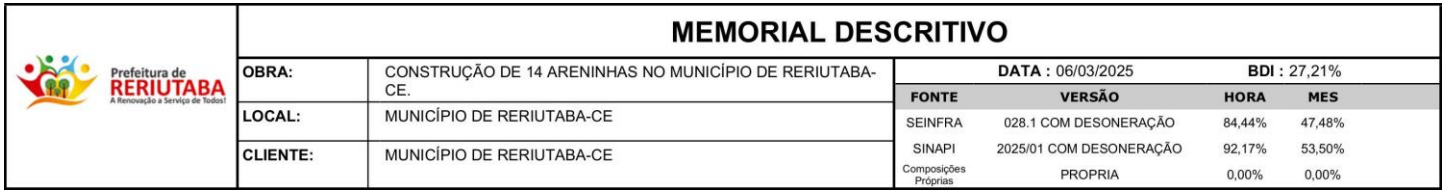
Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

## ☐ FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA manterá nas Obras engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da PREFEITURA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a PREFEITURA e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das Obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das Obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.



O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas pôr escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à PREFEITURA.

☐ ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

 INÍCIO

|  <div><b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br/>A Renovação a Serviço de Todos!</div> | MEMORIAL DESCRITIVO       |                                                          |                   |                         |              |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|                                                                                                                                                               | OBRA:                     | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | DATA : 06/03/2025 |                         | BDI : 27,21% |        |
|                                                                                                                                                               |                           |                                                          | FONTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                                                                                               |                           |                                                          | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                                                                                               |                           |                                                          | SINAPI            | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%       | 53,50% |
| LOCAL:                                                                                                                                                        | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE | Composições Próprias                                     | PRÓPRIA           | 0,00%                   | 0,00%        |        |
| CLIENTE:                                                                                                                                                      | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE |                                                          |                   |                         |              |        |

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

☐ **PRAZO**

O prazo para a execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

☐ **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação pôr escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da PREFEITURA.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor, atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos no contrato. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução na tabela de referência da PREFEITURA.

☐ **SERVIÇOS SUPRIMIDOS**

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da PREFEITURA, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

☐ **SEGUROS E ACIDENTES**

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade pôr quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e pôr qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela PREFEITURA.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros pôr fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorrida na via pública.

☐ **SUBEMPREITADAS**

|                                                                                                                                                               |                            |                                                          |                          |                         |                     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|
|  <div><b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br/>A Renovação a Serviço de Todos!</div> | <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |                                                          |                          |                         |                     |            |
|                                                                                                                                                               | <b>OBRA:</b>               | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA :</b> 06/03/2025 |                         | <b>BDI :</b> 27,21% |            |
|                                                                                                                                                               | <b>LOCAL:</b>              | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> |
|                                                                                                                                                               | <b>CLIENTE:</b>            | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     |
|                                                                                                                                                               |                            |                                                          | SINAPI                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%              | 53,50%     |
|                                                                                                                                                               |                            |                                                          | Composições Próprias     | PRÓPRIA                 | 0,00%               | 0,00%      |

O construtor não poderá subempreitar as obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, a consulta pôr escrito e aquiescência da PREFEITURA. O fato de o serviço ser executado pôr subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

#### ☐ LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos pôr lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, pôr força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrangem também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS e FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e pôr ocasião da emissão da última fatura, sob pena de ter as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o “HABITESE”, serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra.

#### ☐ DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergência entre o presente Encargos e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Encargo ou dos desenhos dos projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

|  <div><b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br/>A Renovação a Serviço de Todos!</div> | MEMORIAL DESCRITIVO |                                                          |                   |                         |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|
|                                                                                                                                                               | OBRA:               | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | DATA : 06/03/2025 |                         | BDI : 27,21% |
|                                                                                                                                                               | LOCAL:              | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | FORTE             | VERSÃO                  | HORA         |
|                                                                                                                                                               | CLIENTE:            | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       |
|                                                                                                                                                               |                     |                                                          | SINAPI            | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%       |
|                                                                                                                                                               |                     | Composições Próprias                                     | PRÓPRIA           | 0,00%                   |              |

## ☐ RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos no presente Caderno, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à direção da PREFEITURA, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

## ☐ MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as Obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário e arregimentar mão de Obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às Obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das Obras no prazo fixado em contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como “similar” só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das Obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na Obra pelo construtor a “placa da Obra”, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela PREFEITURA (dimensão mínima 2,00m x 3,00m) no padrão do Governo Municipal. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA –CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela Obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da Obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

|  <div><b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br/>A Renovação a Serviço de Todos!</div> | MEMORIAL DESCRITIVO       |                                                          |                      |                         |              |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|------------|
|                                                                                                                                                               | <b>OBRA:</b>              | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | DATA : 06/03/2025    |                         | BDI : 27,21% |            |
|                                                                                                                                                               |                           |                                                          | <b>FONTE</b>         | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>  | <b>MES</b> |
|                                                                                                                                                               |                           |                                                          | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48%     |
|                                                                                                                                                               |                           |                                                          | SINAPI               | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%       | 53,50%     |
|                                                                                                                                                               |                           |                                                          | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%      |
| <b>LOCAL:</b>                                                                                                                                                 | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE |                                                          |                      |                         |              |            |
| <b>CLIENTE:</b>                                                                                                                                               | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE |                                                          |                      |                         |              |            |

☐ **LOCAIS:**

- Riacho das Flores, Carnaúba, Angicos, Sede (Rampa, Doroteus, Santa Cruz Velha e Barro Vermelho), Palmeira, Oitizeiro, Quandu, Oiticica, Lagoa Grande, Primeira Várzea e Cabaceira.

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

☐ **SERVIÇOS INICIAIS**

☐ **PLACA DA OBRA**

A placa da obra será confeccionada impressa c/ logomarcas e descrição da obra com dimensões de 2,00m x 3,00m , afixado próximo ao local da obra.

☐ **INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

Serão feitas instalações de água e luz conforme definido em orçamento.

**1.1. CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**

O Canteiro de Obras deverá ser projetado e executado, incluindo o fornecimento de materiais, e os serviços de limpeza, de terraplanagem e outros que se fizerem necessários para sua instalação. Deverá ser previsto a operação e a manutenção durante o todo o período de obras.

**1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

Após a assinatura do contrato, deverá ser instalada uma placa de identificação da obra em aço galvanizado, nas dimensões especificadas pela administração da obra. Esta deverá estar em local visível e seguirá o modelo determinado pela Secretaria de Infraestrutura do Município. Quando se tratar de urbanização de vias públicas ou obras que gere impacto na circulação de pessoas e tráfego, sinalização de advertência deverão ser dispostas em os acessos de forma a permitir a segurança de todos no entorno da mesma.

**1.1.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)**

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos

| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                               |                 |                                                          |                          |                         |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|  <b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br><small>A Renovação a Serviço de Todos!</small> | <b>OBRA:</b>    | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA :</b> 06/03/2025 |                         | <b>BDI :</b> 27,21% |
|                                                                                                                                                                   | <b>LOCAL:</b>   | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         |
|                                                                                                                                                                   | <b>CLIENTE:</b> | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              |
|                                                                                                                                                                   |                 |                                                          | SINAPI                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%              |
|                                                                                                                                                                   |                 |                                                          | Composições Próprias     | PRÓPRIA                 | 0,00%               |

serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível.

1.1.3. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA (UN)

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador.

1.2. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a Contratada fara comunicação com a Fiscalização a qual precederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

1.2.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A locação (serviços topográficos) será executada com instrumentos, o construtor procederá a locação da obra de acordo com o projeto, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.

A Construtora procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e quaisquer outras indicações constantes do projeto, com as reais condições encontradas no local da Praça. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, á fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito, juntamente com o técnico supervisor.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação á fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

Os equipamentos utilizados devem ser coerentes com a área de execução de locação, devendo os mesmos ser devidamente calibrados a fim de obedecer às tolerâncias referentes às dimensões e objetos a serem locados. Não devem ser utilizados equipamentos defeituosos e deve ser mantida caderneta de levantamento a fim de aferições futuras. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implica para o construtor na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicadas em cada caso particular, de acordo com o contrato.

1.3. IMPLANTAÇÕES

|                                                                                                                                                               |                            |                                                          |                          |                         |                     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|
|  <div><b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br/>A Renovação a Serviço de Todos!</div> | <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |                                                          |                          |                         |                     |            |
|                                                                                                                                                               | <b>OBRA:</b>               | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA :</b> 06/03/2025 |                         | <b>BDI :</b> 27,21% |            |
|                                                                                                                                                               | <b>LOCAL:</b>              | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> |
|                                                                                                                                                               | <b>CLIENTE:</b>            | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     |
|                                                                                                                                                               |                            |                                                          | SINAPI                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%              | 53,50%     |
|                                                                                                                                                               |                            |                                                          | Composições Próprias     | PRÓPRIA                 | 0,00%               | 0,00%      |

### 1.3.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

O trabalho de aterro será executado com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%. O aterro será sempre compactado até atingir um “grau de compactação” de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR – 7182. O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitarem-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

## 2. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A instalação hidráulica deverá seguir como orientação do orçamento e memória de cálculo.

### 2.1. ALIMENTAÇÃO

#### 2.1.1. 95644 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1?), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF\_11/2016 (UN)

Deverá ser instalado um medido de água.

Executar a instalação de tubos e conexões conforme previsto em projeto.

- Os tubos e conexões devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas.
- Lixamento.
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora.
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta dos tubos e conexões. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por aproximadamente 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução

|  <b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br><small>A Renovação a Serviço de Todos!</small> | MEMORIAL DESCRITIVO |                                                          |                          |                         |                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|
|                                                                                                                                                                   | <b>OBRA:</b>        | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA :</b> 06/03/2025 |                         | <b>BDI :</b> 27,21% |            |
|                                                                                                                                                                   | <b>LOCAL:</b>       | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> |
|                                                                                                                                                                   | <b>CLIENTE:</b>     | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     |
|                                                                                                                                                                   |                     |                                                          | SINAPI                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%              | 53,50%     |
|                                                                                                                                                                   |                     |                                                          | Composições Próprias     | PRÓPRIA                 | 0,00%               | 0,00%      |

### 2.1.2. 95675 HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2024 (UN)

Insumos e suas características

- Hidrômetro, DN 3/4".
- Fita veda rosca, 18mm x 50m.

### 2. Execução

- Coloca-se fita veda rosca nas extremidades do hidrômetro.
- Encaixa-se o hidrômetro nos adaptadores presentes

### 2.1.3. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

As escavações do solo serão efetuadas manualmente, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à segurança dos operários e a integridade dos logradouros e redes públicas. As dimensões (perímetro, largura e profundidade) serão executados rigorosamente conforme o memorial de cálculo.

### 2.1.4. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Fornecimento da mão-de-obra necessária para

a execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, sem controle de compactação, das valas de fundação.

### 2.2. DRENAGEM

#### 2.2.1. 90437 FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF\_09/2023 (UN)

Nas muretas externas serão executados furos horizontais para o assentamento de tubos PVC, para o escoamento de água.

#### 2.2.2. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)

Tubo PVC branco será assentado abaixo do nível do gramado para o escoamento de águas para a área externa da grama sintética, devido ao caimento do gramado.

#### 2.2.3. C4389 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3") (UN)

Os procedimentos necessários para execução devem seguir as recomendações específicas dos Cadernos Técnicos de Instalações Hidráulicas de Esgoto.

|                                                                                                                                                               |                     |                                                          |                      |                         |              |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  <div><b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br/>A Renovação a Serviço de Todos!</div> | MEMORIAL DESCRITIVO |                                                          |                      |                         |              |        |
|                                                                                                                                                               | OBRA:               | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | DATA : 06/03/2025    |                         | BDI : 27,21% |        |
|                                                                                                                                                               | LOCAL:              | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | FONTE                | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                                                                                               |                     |                                                          | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                                                                                               | CLIENTE:            | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | SINAPI               | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%       | 53,50% |
|                                                                                                                                                               |                     |                                                          | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

### 3. ILUMINAÇÃO ARENINHA

A iluminação será conforme descreve orçamento e memória de cálculo, devendo ser tomado as devidas providências conforme a NR 18 para não colocar em risco transeunte assim como a devida qualidade do serviço do profissional.

#### 3.1. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

É obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim. Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem, assentando-se seus trechos horizontais sobre a armadura das lajes. Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4. Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos limados para remoção das rebarbas. A junção dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas apropriadas, sendo todas as juntas vedadas com adesivo "não secativo". A tubulação deverá ser instalada de modo a não formar cotovelos ou depressões e deve apresentar ligeira e contínua declividade para as caixas.

#### 3.2. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

É obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim. Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem, assentando-se seus trechos horizontais sobre a armadura das lajes. Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4. Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos limados para remoção das rebarbas. A junção dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas apropriadas, sendo todas as juntas vedadas com adesivo "não secativo". A tubulação deverá ser instalada de modo a não formar cotovelos ou depressões e deve apresentar ligeira e contínua declividade para as caixas.

#### 3.3. C1710 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (UN)

Será utilizado luva para eletroduto pvc roscável.

#### 3.4. C1711 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (UN)

Será utilizado luva para eletroduto pvc roscável.

#### 3.5. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

As instalações elétricas, compreendendo as instalações de luz, serão executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos.

|  <b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br><small>A Renovação a Serviço de Todos!</small> | <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |                                                          |                          |                         |                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|
|                                                                                                                                                                   | <b>OBRA:</b>               | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA :</b> 06/03/2025 |                         | <b>BDI :</b> 27,21% |            |
|                                                                                                                                                                   | <b>LOCAL:</b>              | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> |
|                                                                                                                                                                   | <b>CLIENTE:</b>            | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     |
|                                                                                                                                                                   |                            |                                                          | SINAPI                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%              | 53,50%     |
|                                                                                                                                                                   |                            |                                                          | Composições Próprias     | PRÓPRIA                 | 0,00%               | 0,00%      |

O Construtor submeterá oportunamente às diferentes partes do projeto de instalações elétricas as entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustará quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades, dando, porém, prévio conhecimento dessas ocorrências ao Proprietário.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado

### 3.6. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Um poste deverá ser instalado para recebimento do relógio de energia da praça, este deverá ser de concreto armado, e será locado de acordo com o projeto elétrico.

### 3.7. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Deverão ser construídas caixas em alvenaria enterradas para abrigo dos pontos elétricos. As caixas deverão ser nas dimensões 40x40x60cm, usando-se lastro de brita e tampa de concreto, de modo a atender às necessidades de projeto.

### 3.8. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Deverão ser construídas caixas em alvenaria enterradas para abrigo dos pontos elétricos. As caixas deverão ser nas dimensões 60x60x60cm, usando-se lastro de brita e tampa de concreto, de modo a atender às necessidades de projeto.

### 3.9. C0111 ARAME GALVANIZADO PARA PESCA (M)

Será utilizado para auxiliar os serviços de instalação elétrica, servindo como guia e puxadores dos cabos.

### 3.10. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

Cabo de cobre isolado resistente à chama. Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo em nenhum caso emendas dentro dos eletrodutos. Serão executados de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de condutores. A

| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                |                 |                                                          |                          |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
|  <b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br>A Renovação a Serviço de Todos! | <b>OBRA:</b>    | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA :</b> 06/03/2025 |                         |
|                                                                                                                                                    | <b>LOCAL:</b>   | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | <b>BDI :</b> 27,21%      |                         |
|                                                                                                                                                    | <b>CLIENTE:</b> | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                |                          |                         |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | SINAPI                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | Composições Próprias     | PRÓPRIA                 |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | <b>HORA</b>             |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | <b>MES</b>              |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 84,44%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 47,48%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 92,17%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 53,50%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 0,00%                   |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 0,00%                   |

fiação só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a instalação dos condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

### 3.11. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Os disjuntores de proteção tipo Din descritos no projeto, deverão conter as seguintes características técnicas:

- Corrente nominal: específica para cada circuito
- Tensão máxima de isolamento
- Curva de atuação
- Corrente nominal: específica para cada circuito
- Capacidade máxima de interrupção

Todos os disjuntores previstos no projeto foram utilizados como referência os modelos de mini disjuntores termomagnéticos MDW da marca WEG ou similar, que são fornecidos em diversas polaridades e graus de proteção, podendo ser substituídos por equivalentes técnicos. Os disjuntores foram dimensionados especificamente para cada circuito previsto no projeto, os detalhes das especificações estão descritos detalhadamente no mesmo.

### 3.12. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Os disjuntores seguirão o dimensionamento do projeto elétrico.

Dos os disjuntores serão devidamente contidos dentro do quadro de distribuição.

Todos os disjuntores deverão ser fornecidos com placa de identificação contendo, as seguintes informações: nome do fabricante, número de série, ano de fabricação, corrente nominal, tensão máxima de operação, capacidade de ruptura simétrica nominal, corrente de curto instantâneo.

Os Disjuntores deverão possuir dispositivos de bloqueio que impeçam a reenergização dos circuitos durante a manutenção elétrica.

### 3.13. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), ou supressor de surto, é um dispositivo que protege as instalações elétricas e equipamentos contra picos de tensão.

### 3.14. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

|  <b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br>A Renovação a Serviço de Todos! | <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |                                                          |                          |                         |                     |            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|--|
|                                                                                                                                                    | <b>OBRA:</b>               | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA :</b> 06/03/2025 |                         | <b>BDI :</b> 27,21% |            |  |
|                                                                                                                                                    | <b>LOCAL:</b>              | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> |  |
|                                                                                                                                                    | <b>CLIENTE:</b>            | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     |  |
|                                                                                                                                                    |                            |                                                          | SINAPI                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%              | 53,50%     |  |
|                                                                                                                                                    |                            |                                                          | Composições Próprias     | PRÓPRIA                 | 0,00%               | 0,00%      |  |

Cada poste deverá receber 3 luminárias de LED para poder iluminar o campo, devidamente instaladas de acordo com o projeto para melhor iluminação do gramado .

3.15. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)

Três refletores serão instalados em poste de concreto circular de 200kg, altura livre de 10,00 m. A fiação interna deverá ser passada em eletroduto de PVG rígido.

3.16. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

No aterramento da entrada de energia elétrica deverão ser instaladas hastes de aterramento tipo copperweld (alta camada) de ø5/8" x 2400mm conectada malha de aterramento através de solda exotérmica.

3.17. C3909 SOLDADA EXOTÉRMICA (UN)

3.18. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

As escavações do solo serão efetuadas manualmente, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à segurança dos operários e a integridade dos logradouros e redes públicas. As dimensões (perímetro, largura e profundidade) serão executados rigorosamente conforme o memorial de cálculo.

3.19. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Fornecimento da mão-de-obra necessária para

a execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou

importado, sem controle de compactação, das valas de fundação.

3.20. I07406 Cabo de cobre nú 10 mm<sup>2</sup> - classe 2A (kg)

#### 4. GRAMADO

A quadra será revestida por grama sintética, devendo seguir conforme memória de cálculo e orientação do engenheiro fiscal, não cabendo quaisquer alterações sem a devida orientação do mesmo.

4.1. C1454 HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO (M2)

Será aplicado um herbicida abaixo do lastro do brita, em todo o terreno da grama sintética.

4.2. C3134 BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP) (M3)

| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                               |                 |                                                          |                          |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
|  <b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br><small>A Renovação a Serviço de Todos!</small> | <b>OBRA:</b>    | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA :</b> 06/03/2025 |                         |
|                                                                                                                                                                   | <b>LOCAL:</b>   | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | <b>BDI :</b> 27,21%      |                         |
|                                                                                                                                                                   | <b>CLIENTE:</b> | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                |                          |                         |
|                                                                                                                                                                   |                 |                                                          | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           |
|                                                                                                                                                                   |                 |                                                          | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                                                                                                   |                 |                                                          | SINAPI                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                                                                                                   |                 |                                                          | Composições Próprias     | PROPRIA                 |
|                                                                                                                                                                   |                 |                                                          |                          | <b>HORA</b>             |
|                                                                                                                                                                   |                 |                                                          |                          | <b>MES</b>              |
|                                                                                                                                                                   |                 |                                                          |                          | 84,44%                  |
|                                                                                                                                                                   |                 |                                                          |                          | 47,48%                  |
|                                                                                                                                                                   |                 |                                                          |                          | 92,17%                  |
|                                                                                                                                                                   |                 |                                                          |                          | 53,50%                  |
|                                                                                                                                                                   |                 |                                                          |                          | 0,00%                   |
|                                                                                                                                                                   |                 |                                                          |                          | 0,00%                   |

Esta especificação se aplica à execução de base solo/brita granular, constituída de camadas de solos, misturas de solos e materiais britados, ou produtos totais de britagem. A base constituída de solo e material britado é comumente designada de “solo-brita”.

#### 4.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

O transporte do material retirado da escavação terá que ser transportado com um caminhão basculante de no mínimo de 10m<sup>3</sup>. Sendo obrigatório o motorista ser habilitado para exercer tal função.

O pagamento será feito por metro cubico de material por quilometro transportado.

#### 4.4. C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

O transporte do material retirado da jazida terá que ser transportado com um caminhão basculante de no mínimo de 10m<sup>3</sup>, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica. Sendo obrigatório o motorista ser habilitado para exercer tal função.

O pagamento será feito por metro cubico de material por quilometro transportado.

#### 4.5. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Consiste na execução de uma camada de pó de pedra para assentamento e instalação da grama sintética. A camada de pó será de 2cm de altura aplicado em toda área do gramado, posicionadas longitudinalmente e que servirão de guias para a regularização do pó. A camada de pó será medida por m<sup>3</sup> de material executado na pista.

#### 4.6. 00042408 LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA (M2)

Será colocado à lona plástica extraforte preta de 200 micras sobre a base da estrutura do gramado, além de proteger a camada de pó de pedra, evitando que a mesma se misture com a grama.

#### 4.7. C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

Será aplicado a grama sintética por cima de lastro de brita nos jardins.

| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                |                 |                                                          |                          |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
|  <b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br>A Renovação a Serviço de Todos! | <b>OBRA:</b>    | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA :</b> 06/03/2025 |                         |
|                                                                                                                                                    | <b>LOCAL:</b>   | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | <b>BDI :</b> 27,21%      |                         |
|                                                                                                                                                    | <b>CLIENTE:</b> | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                |                          |                         |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | SINAPI                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | Composições Próprias     | PRÓPRIA                 |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | <b>HORA</b>             |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | <b>MES</b>              |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 84,44%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 47,48%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 92,17%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 53,50%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 0,00%                   |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 0,00%                   |

4.8. C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)

Conjunto para areninha com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm

## 5. MURETA E ALAMBRADO

A mureta será em alvenaria de tijolos cerâmicos e alambrado em aço galvanizado 4", seguindo conforme memorial de cálculo.

### 5.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

As escavações do solo serão efetuadas manualmente, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à segurança dos operários e a integridade dos logradouros e redes públicas. As dimensões (perímetro, largura e profundidade) serão executados rigorosamente conforme o memorial de cálculo.

### 5.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, sem controle de compactação, das valas de fundação.

### 5.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

O transporte do material retirado da escavação terá que ser transportado com um caminhão basculante de no mínimo de 10m<sup>3</sup>, . Sendo obrigatório o motorista ser habilitado para exercer tal função.

O pagamento será feito por metro cubico de material por quilometro transportado.

### 5.4. C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

O transporte do material retirado da jazida terá que ser transportado com um caminhão basculante de no mínimo de 10m<sup>3</sup>, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica. Sendo obrigatório o motorista ser habilitado para exercer

|  <div><b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br/>A Renovação a Serviço de Todos!</div> | MEMORIAL DESCRITIVO       |                                                          |                      |                         |              |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|------------|
|                                                                                                                                                               | <b>OBRA:</b>              | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | DATA : 06/03/2025    |                         | BDI : 27,21% |            |
|                                                                                                                                                               |                           |                                                          | <b>FONTE</b>         | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>  | <b>MES</b> |
|                                                                                                                                                               |                           |                                                          | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48%     |
|                                                                                                                                                               |                           |                                                          | SINAPI               | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%       | 53,50%     |
|                                                                                                                                                               |                           |                                                          | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%      |
| <b>LOCAL:</b>                                                                                                                                                 | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE |                                                          |                      |                         |              |            |
| <b>CLIENTE:</b>                                                                                                                                               | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE |                                                          |                      |                         |              |            |

tal função.

O pagamento será feito por metro cubico de material por quilometro transportado.

#### 5.5. C5185 DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE (M3)

Todo material excedente será destinado para local apropriado.

#### 5.6. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Baldrame em alvenaria de tijolo furado, com espessura de 20 cm e altura de 10 cm.

#### 5.7. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Baldrame em alvenaria de tijolo furado, com espessura de 20 cm e altura de 10 cm.

#### 5.8. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

As formas deverão ter amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

#### 5.9. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo. Preparar o concreto, manualmente, misturando-se primeiramente, a seco os agregados e o cimento de maneira a obter-se uma coloração uniforme. Em seguida, adicionar aos poucos a água necessária, prosseguindo-se a mistura até conseguir massa de aspecto uniforme.

#### 5.10. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimes, balancins,etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamento das armaduras. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do

concreto.

| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                |                 |                                                          |                          |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
|  <b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br>A Renovação a Serviço de Todos! | <b>OBRA:</b>    | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA :</b> 06/03/2025 |                         |
|                                                                                                                                                    | <b>LOCAL:</b>   | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | <b>BDI :</b> 27,21%      |                         |
|                                                                                                                                                    | <b>CLIENTE:</b> | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                |                          |                         |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | SINAPI                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          | Composições Próprias     | PROPRIA                 |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | <b>HORA</b>             |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | <b>MES</b>              |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 84,44%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 47,48%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 92,17%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 53,50%                  |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 0,00%                   |
|                                                                                                                                                    |                 |                                                          |                          | 0,00%                   |

Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura

#### 5.11. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, corte e dobra na obra

Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas. As armações estruturais deverão ser executadas nas conformações das ABNT, observando-se estritamente o número, camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras, de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem

#### 5.12. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Os chapins serão em concreto pré-moldados aparente com acabamento desempenado, obedecendo todas as especificações em projeto.

#### 5.13. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Camada irregular e descontínua, será executada empregando areia grossa e cimento no traço 1:3. As superfícies destinadas a receber chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber este tipo de revestimento.

#### 5.14. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa (com areia fina e peneirada). Acabamento desempenado. Com um traço de 1:3 em cimento e areia peneirada.

#### 5.15. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

#### 5.16. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

|  <b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br><small>A Renovação a Serviço de Todos!</small> | <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |                                                          |                          |                         |                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|
|                                                                                                                                                                   | <b>OBRA:</b>               | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA :</b> 06/03/2025 |                         | <b>BDI :</b> 27,21% |            |
|                                                                                                                                                                   | <b>LOCAL:</b>              | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> |
|                                                                                                                                                                   | <b>CLIENTE:</b>            | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     |
|                                                                                                                                                                   |                            |                                                          | SINAPI                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%              | 53,50%     |
|                                                                                                                                                                   |                            |                                                          | Composições Próprias     | PRÓPRIA                 | 0,00%               | 0,00%      |

Em todas as superfícies pintadas, deverão aplicada duas demãos de luquibrilho. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, pintadas para receber o acabamento.

#### 5.17. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

Fornecimento e instalação de portão de ferro em barra chata formato tijolinho.

#### RECOMENDAÇÕES

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro da porta. Após assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da porta. Uso de mão-deobra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

#### PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura de acordo com o nível do piso fornecido. O

batente será alinhado em função dos revestimentos da parede e do sentido do giro da folha da porta. O batente

será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou

grossa no traço 1:2:8.

#### 5.18. C1364 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE (UN)

Será executado no portão de entrada ferrolho do tipo sobrepor, para garantir e dar segurança para os transeuntes.

#### 5.19. C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanização e fechamento de tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados em cordões corridos por toda extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

#### 6. ÁREAS EXTERNAS

A área externa será em piso intertravado, meio-fio e consecutiva limpeza da área.

|  <div><b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br/>A Renovação a Serviço de Todos!</div> | MEMORIAL DESCRITIVO       |                                                          |                      |                         |              |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
|                                                                                                                                                               | OBRA:                     | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | DATA : 06/03/2025    |                         | BDI : 27,21% |        |
|                                                                                                                                                               |                           |                                                          | FONTE                | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                                                                                               |                           |                                                          | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                                                                                               |                           |                                                          | SINAPI               | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%       | 53,50% |
|                                                                                                                                                               |                           |                                                          | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |
| LOCAL:                                                                                                                                                        | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE |                                                          |                      |                         |              |        |
| CLIENTE:                                                                                                                                                      | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE |                                                          |                      |                         |              |        |

### 6.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Os ladrilhos serão confeccionados em concreto pré-moldado com dimensões de 20x10x04cm. O piso deverá ser executado sobre o terreno regularizado e compactado. Posteriormente com areia, média de altura 5 cm e finalmente o piso intertravado. Pisos intertravados são elementos pré-fabricados de concreto com formato que permite transmissão de esforços. O piso será rejunto com areia fina.

### 6.2. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

No perímetro deverão ser colocadas banquetas em concreto, com dimensões básicas (1,00x0,35x0,15m). Serão escavadas valas para fixação das banquetas, após a execução da escavação será executada uma alvenaria de embasamento de pedra, tijolo comum ou tijolo furado para apoiar as banquetas de concreto. Os meios-fios serão posicionados deitado. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 e em seguida deverão ser caiados com duas demãos.

### 6.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Os serviços serão concluídos com a limpeza das áreas utilizadas na execução da obra. Limpeza será realizada antes da liberação do tráfego. Será removido todo o entulho, bem como todas as máquinas e equipamentos, deixando ao seu final toda a área trafegável. Durante a execução da obra e, especialmente após a conclusão dos serviços, deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização.

A FISCALIZAÇÃO não liberará o trecho se houver vestígio de obra.

Reriutaba, 06 Março de 2025

|                                                                                                                                                                                   |                                 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                          |         |      |            |                                                          |            |                      |                 |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|----------------------------------------------------------|------------|----------------------|-----------------|-------------------|--|-------------------------|--|--------|--|--------|--|
|  <div>Prefeitura de<br/><b>RERIUTABA</b><br/><small>A Renovação a Serviço de Todos!</small></div> |                                 | OBRA:                                                                                                                                                          |         |      |            | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. |            |                      |                 | DATA : 06/03/2025 |  | BDI : 27,21%            |  |        |  |        |  |
|                                                                                                                                                                                   |                                 | LOCAL:                                                                                                                                                         |         |      |            | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                |            |                      |                 | FONTE             |  | VERSÃO                  |  | HORA   |  | MES    |  |
|                                                                                                                                                                                   |                                 | CLIENTE:                                                                                                                                                       |         |      |            | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                |            |                      |                 | SEINFRA           |  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |  | 84,44% |  | 47,48% |  |
|                                                                                                                                                                                   |                                 |                                                                                                                                                                |         |      |            |                                                          |            |                      |                 | SINAPI            |  | 2025/01 COM DESONERAÇÃO |  | 92,17% |  | 53,50% |  |
|                                                                                                                                                                                   |                                 |                                                                                                                                                                |         |      |            |                                                          |            | Composições Próprias |                 | PRÓPRIA           |  | 0,00%                   |  | 0,00%  |  |        |  |
| ITEM                                                                                                                                                                              | CÓDIGO                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                      | FONTE   | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$                                       |            |                      | PREÇO TOTAL R\$ |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
|                                                                                                                                                                                   |                                 |                                                                                                                                                                |         |      |            | SEM BDI                                                  | BDI        | COM BDI              |                 |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 1                                                                                                                                                                                 | SERVIÇOS PRELIMINARES           |                                                                                                                                                                |         |      |            |                                                          |            |                      | R\$ 21.801,57   |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 1.1                                                                                                                                                                               | CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS |                                                                                                                                                                |         |      |            |                                                          |            |                      | R\$ 5.241,68    |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 1.1.1                                                                                                                                                                             | C1937                           | PLACAS PADRÃO DE OBRA                                                                                                                                          | SEINFRA | M2   | 6,00       | R\$ 183,41                                               | R\$ 49,91  | R\$ 233,32           | R\$ 1.399,92    |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 1.1.2                                                                                                                                                                             | C2851                           | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA                                                                                                                                | SEINFRA | UN   | 1,00       | R\$ 1.343,32                                             | R\$ 365,52 | R\$ 1.708,84         | R\$ 1.708,84    |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 1.1.3                                                                                                                                                                             | C2850                           | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA                                                                                                       | SEINFRA | UN   | 1,00       | R\$ 1.676,69                                             | R\$ 456,23 | R\$ 2.132,92         | R\$ 2.132,92    |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 1.2                                                                                                                                                                               | LOCAÇÃO DA OBRA                 |                                                                                                                                                                |         |      |            |                                                          |            |                      | R\$ 392,60      |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 1.2.1                                                                                                                                                                             | C2873                           | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)                                                                                                     | SEINFRA | M2   | 1.090,56   | R\$ 0,28                                                 | R\$ 0,08   | R\$ 0,36             | R\$ 392,60      |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 1.3                                                                                                                                                                               | IMPLANTAÇÕES                    |                                                                                                                                                                |         |      |            |                                                          |            |                      | R\$ 16.167,29   |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 1.3.1                                                                                                                                                                             | C0328                           | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO                                                                                                    | SEINFRA | M3   | 121,65     | R\$ 104,47                                               | R\$ 28,43  | R\$ 132,90           | R\$ 16.167,29   |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 2                                                                                                                                                                                 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS         |                                                                                                                                                                |         |      |            |                                                          |            |                      | R\$ 11.157,75   |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 2.1                                                                                                                                                                               | ALIMENTAÇÃO                     |                                                                                                                                                                |         |      |            |                                                          |            |                      | R\$ 551,18      |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 2.1.1                                                                                                                                                                             | 95644                           | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1?), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_ 11/2016 | SINAPI  | UN   | 1,00       | R\$ 211,57                                               | R\$ 57,57  | R\$ 269,14           | R\$ 269,14      |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 2.1.2                                                                                                                                                                             | 95675                           | HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024                                                                                           | SINAPI  | UN   | 1,00       | R\$ 149,44                                               | R\$ 40,66  | R\$ 190,10           | R\$ 190,10      |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 2.1.3                                                                                                                                                                             | C2784                           | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m                                                                                                               | SEINFRA | M3   | 0,90       | R\$ 48,92                                                | R\$ 13,31  | R\$ 62,23            | R\$ 56,01       |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 2.1.4                                                                                                                                                                             | C2921                           | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA                                                                                                     | SEINFRA | M3   | 0,90       | R\$ 31,38                                                | R\$ 8,54   | R\$ 39,92            | R\$ 35,93       |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 2.2                                                                                                                                                                               | DRENAGEM                        |                                                                                                                                                                |         |      |            |                                                          |            |                      | R\$ 10.606,57   |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 2.2.1                                                                                                                                                                             | 90437                           | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_ 09/2023                                   | SINAPI  | UN   | 54,00      | R\$ 37,88                                                | R\$ 10,31  | R\$ 48,19            | R\$ 2.602,26    |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 2.2.2                                                                                                                                                                             | C2598                           | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")                                                                                                                           | SEINFRA | M    | 86,40      | R\$ 38,23                                                | R\$ 10,40  | R\$ 48,63            | R\$ 4.201,63    |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 2.2.3                                                                                                                                                                             | C4389                           | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")                                                                                                                   | SEINFRA | UN   | 108,00     | R\$ 27,68                                                | R\$ 7,53   | R\$ 35,21            | R\$ 3.802,68    |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 3                                                                                                                                                                                 | ILUMINAÇÃO ARENINHA             |                                                                                                                                                                |         |      |            |                                                          |            |                      | R\$ 36.176,79   |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 3.1                                                                                                                                                                               | C1197                           | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")                                                                                                                 | SEINFRA | M    | 42,00      | R\$ 27,32                                                | R\$ 7,43   | R\$ 34,75            | R\$ 1.459,50    |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 3.2                                                                                                                                                                               | C1198                           | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")                                                                                                             | SEINFRA | M    | 32,00      | R\$ 32,09                                                | R\$ 8,73   | R\$ 40,82            | R\$ 1.306,24    |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 3.3                                                                                                                                                                               | C1710                           | LUA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")                                                                                                                        | SEINFRA | UN   | 14,00      | R\$ 3,81                                                 | R\$ 1,04   | R\$ 4,85             | R\$ 67,90       |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 3.4                                                                                                                                                                               | C1711                           | LUA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")                                                                                                                    | SEINFRA | UN   | 11,00      | R\$ 5,60                                                 | R\$ 1,52   | R\$ 7,12             | R\$ 78,32       |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 3.5                                                                                                                                                                               | C2066                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO                                                                                            | SEINFRA | UN   | 1,00       | R\$ 214,51                                               | R\$ 58,37  | R\$ 272,88           | R\$ 272,88      |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 3.6                                                                                                                                                                               | C2090                           | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO                                                                                                                         | SEINFRA | UN   | 1,00       | R\$ 1.736,00                                             | R\$ 472,37 | R\$ 2.208,37         | R\$ 2.208,37    |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 3.7                                                                                                                                                                               | C0631                           | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO                                                                       | SEINFRA | UN   | 7,00       | R\$ 280,08                                               | R\$ 76,21  | R\$ 356,29           | R\$ 2.494,03    |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 3.8                                                                                                                                                                               | C0632                           | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO                                                                       | SEINFRA | UN   | 3,00       | R\$ 435,28                                               | R\$ 118,44 | R\$ 553,72           | R\$ 1.661,16    |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 3.9                                                                                                                                                                               | C0111                           | ARAME GALVANIZADO PARA PESCA                                                                                                                                   | SEINFRA | M    | 104,05     | R\$ 2,89                                                 | R\$ 0,79   | R\$ 3,68             | R\$ 382,90      |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 3.10                                                                                                                                                                              | C0554                           | CABO EM PVC 1000V 4MM2                                                                                                                                         | SEINFRA | M    | 400,00     | R\$ 8,67                                                 | R\$ 2,36   | R\$ 11,03            | R\$ 4.412,00    |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 3.11                                                                                                                                                                              | C1096                           | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A                                                                                                              | SEINFRA | UN   | 3,00       | R\$ 24,06                                                | R\$ 6,55   | R\$ 30,61            | R\$ 91,83       |                   |  |                         |  |        |  |        |  |
| 3.12                                                                                                                                                                              | C1092                           | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A                                                                                                              | SEINFRA | UN   | 6,00       | R\$ 24,06                                                | R\$ 6,55   | R\$ 30,61            | R\$ 183,66      |                   |  |                         |  |        |  |        |  |

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                            |                    |                                                                                                                                                                           |                                                          |      |            |                      |              |                         |                 |                |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------|------------|----------------------|--------------|-------------------------|-----------------|----------------|
|  |                    | OBRA:                                                                                                                                                                     | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. |      |            |                      | DATA :       | 06/03/2025              | BDI :           | 27,21%         |
|                                                                                  |                    | LOCAL:                                                                                                                                                                    | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                |      |            |                      | FONTE        | VERSÃO                  | HORA            | MES            |
|                                                                                  |                    | CLIENTE:                                                                                                                                                                  | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                |      |            |                      | SEINFRA      | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%          | 47,48%         |
|                                                                                  |                    |                                                                                                                                                                           |                                                          |      |            |                      | SINAPI       | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%          | 53,50%         |
|                                                                                  |                    |                                                                                                                                                                           |                                                          |      |            | Composições Próprias |              | PRÓPRIA                 | 0,00%           | 0,00%          |
| ITEM                                                                             | CÓDIGO             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                 | FONTE                                                    | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$   |              |                         | PREÇO TOTAL R\$ |                |
|                                                                                  |                    |                                                                                                                                                                           |                                                          |      |            | SEM BDI              | BDI          | COM BDI                 |                 |                |
| 3.13                                                                             | C4562              | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V                                                                                                      | SEINFRA                                                  | UN   | 1,00       | R\$ 133,83           | R\$ 36,42    | R\$ 170,25              | R\$ 170,25      |                |
| 3.14                                                                             | 101659             | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 08/2020                                                                   | SINAPI                                                   | UN   | 12,00      | R\$ 606,07           | R\$ 164,91   | R\$ 770,98              | R\$ 9.251,76    |                |
| 3.15                                                                             | C5033              | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG                                                                                | SEINFRA                                                  | UN   | 4,00       | R\$ 1.567,13         | R\$ 426,42   | R\$ 1.993,55            | R\$ 7.974,20    |                |
| 3.16                                                                             | C4933              | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M                                                                                                                               | SEINFRA                                                  | UN   | 3,00       | R\$ 128,10           | R\$ 34,86    | R\$ 162,96              | R\$ 488,88      |                |
| 3.17                                                                             | C3909              | SOLDA EXOTÉRMICA                                                                                                                                                          | SEINFRA                                                  | UN   | 3,00       | R\$ 39,74            | R\$ 10,81    | R\$ 50,55               | R\$ 151,65      |                |
| 3.18                                                                             | C2784              | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m                                                                                                                          | SEINFRA                                                  | M3   | 12,10      | R\$ 48,92            | R\$ 13,31    | R\$ 62,23               | R\$ 752,98      |                |
| 3.19                                                                             | C2921              | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA                                                                                                                | SEINFRA                                                  | M3   | 12,10      | R\$ 31,38            | R\$ 8,54     | R\$ 39,92               | R\$ 483,03      |                |
| 3.20                                                                             | I07406             | Cabo de cobre nú 10 mm2 - classe 2A                                                                                                                                       | ORSE                                                     | kg   | 15,00      | R\$ 119,76           | R\$ 32,59    | R\$ 152,35              | R\$ 2.285,25    |                |
| 4                                                                                | GRAMADO            |                                                                                                                                                                           |                                                          |      |            |                      |              |                         |                 | R\$ 242.761,91 |
| 4.1                                                                              | C1454              | HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO                                                                                                                                           | SEINFRA                                                  | M2   | 988,00     | R\$ 3,22             | R\$ 0,88     | R\$ 4,10                | R\$ 4.050,80    |                |
| 4.2                                                                              | C3134              | BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)                                                                                                                               | SEINFRA                                                  | M3   | 98,80      | R\$ 65,03            | R\$ 17,69    | R\$ 82,72               | R\$ 8.172,74    |                |
| 4.3                                                                              | C0710              | CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                          | SEINFRA                                                  | M3   | 128,44     | R\$ 4,32             | R\$ 1,18     | R\$ 5,50                | R\$ 706,42      |                |
| 4.4                                                                              | C2530              | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM                                                                                                                 | SEINFRA                                                  | M3   | 128,44     | R\$ 38,60            | R\$ 10,50    | R\$ 49,10               | R\$ 6.306,40    |                |
| 4.5                                                                              | C2864              | LASTRO DE PÓ DE PEDRA                                                                                                                                                     | SEINFRA                                                  | M3   | 19,76      | R\$ 112,70           | R\$ 30,67    | R\$ 143,37              | R\$ 2.832,99    |                |
| 4.6                                                                              | 00042408           | LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA                                                                                                                            | SINAPI                                                   | M2   | 988,00     | R\$ 1,36             | R\$ 0,37     | R\$ 1,73                | R\$ 1.709,24    |                |
| 4.7                                                                              | C4849              | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)                                                               | SEINFRA                                                  | M2   | 988,00     | R\$ 169,73           | R\$ 46,18    | R\$ 215,91              | R\$ 213.319,08  |                |
| 4.8                                                                              | C1349              | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES | SEINFRA                                                  | CJ   | 1,00       | R\$ 4.452,67         | R\$ 1.211,57 | R\$ 5.664,24            | R\$ 5.664,24    |                |
| 5                                                                                | MURETA E ALAMBRADO |                                                                                                                                                                           |                                                          |      |            |                      |              |                         |                 | R\$ 166.172,24 |
| 5.1                                                                              | C2784              | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m                                                                                                                          | SEINFRA                                                  | M3   | 32,40      | R\$ 48,92            | R\$ 13,31    | R\$ 62,23               | R\$ 2.016,25    |                |
| 5.2                                                                              | C2921              | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA                                                                                                                | SEINFRA                                                  | M3   | 19,44      | R\$ 31,38            | R\$ 8,54     | R\$ 39,92               | R\$ 776,04      |                |
| 5.3                                                                              | C0710              | CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                          | SEINFRA                                                  | M3   | 19,44      | R\$ 4,32             | R\$ 1,18     | R\$ 5,50                | R\$ 106,92      |                |
| 5.4                                                                              | C2530              | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM                                                                                                                 | SEINFRA                                                  | M3   | 19,44      | R\$ 38,60            | R\$ 10,50    | R\$ 49,10               | R\$ 954,50      |                |
| 5.5                                                                              | C5185              | DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE                                                                                   | SEINFRA                                                  | M3   | 12,96      | R\$ 11,20            | R\$ 3,05     | R\$ 14,25               | R\$ 184,68      |                |
| 5.6                                                                              | C4592              | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4                                                                                       | SEINFRA                                                  | M3   | 19,44      | R\$ 663,36           | R\$ 180,50   | R\$ 843,86              | R\$ 16.404,64   |                |
| 5.7                                                                              | C0074              | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm                                                                              | SEINFRA                                                  | M2   | 77,76      | R\$ 108,91           | R\$ 29,63    | R\$ 138,54              | R\$ 10.772,87   |                |
| 5.8                                                                              | C1399              | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X                                                                                                            | SEINFRA                                                  | M2   | 10,37      | R\$ 123,56           | R\$ 33,62    | R\$ 157,18              | R\$ 1.629,96    |                |
| 5.9                                                                              | C0843              | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                                                                                                                       | SEINFRA                                                  | M3   | 2,59       | R\$ 533,00           | R\$ 145,03   | R\$ 678,03              | R\$ 1.756,10    |                |
| 5.10                                                                             | C1604              | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO                                                                                                                            | SEINFRA                                                  | M3   | 2,59       | R\$ 159,08           | R\$ 43,29    | R\$ 202,37              | R\$ 524,14      |                |
| 5.11                                                                             | C4151              | ARMADURA DE AÇO CA 50/60                                                                                                                                                  | SEINFRA                                                  | KG   | 207,20     | R\$ 12,87            | R\$ 3,50     | R\$ 16,37               | R\$ 3.391,86    |                |
| 5.12                                                                             | C0773              | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO                                                                                                                                            | SEINFRA                                                  | M2   | 29,81      | R\$ 136,66           | R\$ 37,19    | R\$ 173,85              | R\$ 5.182,47    |                |
| 5.13                                                                             | C0776              | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE                                                                                         | SEINFRA                                                  | M2   | 142,56     | R\$ 7,42             | R\$ 2,02     | R\$ 9,44                | R\$ 1.345,77    |                |
| 5.14                                                                             | C3028              | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3                                                                                                               | SEINFRA                                                  | M2   | 142,41     | R\$ 51,72            | R\$ 14,07    | R\$ 65,79               | R\$ 9.369,15    |                |
| 5.15                                                                             | C2461              | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS                                                                                                                              | SEINFRA                                                  | M2   | 142,41     | R\$ 13,81            | R\$ 3,76     | R\$ 17,57               | R\$ 2.502,14    |                |

|  <div>Prefeitura de<br/><b>RERIUTABA</b><br/><small>A Responsabilidade é Serviço de Todos!</small></div> |                | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                            |         |      |                      |                    |                         |                              |                       |  |        |  |        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------------|--------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|--|--------|--|--------|--|
|                                                                                                                                                                                          |                | OBRA: CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.                   |         |      |                      |                    | DATA :                  |                              | 06/03/2025            |  | BDI :  |  | 27,21% |  |
|                                                                                                                                                                                          |                |                                                                                  |         |      |                      |                    | FONTE                   |                              | VERSÃO                |  | HORA   |  | MES    |  |
|                                                                                                                                                                                          |                | LOCAL: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                                 |         |      |                      |                    | SEINFRA                 |                              | 028.1 COM DESONERAÇÃO |  | 84,44% |  | 47,48% |  |
| CLIENTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                                                                                                                                       |                |                                                                                  |         |      | SINAPI               |                    | 2025/01 COM DESONERAÇÃO |                              | 92,17%                |  | 53,50% |  |        |  |
|                                                                                                                                                                                          |                |                                                                                  |         |      | Composições Próprias |                    | PRÓPRIA                 |                              | 0,00%                 |  | 0,00%  |  |        |  |
| ITEM                                                                                                                                                                                     | CÓDIGO         | DESCRIÇÃO                                                                        | FONTE   | UNID | QUANTIDADE           | PREÇO UNITÁRIO R\$ |                         |                              | PREÇO TOTAL R\$       |  |        |  |        |  |
|                                                                                                                                                                                          |                |                                                                                  |         |      |                      | SEM BDI            | BDI                     | COM BDI                      |                       |  |        |  |        |  |
| 5.16                                                                                                                                                                                     | C3487          | APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS                             | SEINFRA | M2   | 142,41               | R\$ 19,47          | R\$ 5,30                | R\$ 24,77                    | R\$ 3.527,50          |  |        |  |        |  |
| 5.17                                                                                                                                                                                     | C1999          | PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO                                    | SEINFRA | M2   | 2,60                 | R\$ 211,68         | R\$ 57,60               | R\$ 269,28                   | R\$ 700,13            |  |        |  |        |  |
| 5.18                                                                                                                                                                                     | C1364          | FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE                                           | SEINFRA | UN   | 1,00                 | R\$ 26,97          | R\$ 7,34                | R\$ 34,31                    | R\$ 34,31             |  |        |  |        |  |
| 5.19                                                                                                                                                                                     | C0035          | ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA                       | SEINFRA | M2   | 255,60               | R\$ 322,91         | R\$ 87,86               | R\$ 410,77                   | R\$ 104.992,81        |  |        |  |        |  |
| 6                                                                                                                                                                                        | ÁREAS EXTERNAS |                                                                                  |         |      |                      |                    |                         |                              | R\$ 18.322,09         |  |        |  |        |  |
| 6.1                                                                                                                                                                                      | C5028          | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | SEINFRA | M2   | 113,22               | R\$ 50,91          | R\$ 13,85               | R\$ 64,76                    | R\$ 7.332,13          |  |        |  |        |  |
| 6.2                                                                                                                                                                                      | C0366          | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                 | SEINFRA | M    | 137,60               | R\$ 61,44          | R\$ 16,72               | R\$ 78,16                    | R\$ 10.754,82         |  |        |  |        |  |
| 6.3                                                                                                                                                                                      | C3447          | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA                                               | SEINFRA | M2   | 133,60               | R\$ 1,38           | R\$ 0,38                | R\$ 1,76                     | R\$ 235,14            |  |        |  |        |  |
|                                                                                                                                                                                          |                |                                                                                  |         |      |                      |                    |                         | VALOR BDI TOTAL:             | R\$ 106.181,03        |  |        |  |        |  |
|                                                                                                                                                                                          |                |                                                                                  |         |      |                      |                    |                         | VALOR ORÇAMENTO:             | R\$ 390.211,32        |  |        |  |        |  |
|                                                                                                                                                                                          |                |                                                                                  |         |      |                      |                    |                         | VALOR TOTAL:                 | R\$ 496.392,35        |  |        |  |        |  |
|                                                                                                                                                                                          |                |                                                                                  |         |      |                      |                    |                         | VALOR TOTAL P/ 14 ARENINHAS: | R\$ 6.949.492,90      |  |        |  |        |  |
| Seis Milhões Novecentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Dois reais e Noventa centavos                                                                                     |                |                                                                                  |         |      |                      |                    |                         |                              |                       |  |        |  |        |  |



Documento assinado digitalmente  
FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA  
Data: 03/04/2025 11:46:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| <div></div> <div>Prefeitura de<br/><b>RERIUTABA</b><br/><small>A Renovação é Serviço de Todos!</small></div> |  | RESUMO DO ORÇAMENTO |                                                          |                   |                           |              |                         |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|--------------|-------------------------|--------|--------|
|                                                                                                                                                                                               |  | OBRA:               | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | DATA : 06/03/2025 |                           | BDI : 27,21% |                         |        |        |
|                                                                                                                                                                                               |  |                     |                                                          | LOCAL:            | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE | FONTE        | VERSÃO                  | HORA   | MES    |
|                                                                                                                                                                                               |  |                     |                                                          | CLIENTE:          | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE | SEINFRA      | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% | 47,48% |
|                                                                                                                                                                                               |  |                     |                                                          |                   |                           | SINAPI       | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
|                                                                                                                                                                                               |  |                     | Composições Próprias                                     | PRÓPRIA           | 0,00%                     | 0,00%        |                         |        |        |

|                              |                         |  |  |  |                  |         |
|------------------------------|-------------------------|--|--|--|------------------|---------|
| 1                            | SERVIÇOS PRELIMINARES   |  |  |  | R\$ 21.801,57    | 4,39%   |
| 2                            | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS |  |  |  | R\$ 11.157,75    | 2,25%   |
| 3                            | ILUMINAÇÃO ARENINHA     |  |  |  | R\$ 36.176,79    | 7,29%   |
| 4                            | GRAMADO                 |  |  |  | R\$ 242.761,91   | 48,91%  |
| 5                            | MURETA E ALAMBRADO      |  |  |  | R\$ 166.172,24   | 33,48%  |
| 6                            | ÁREAS EXTERNAS          |  |  |  | R\$ 18.322,09    | 3,68%   |
| VALOR BDI TOTAL:             |                         |  |  |  | R\$ 106.181,04   | 21,39%  |
| VALOR ORÇAMENTO:             |                         |  |  |  | R\$ 390.211,31   | 78,61%  |
| VALOR TOTAL:                 |                         |  |  |  | R\$ 496.392,35   | 100,00% |
| VALOR TOTAL PI 14 ARENINHAS: |                         |  |  |  | R\$ 6.949.492,90 |         |

Seis Milhões Novecentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Dois reais e Noventa centavos



Documento assinado digitalmente  
**FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA**  
 Data: 03/04/2025 11:46:12-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



| <div></div> <div><b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br/>Administração e Serviços do Brasil</div> |                           | MEMÓRIAS DE CÁLCULO  |                                                          |                          |               |                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|---------------------|------------|
|                                                                                                                                                                               |                           | <b>OBRA:</b>         | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA :</b> 06/03/2025 |               | <b>BDI :</b> 27,21% |            |
|                                                                                                                                                                               |                           |                      |                                                          | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b> | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> |
|                                                                                                                                                                               |                           |                      |                                                          |                          |               |                     |            |
|                                                                                                                                                                               |                           |                      |                                                          |                          |               |                     |            |
| <b>LOCAL:</b>                                                                                                                                                                 | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO                                    | 84,44%                   | 47,48%        |                     |            |
| <b>CLIENTE:</b>                                                                                                                                                               | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE | SINAPI               | 2025/01 COM DESONERAÇÃO                                  | 92,17%                   | 53,50%        |                     |            |
|                                                                                                                                                                               |                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                                                  | 0,00%                    | 0,00%         |                     |            |

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

|     |     |      | QTD  |
|-----|-----|------|------|
| LXH | 3*2 | 6,00 | 6,00 |
|     |     |      | 6,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

1.1.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

|                  |   |      | QTD  |
|------------------|---|------|------|
| CONFORME PROJETO | 1 | 1,00 | 1,00 |
|                  |   |      | 1,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.1.3. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA (UN)

|                  |   |      | QTD  |
|------------------|---|------|------|
| CONFORME PROJETO | 1 | 1,00 | 1,00 |
|                  |   |      | 1,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.2.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

|       |                 |          | QTD      |
|-------|-----------------|----------|----------|
| C X L | (28,40)*(38,40) | 1.090,56 | 1.090,56 |
|       |                 |          | 1.090,56 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1090,56

1.3.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

|       |                  |        | QTD    |
|-------|------------------|--------|--------|
| CXLXH | 38,40*26,40*0,12 | 121,65 | 121,65 |
|       |                  |        | 121,65 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 121,65

2.1.1. 95644 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1?), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF\_11/2016 (UN)

|                  |   |      | QTD  |
|------------------|---|------|------|
| CONFORME UNIDADE | 1 | 1,00 | 1,00 |
|                  |   |      | 1,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.1.2. 95675 HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2024 (UN)

|                  |   |      | QTD  |
|------------------|---|------|------|
| CONFORME UNIDADE | 1 | 1,00 | 1,00 |
|                  |   |      | 1,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.1.3. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

|       |         |      | QTD  |
|-------|---------|------|------|
| CXLXH | 3*0,3*1 | 0,90 | 0,90 |
|       |         |      | 0,90 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,90

2.1.4. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

|       |         |      | QTD  |
|-------|---------|------|------|
| CXLXH | 3*0,3*1 | 0,90 | 0,90 |
|       |         |      | 0,90 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,90

2.2.1. 90437 FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF\_09/2023 (UN)

|                                                   |       |       | QTD   |
|---------------------------------------------------|-------|-------|-------|
| CONFORME PROJETO LADO COMPRIMENTO(QTD X FUIOS X 2 | 9'3"2 | 54,00 | 54,00 |
|                                                   |       |       | 54,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 54,00

2.2.2. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)

|                                        |           |       | QTD   |
|----------------------------------------|-----------|-------|-------|
| EXTENSÃO X QUANTIDADE DE FUIOS X LADOS | 1,60"3"18 | 86,40 | 86,40 |
|                                        |           |       | 86,40 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 86,40

2.2.3. C4389 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3") (UN)

|                                                   |        |        | QTD    |
|---------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| CONFORME PROJETO LADO COMPRIMENTO(QTD X FUIOS X 2 | 18'3"2 | 108,00 | 108,00 |
|                                                   |        |        | 108,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 108,00

3.1. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

|            |    |       | QTD   |
|------------|----|-------|-------|
| QUANTIDADE | 42 | 42,00 | 42,00 |
|            |    |       | 42,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,00

3.2. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

|            |    |       | QTD   |
|------------|----|-------|-------|
| QUANTIDADE | 32 | 32,00 | 32,00 |
|            |    |       | 32,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,00

3.3. C1710 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (UN)

|                  |    |       | QTD   |
|------------------|----|-------|-------|
| CONFORME PROJETO | 14 | 14,00 | 14,00 |
|                  |    |       | 14,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

3.4. C1711 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (UN)

|                  |    |       | QTD   |
|------------------|----|-------|-------|
| CONFORME PROJETO | 11 | 11,00 | 11,00 |
|                  |    |       | 11,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

3.5. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

|                  |   |      | QTD  |
|------------------|---|------|------|
| CONFORME PROJETO | 1 | 1,00 | 1,00 |
|                  |   |      | 1,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.6. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

|                  |   |      | QTD  |
|------------------|---|------|------|
| CONFORME PROJETO | 1 | 1,00 | 1,00 |
|                  |   |      | 1,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.7. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

|                  |      |      | QTD  |
|------------------|------|------|------|
| CONFORME PROJETO | 7,00 | 7,00 | 7,00 |
|                  |      |      | 7,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

**3.8. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)**

|                  |      |      | QTD  |
|------------------|------|------|------|
| CONFORME PROJETO | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
|                  |      |      | 3,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

**3.9. C0111 ARAME GALVANIZADO PARA PESCA (M)**

|                  |        |        | QTD    |
|------------------|--------|--------|--------|
| CONFORME PROJETO | 104,05 | 104,05 | 104,05 |
|                  |        |        | 104,05 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 104,05

**3.10. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)**

|                  |        |        | QTD    |
|------------------|--------|--------|--------|
| CONFORME PROJETO | 400,00 | 400,00 | 400,00 |
|                  |        |        | 400,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 400,00

**3.11. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)**

|                  |      |      | QTD  |
|------------------|------|------|------|
| CONFORME PROJETO | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
|                  |      |      | 3,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

**3.12. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)**

|                  |      |      | QTD  |
|------------------|------|------|------|
| CONFORME PROJETO | 6,00 | 6,00 | 6,00 |
|                  |      |      | 6,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

**3.13. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)**

|                  |      |      | QTD  |
|------------------|------|------|------|
| CONFORME PROJETO | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
|                  |      |      | 1,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**3.14. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)**

|                  |    |       | QTD   |
|------------------|----|-------|-------|
| CONFORME PROJETO | 12 | 12,00 | 12,00 |
|                  |    |       | 12,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

**3.15. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)**

|                  |      |      | QTD  |
|------------------|------|------|------|
| CONFORME PROJETO | 4,00 | 4,00 | 4,00 |
|                  |      |      | 4,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

**3.16. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)**

|                  |      |      | QTD  |
|------------------|------|------|------|
| CONFORME PROJETO | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
|                  |      |      | 3,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

**3.17. C3909 SOLDA EXOTÉRMICA (UN)**

|                  |      |      | QTD  |
|------------------|------|------|------|
| CONFORME PROJETO | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
|                  |      |      | 3,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

**3.18. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

|       |                |       | QTD   |
|-------|----------------|-------|-------|
| CXLXH | 100,86*0,4*0,3 | 12,10 | 12,10 |
|       |                |       | 12,10 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,10

**3.19. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

|                    |       |       | QTD   |
|--------------------|-------|-------|-------|
| CONFORME ESCAVAÇÃO | 12,10 | 12,10 | 12,10 |
|                    |       |       | 12,10 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,10

**3.20. I07406 Cabo de cobre nú 10 mm2 - classe 2A (kg)**

|        |    |       | QTD   |
|--------|----|-------|-------|
| QTDADÉ | 15 | 15,00 | 15,00 |
|        |    |       | 15,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

**4.1. C1454 HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO (M2)**

|     |             |        | QTD    |
|-----|-------------|--------|--------|
| CXL | 38,00*26,00 | 988,00 | 988,00 |
|     |             |        | 988,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 988,00

**4.2. C3134 BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP) (M3)**

|       |                  |       | QTD   |
|-------|------------------|-------|-------|
| CXLXE | 38,00*26,00*0,10 | 98,80 | 98,80 |
|       |                  |       | 98,80 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 98,80

**4.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)**

|       |                                       |        | QTD    |
|-------|---------------------------------------|--------|--------|
| CXLXE | 38,00*26,00*0,10+38,00*26,00*0,10*0,3 | 128,44 | 128,44 |
|       |                                       |        | 128,44 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 128,44

**4.4. C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)**

|       |                                       |        | QTD    |
|-------|---------------------------------------|--------|--------|
| CXLXE | 38,00*26,00*0,10+38,00*26,00*0,10*0,3 | 128,44 | 128,44 |
|       |                                       |        | 128,44 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 128,44

**4.5. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)**

|       |                  |       | QTD   |
|-------|------------------|-------|-------|
| CXLXE | 38,00*26,00*0,02 | 19,76 | 19,76 |
|       |                  |       | 19,76 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,76

**4.6. 00042408 LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA (M2)**

|     |             |        | QTD    |
|-----|-------------|--------|--------|
| CXL | 38,00*26,00 | 988,00 | 988,00 |
|     |             |        | 988,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 988,00

**4.7. C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)**

|     |             |        | QTD    |
|-----|-------------|--------|--------|
| CXL | 38,00*26,00 | 988,00 | 988,00 |
|     |             |        | 988,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 988,00

**4.8. C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES (CJ)**

|            |   |      | QTD  |
|------------|---|------|------|
| Quantidade | 1 | 1,00 | 1,00 |
|            |   |      | 1,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**5.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

|       |                             |       | QTD   |
|-------|-----------------------------|-------|-------|
| CXLXH | (38,40*2+26,40*2)*0,50*0,50 | 32,40 | 32,40 |
|       |                             |       | 32,40 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,40

**5.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

|       |                             |       | QTD   |
|-------|-----------------------------|-------|-------|
| CXLXH | (38,40*2+26,40*2)*0,30*0,50 | 19,44 | 19,44 |
|       |                             |       | 19,44 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,44

**5.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)**

|       |                             |       | QTD   |
|-------|-----------------------------|-------|-------|
| CXLXH | (38,40*2+26,40*2)*0,30*0,50 | 19,44 | 19,44 |
|       |                             |       | 19,44 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,44

**5.4. C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)**

|                                                  |       |       | QTD   |
|--------------------------------------------------|-------|-------|-------|
| CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE | 19,44 | 19,44 | 19,44 |
|                                                  |       |       | 19,44 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,44

**5.5. C5185 DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE (M3)**

|                                  |             |       | QTD   |
|----------------------------------|-------------|-------|-------|
| ÁREA ESCAVADA - ÁREA DE REATERRO | 32,40-19,44 | 12,96 | 12,96 |
|                                  |             |       | 12,96 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,96

**5.6. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)**

|       |                             |       | QTD   |
|-------|-----------------------------|-------|-------|
| CXLXH | (38,40*2+26,40*2)*0,30*0,50 | 19,44 | 19,44 |
|       |                             |       | 19,44 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,44

**5.7. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)**

|               |                        |       | QTD   |
|---------------|------------------------|-------|-------|
| CXLXPERÍMETRO | (38,40*2+26,40*2)*0,60 | 77,76 | 77,76 |
|               |                        |       | 77,76 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 77,76

**5.8. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)**

|                     |                              |       | QTD   |
|---------------------|------------------------------|-------|-------|
| ÁREA DA FORMA PLANA | ((38,40*2+26,40*2)*0,20*2)/5 | 10,37 | 10,37 |
|                     |                              |       | 10,37 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,37

5.9. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

|               |                             |      | QTD  |
|---------------|-----------------------------|------|------|
| CINTA - CXLXH | (38,40*2+26,40*2)*0,10*0,20 | 2,59 | 2,59 |
|               |                             |      | 2,59 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,59

5.10. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)

|       |                             |      | QTD  |
|-------|-----------------------------|------|------|
| CXLXH | (38,40*2+26,40*2)*0,10*0,20 | 2,59 | 2,59 |
|       |                             |      | 2,59 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,59

5.11. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

|                         |         |        | QTD    |
|-------------------------|---------|--------|--------|
| PELO VOLUME DE CONCRETO | 2,59*80 | 207,20 | 207,20 |
|                         |         |        | 207,20 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 207,20

5.12. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

|                     |                        |       | QTD   |
|---------------------|------------------------|-------|-------|
| PERIMETRO X LARGURA | (38,40*2+26,40*2)*0,23 | 29,81 | 29,81 |
|                     |                        |       | 29,81 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 29,81

5.13. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

|                                |                            |        | QTD    |
|--------------------------------|----------------------------|--------|--------|
| Nº DE LADOS*PERIMETRO X ALTURA | 2*((38,40*2+26,40*2)*0,55) | 142,56 | 142,56 |
|                                |                            |        | 142,56 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 142,56

5.14. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

|                           |        |        | QTD    |
|---------------------------|--------|--------|--------|
| CONFORME ÁREA DE CHAPISCO | 142,41 | 142,41 | 142,41 |
|                           |        |        | 142,41 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 142,41

5.15. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

|                         |        |        | QTD    |
|-------------------------|--------|--------|--------|
| CONFORME ÁREA DE REBOCO | 142,41 | 142,41 | 142,41 |
|                         |        |        | 142,41 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 142,41

5.16. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

|                          |        |        | QTD    |
|--------------------------|--------|--------|--------|
| CONFORME ÁREA DE PINTURA | 142,41 | 142,41 | 142,41 |
|                          |        |        | 142,41 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 142,41

5.17. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

|     |           |      | QTD  |
|-----|-----------|------|------|
| LXH | 1,00*2,60 | 2,60 | 2,60 |
|     |           |      | 2,60 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,60

5.18. C1364 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE (UN)

|                  |      |      | QTD  |
|------------------|------|------|------|
| CONFORME PROJETO | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
|                  |      |      | 1,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**5.19. C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)**

|                      |                                                    |        | QTD    |
|----------------------|----------------------------------------------------|--------|--------|
| COMPRIMENTO X ALTURA | $((26,20 \times 2 + 38,20 \times 2) - 1) \times 2$ | 255,60 | 255,60 |
|                      |                                                    |        | 255,60 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 255,60

**6.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)**

|                                     |                                                                              |        | QTD    |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| CONFORME ÁREA DE CALÇADA EM PROJETO | $28,40 \times 0,85 + 38,40 \times 0,85 + 28 \times 0,85 + 38,40 \times 0,85$ | 113,22 | 113,22 |
|                                     |                                                                              |        | 113,22 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 113,22

**6.2. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)**

|                            |                                   |        | QTD    |
|----------------------------|-----------------------------------|--------|--------|
| CONFORME PERÍMETRO CALÇADA | $40,40 \times 2 + 28,40 \times 2$ | 137,60 | 137,60 |
|                            |                                   |        | 137,60 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 137,60

**6.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

|                       |                                              |        | QTD    |
|-----------------------|----------------------------------------------|--------|--------|
| CONFORME ÁREA EXTERNA | $(38,40 \times 2 + 28,40 \times 2) \times 1$ | 133,60 | 133,60 |
|                       |                                              |        | 133,60 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 133,60

Documento assinado digitalmente



FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA  
Data: 03/04/2025 11:46:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



|                                                                                   |                                                    |                                                          |                          |                         |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|  | <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b> |                                                          |                          |                         |                     |
|                                                                                   | <b>OBRA:</b>                                       | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA :</b> 06/03/2025 |                         | <b>BDI :</b> 27,21% |
|                                                                                   | <b>LOCAL:</b>                                      | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | <b>FONTES</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         |
|                                                                                   | <b>CLIENTE:</b>                                    | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              |
|                                                                                   |                                                    |                                                          | SINAPI                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 47,48%              |
|                                                                                   |                                                    |                                                          | Composições Próprias     | PROPRIA                 | 92,17%              |
|                                                                                   |                                                    |                                                          |                          |                         | 53,50%              |
|                                                                                   |                                                    |                                                          |                          |                         | 0,00%               |
|                                                                                   |                                                    |                                                          |                          |                         | 0,00%               |

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| Material           |                                                      | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0537              | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM                  | SEINFRA | M2   | 1,02000000  | R\$ 39,03      | R\$ 39,81  |
| I1100              | ESMALTE SINTETICO                                    | SEINFRA | L    | 1,00000000  | R\$ 31,88      | R\$ 31,88  |
| I1691              | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"                         | SEINFRA | M    | 4,50000000  | R\$ 16,09      | R\$ 72,41  |
| I1725              | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG   | 0,15000000  | R\$ 15,99      | R\$ 2,40   |
| TOTAL Material:    |                                                      |         |      |             |                | R\$ 146,50 |
| Mão de Obra        |                                                      | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| I2543              | SERVENTE                                             | SEINFRA | H    | 2,00000000  | R\$ 18,46      | R\$ 36,92  |
| TOTAL Mão de Obra: |                                                      |         |      |             |                | R\$ 36,92  |
| VALOR:             |                                                      |         |      |             |                | R\$ 183,42 |

1.1.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

| Material           |                                                      | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--------------------|------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I0020              | ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"        | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 19,69      | R\$ 19,69    |
| I0403              | CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA                             | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 100,79     | R\$ 100,79   |
| I0405              | CAIBRO DE 2"x1"                                      | SEINFRA | M    | 10,00000000 | R\$ 6,40       | R\$ 64,00    |
| I10268             | CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA     | SEINFRA | UN   | 0,50000000  | R\$ 584,75     | R\$ 292,38   |
| I2367              | LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"                     | SEINFRA | M    | 10,00000000 | R\$ 34,54      | R\$ 345,40   |
| I2369              | LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"                     | SEINFRA | M    | 5,00000000  | R\$ 15,18      | R\$ 75,90    |
| I2410              | PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG   | 0,50000000  | R\$ 14,20      | R\$ 7,10     |
| I2201              | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")                       | SEINFRA | M    | 4,00000000  | R\$ 8,56       | R\$ 34,24    |
| TOTAL Material:    |                                                      |         |      |             |                | R\$ 939,50   |
| Mão de Obra        |                                                      | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| I0498              | CARPINTEIRO                                          | SEINFRA | H    | 8,00000000  | R\$ 24,16      | R\$ 193,28   |
| I2543              | SERVENTE                                             | SEINFRA | H    | 8,00000000  | R\$ 18,46      | R\$ 147,68   |
| TOTAL Mão de Obra: |                                                      |         |      |             |                | R\$ 340,96   |
| Serviço            |                                                      | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| C0836              | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL               | SEINFRA | M3   | 0,12500000  | R\$ 502,89     | R\$ 62,86    |
| TOTAL Serviço:     |                                                      |         |      |             |                | R\$ 62,86    |
| VALOR:             |                                                      |         |      |             |                | R\$ 1.343,32 |

1.1.3. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA (UN)

| Material        |                                                                                              | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I0125           | ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA                                                            | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 81,86      | R\$ 81,86    |
| I0355           | CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2                                                                  | SEINFRA | M    | 60,00000000 | R\$ 9,33       | R\$ 559,80   |
| I0840           | CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2                                                             | SEINFRA | UN   | 4,00000000  | R\$ 6,02       | R\$ 24,08    |
| I0952           | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"                                                    | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | R\$ 4,14       | R\$ 8,28     |
| I1070           | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"                                                                  | SEINFRA | M    | 6,00000000  | R\$ 7,14       | R\$ 42,84    |
| I2352           | HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M                                                  | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 53,28      | R\$ 53,28    |
| I1406           | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"                                                        | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | R\$ 1,65       | R\$ 3,30     |
| I2383           | NOFUSE DE 70 A.                                                                              | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 29,15      | R\$ 29,15    |
| I2405           | POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 601,70     | R\$ 601,70   |
| I2413           | QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE                                                         | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 272,40     | R\$ 272,40   |
| TOTAL Material: |                                                                                              |         |      |             |                | R\$ 1.676,69 |
| VALOR:          |                                                                                              |         |      |             |                | R\$ 1.676,69 |

1.2.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

| Equipamento Custo Horário        |                           | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| I0700                            | CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) | SEINFRA | H    | 0,00100000  | R\$ 79,48      | R\$ 0,08 |
| I0758                            | NIVEL (CHP)               | SEINFRA | H    | 0,00200000  | R\$ 1,18       | R\$ 0,00 |
| I0775                            | TEODOLITO (CHP)           | SEINFRA | H    | 0,00200000  | R\$ 2,32       | R\$ 0,00 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                           |         |      |             |                | R\$ 0,08 |
| Mão de Obra                      |                           | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| I0037                            | AJUDANTE                  | SEINFRA | H    | 0,00400000  | R\$ 19,10      | R\$ 0,08 |
| I2382                            | NIVELADOR                 | SEINFRA | H    | 0,00200000  | R\$ 26,44      | R\$ 0,05 |
| I2445                            | TOPOGRAFO                 | SEINFRA | H    | 0,00200000  | R\$ 31,52      | R\$ 0,06 |
| TOTAL Mão de Obra:               |                           |         |      |             |                | R\$ 0,19 |

|        |          |
|--------|----------|
| VALOR: | R\$ 0,27 |
|--------|----------|

**1.3.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)**

| Equipamento Custo Horário        |                                            | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------------------------------|--------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0706                            | CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)              | SEINFRA | H    | 0,03500000  | R\$ 181,94     | R\$ 6,37   |
| I0725                            | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,03500000  | R\$ 49,09      | R\$ 1,72   |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                            |         |      |             |                | R\$ 8,09   |
| Material                         |                                            | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| I0111                            | AREIA VERMELHA                             | SEINFRA | M3   | 1,10000000  | R\$ 70,00      | R\$ 77,00  |
| TOTAL Material:                  |                                            |         |      |             |                | R\$ 77,00  |
| Mão de Obra                      |                                            | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| I2543                            | SERVENTE                                   | SEINFRA | H    | 1,05000000  | R\$ 18,46      | R\$ 19,38  |
| TOTAL Mão de Obra:               |                                            |         |      |             |                | R\$ 19,38  |
| VALOR:                           |                                            |         |      |             |                | R\$ 104,47 |

**2.1.1. 95644 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1?), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF\_11/2016 (UN)**

| Material                                       |                                                                                  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 00000108                                       | ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA       | SINAPI | UN   | 2,00000000  | R\$ 1,66       | R\$ 3,32   |
| 00000122                                       | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR                                   | SINAPI | UN   | 0,08350000  | R\$ 63,09      | R\$ 5,27   |
| 00000820                                       | BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 5,28       | R\$ 5,28   |
| 00003148                                       | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)                           | SINAPI | UN   | 0,01680000  | R\$ 14,56      | R\$ 0,24   |
| 00003536                                       | JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL        | SINAPI | UN   | 2,00000000  | R\$ 2,24       | R\$ 4,48   |
| 00003540                                       | JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL        | SINAPI | UN   | 2,00000000  | R\$ 4,62       | R\$ 9,24   |
| 00038383                                       | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                        | SINAPI | UN   | 0,18640000  | R\$ 1,96       | R\$ 0,37   |
| 00006019                                       | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"                                | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 54,99      | R\$ 54,99  |
| 00020083                                       | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                    | SINAPI | UN   | 0,10450000  | R\$ 71,48      | R\$ 7,47   |
| 00009869                                       | TUBO PVC, SOLDABEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)                               | SINAPI | M    | 2,99050000  | R\$ 8,29       | R\$ 24,79  |
| 00009875                                       | TUBO PVC, SOLDABEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)                               | SINAPI | M    | 0,94440000  | R\$ 14,27      | R\$ 13,48  |
| TOTAL Material:                                |                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 128,93 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 88248                                          | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         | SINAPI | H    | 1,70390000  | R\$ 22,26      | R\$ 37,93  |
| 88267                                          | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                     | SINAPI | H    | 1,70390000  | R\$ 26,27      | R\$ 44,76  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 82,69  |
| VALOR:                                         |                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 211,62 |

**2.1.2. 95675 HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2024 (UN)**

| Material                                       |                                                                                                                                                        | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 00003148                                       | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)                                                                                                 | SINAPI | UN   | 0,01320000  | R\$ 14,56      | R\$ 0,19   |
| 00012774                                       | HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0, | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 123,33     | R\$ 123,33 |
| TOTAL Material:                                |                                                                                                                                                        |        |      |             |                | R\$ 123,52 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                                                        | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 88248                                          | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                               | SINAPI | H    | 0,53430000  | R\$ 22,26      | R\$ 11,89  |
| 88267                                          | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | SINAPI | H    | 0,53430000  | R\$ 26,27      | R\$ 14,04  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                                                        |        |      |             |                | R\$ 25,93  |
| VALOR:                                         |                                                                                                                                                        |        |      |             |                | R\$ 149,45 |

**2.1.3. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

| Mão de Obra        |          | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-----------|
| I2543              | SERVENTE | SEINFRA | H    | 2,65000000  | R\$ 18,46      | R\$ 48,92 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |      |             |                | R\$ 48,92 |
| VALOR:             |          |         |      |             |                | R\$ 48,92 |

**2.1.4. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

| Mão de Obra        |          | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-----------|
| I2543              | SERVENTE | SEINFRA | H    | 1,70000000  | R\$ 18,46      | R\$ 31,38 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |      |             |                | R\$ 31,38 |
| VALOR:             |          |         |      |             |                | R\$ 31,38 |

**2.2.1. 90437 FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF\_09/2023 (UN)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88248                                          | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,32750000  | R\$ 22,26      | R\$ 7,29  |
| 88267                                          | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 1,16450000  | R\$ 26,27      | R\$ 30,59 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                          |        |      |             |                | R\$ 37,88 |
| VALOR:                                         |                                                                          |        |      |             |                | R\$ 37,88 |

| 2.2.2. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M) |                                           |         |      |             |                |           |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------|
| Material                                              |                                           | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 10026                                                 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO           | SEINFRA | KG   | 0,01700000  | R\$ 63,36      | R\$ 1,08  |
| 11888                                                 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO         | SEINFRA | L    | 0,02600000  | R\$ 61,02      | R\$ 1,59  |
| 12196                                                 | TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688) | SEINFRA | M    | 1,01000000  | R\$ 14,98      | R\$ 15,13 |
| TOTAL Material:                                       |                                           |         |      |             |                | R\$ 17,80 |
| Mão de Obra                                           |                                           | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 10043                                                 | AJUDANTE DE ENCANADOR                     | SEINFRA | H    | 0,48000000  | R\$ 19,10      | R\$ 9,17  |
| 12320                                                 | ENCANADOR                                 | SEINFRA | H    | 0,48000000  | R\$ 23,48      | R\$ 11,27 |
| TOTAL Mão de Obra:                                    |                                           |         |      |             |                | R\$ 20,44 |
| VALOR:                                                |                                           |         |      |             |                | R\$ 38,24 |

| 2.2.3. C4389 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3") (UN) |                                          |         |      |             |                |           |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------|
| Material                                                       |                                          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 10026                                                          | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO          | SEINFRA | KG   | 0,03400000  | R\$ 63,36      | R\$ 2,15  |
| 18241                                                          | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 75mm | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 7,02       | R\$ 7,02  |
| 11888                                                          | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO        | SEINFRA | L    | 0,05200000  | R\$ 61,02      | R\$ 3,17  |
| TOTAL Material:                                                |                                          |         |      |             |                | R\$ 12,34 |
| Mão de Obra                                                    |                                          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 10043                                                          | AJUDANTE DE ENCANADOR                    | SEINFRA | H    | 0,36000000  | R\$ 19,10      | R\$ 6,88  |
| 12320                                                          | ENCANADOR                                | SEINFRA | H    | 0,36000000  | R\$ 23,48      | R\$ 8,45  |
| TOTAL Mão de Obra:                                             |                                          |         |      |             |                | R\$ 15,33 |
| VALOR:                                                         |                                          |         |      |             |                | R\$ 27,67 |

| 3.1. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M) |                             |         |      |             |                |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------|
| Material                                                      |                             | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 11070                                                         | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1" | SEINFRA | M    | 1,10000000  | R\$ 7,14       | R\$ 7,85  |
| TOTAL Material:                                               |                             |         |      |             |                | R\$ 7,85  |
| Mão de Obra                                                   |                             | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 10042                                                         | AJUDANTE DE ELETRICISTA     | SEINFRA | H    | 0,45000000  | R\$ 19,10      | R\$ 8,60  |
| 12312                                                         | ELETRICISTA                 | SEINFRA | H    | 0,45000000  | R\$ 24,15      | R\$ 10,87 |
| TOTAL Mão de Obra:                                            |                             |         |      |             |                | R\$ 19,47 |
| VALOR:                                                        |                             |         |      |             |                | R\$ 27,32 |

| 3.2. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M) |                                 |         |      |             |                |           |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------|
| Material                                                          |                                 | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 11069                                                             | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4" | SEINFRA | M    | 1,10000000  | R\$ 9,51       | R\$ 10,46 |
| TOTAL Material:                                                   |                                 |         |      |             |                | R\$ 10,46 |
| Mão de Obra                                                       |                                 | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 10042                                                             | AJUDANTE DE ELETRICISTA         | SEINFRA | H    | 0,50000000  | R\$ 19,10      | R\$ 9,55  |
| 12312                                                             | ELETRICISTA                     | SEINFRA | H    | 0,50000000  | R\$ 24,15      | R\$ 12,08 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                |                                 |         |      |             |                | R\$ 21,63 |
| VALOR:                                                            |                                 |         |      |             |                | R\$ 32,09 |

| 3.3. C1710 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (UN) |                                       |         |      |             |                |          |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| Material                                                 |                                       | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 11406                                                    | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1" | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 1,65       | R\$ 1,65 |
| TOTAL Material:                                          |                                       |         |      |             |                | R\$ 1,65 |
| Mão de Obra                                              |                                       | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 10042                                                    | AJUDANTE DE ELETRICISTA               | SEINFRA | H    | 0,05000000  | R\$ 19,10      | R\$ 0,96 |
| 12312                                                    | ELETRICISTA                           | SEINFRA | H    | 0,05000000  | R\$ 24,15      | R\$ 1,21 |
| TOTAL Mão de Obra:                                       |                                       |         |      |             |                | R\$ 2,17 |
| VALOR:                                                   |                                       |         |      |             |                | R\$ 3,82 |

| 3.4. C1711 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (UN) |                                           |         |      |             |                |          |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| Material                                                     |                                           | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 11405                                                        | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/4" | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 2,57       | R\$ 2,57 |
| TOTAL Material:                                              |                                           |         |      |             |                | R\$ 2,57 |
| Mão de Obra                                                  |                                           | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |

|       |                         |         |   |            |                    |          |
|-------|-------------------------|---------|---|------------|--------------------|----------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,07000000 | R\$ 19,10          | R\$ 1,34 |
| I2312 | ELETRICISTA             | SEINFRA | H | 0,07000000 | R\$ 24,15          | R\$ 1,69 |
|       |                         |         |   |            | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 3,03 |
|       |                         |         |   |            | VALOR:             | R\$ 5,60 |

3.5. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

| Material    |                                                | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL      |
|-------------|------------------------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| I0193       | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO              | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 41,32          | R\$ 41,32  |
| I0194       | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO           | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 40,65          | R\$ 40,65  |
| I0195       | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO               | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 33,60          | R\$ 33,60  |
| I1747       | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 47,04          | R\$ 47,04  |
|             |                                                |         |      |             | TOTAL Material:    | R\$ 162,61 |
| Mão de Obra |                                                | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL      |
| I0042       | AJUDANTE DE ELETRICISTA                        | SEINFRA | H    | 1,20000000  | R\$ 19,10          | R\$ 22,92  |
| I2312       | ELETRICISTA                                    | SEINFRA | H    | 1,20000000  | R\$ 24,15          | R\$ 28,98  |
|             |                                                |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 51,90  |
|             |                                                |         |      |             | VALOR:             | R\$ 214,51 |

3.6. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

| Material    |                                                                                                  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| I0126       | ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"                                                              | SEINFRA | UN   | 3,00000000  | R\$ 1,15           | R\$ 3,45     |
| I0285       | BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"                                                                | SEINFRA | UN   | 3,00000000  | R\$ 1,35           | R\$ 4,05     |
| I0338       | CABO COBRE NU 25MM2                                                                              | SEINFRA | M    | 2,00000000  | R\$ 23,71          | R\$ 47,42    |
| I0355       | CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2                                                                      | SEINFRA | M    | 1,00000000  | R\$ 9,33           | R\$ 9,33     |
| I0436       | CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM                                                                        | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 89,88          | R\$ 89,88    |
| I0551       | CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE                                                               | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 444,07         | R\$ 444,07   |
| I0841       | CONECTOR PARA HASTE TERRA                                                                        | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 2,83           | R\$ 2,83     |
| I1071       | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"                                                                    | SEINFRA | M    | 1,50000000  | R\$ 3,67           | R\$ 5,51     |
| I1243       | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M                                                        | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 131,87         | R\$ 131,87   |
| I1720       | POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 790,00         | R\$ 790,00   |
|             |                                                                                                  |         |      |             | TOTAL Material:    | R\$ 1.528,41 |
| Mão de Obra |                                                                                                  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
| I0042       | AJUDANTE DE ELETRICISTA                                                                          | SEINFRA | H    | 4,80000000  | R\$ 19,10          | R\$ 91,68    |
| I2312       | ELETRICISTA                                                                                      | SEINFRA | H    | 4,80000000  | R\$ 24,15          | R\$ 115,92   |
|             |                                                                                                  |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 207,60   |
|             |                                                                                                  |         |      |             | VALOR:             | R\$ 1.736,01 |

3.7. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

| Material    |                                               | FORTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL      |
|-------------|-----------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|------------|
| I0169       | AÇO CA-60                                     | SEINFRA | KG   | 1,31700000   | R\$ 7,59           | R\$ 10,00  |
| I0103       | ARAME RECOZIDO N.18 BWG                       | SEINFRA | KG   | 0,02200000   | R\$ 16,53          | R\$ 0,36   |
| I0109       | AREIA MEDIA                                   | SEINFRA | M3   | 0,08000000   | R\$ 83,58          | R\$ 6,69   |
| I0280       | BRITA                                         | SEINFRA | M3   | 0,05360000   | R\$ 100,50         | R\$ 5,39   |
| I0441       | CAL HIDRATADA                                 | SEINFRA | KG   | 6,00000000   | R\$ 0,96           | R\$ 5,76   |
| I0529       | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2   | 0,10000000   | R\$ 35,95          | R\$ 3,60   |
| I0805       | CIMENTO PORTLAND                              | SEINFRA | KG   | 18,00000000  | R\$ 0,71           | R\$ 12,78  |
| I1916       | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                 | SEINFRA | M    | 0,03000000   | R\$ 12,77          | R\$ 0,38   |
| I2082       | TIJOLO MACIÇO COMUM                           | SEINFRA | UN   | 101,00000000 | R\$ 0,47           | R\$ 47,47  |
|             |                                               |         |      |              | TOTAL Material:    | R\$ 92,43  |
| Mão de Obra |                                               | FORTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL      |
| I0040       | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO                  | SEINFRA | H    | 0,11500000   | R\$ 19,10          | R\$ 2,20   |
| I0041       | AJUDANTE DE CARPINTEIRO                       | SEINFRA | H    | 0,60500000   | R\$ 19,10          | R\$ 11,56  |
| I0121       | ARMADOR/FERREIRO                              | SEINFRA | H    | 0,11500000   | R\$ 24,16          | R\$ 2,78   |
| I0498       | CARPINTEIRO                                   | SEINFRA | H    | 0,60500000   | R\$ 24,16          | R\$ 14,62  |
| I2391       | PEDREIRO                                      | SEINFRA | H    | 2,83500000   | R\$ 24,16          | R\$ 68,49  |
| I2543       | SERVENTE                                      | SEINFRA | H    | 4,76800000   | R\$ 18,46          | R\$ 88,02  |
|             |                                               |         |      |              | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 187,67 |
|             |                                               |         |      |              | VALOR:             | R\$ 280,10 |

3.8. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

| Material |                         | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------|
| I0169    | AÇO CA-60               | SEINFRA | KG   | 2,58200000  | R\$ 7,59       | R\$ 19,60 |
| I0103    | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG   | 0,04400000  | R\$ 16,53      | R\$ 0,73  |
| I0109    | AREIA MEDIA             | SEINFRA | M3   | 0,11780000  | R\$ 83,58      | R\$ 9,85  |
| I0280    | BRITA                   | SEINFRA | M3   | 0,09800000  | R\$ 100,50     | R\$ 9,85  |

|             |                                               |         |    |              |                    |            |
|-------------|-----------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------------|------------|
| I0441       | CAL HIDRATADA                                 | SEINFRA | KG | 7,64400000   | R\$ 0,96           | R\$ 7,34   |
| I0529       | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2 | 0,20000000   | R\$ 35,95          | R\$ 7,19   |
| I0805       | CIMENTO PORTLAND                              | SEINFRA | KG | 28,00000000  | R\$ 0,71           | R\$ 19,88  |
| I1916       | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                 | SEINFRA | M  | 0,05900000   | R\$ 12,77          | R\$ 0,75   |
| I2082       | TIJOLO MACIÇO COMUM                           | SEINFRA | UN | 141,00000000 | R\$ 0,47           | R\$ 66,27  |
|             |                                               |         |    |              | TOTAL Material:    | R\$ 141,46 |
| Mão de Obra |                                               |         |    |              |                    |            |
| I0040       | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO                  | SEINFRA | H  | 0,22500000   | R\$ 19,10          | R\$ 4,30   |
| I0041       | AJUDANTE DE CARPINTEIRO                       | SEINFRA | H  | 1,18500000   | R\$ 19,10          | R\$ 22,63  |
| I0121       | ARMADOR/FERREIRO                              | SEINFRA | H  | 0,22500000   | R\$ 24,16          | R\$ 5,44   |
| I0498       | CARPINTEIRO                                   | SEINFRA | H  | 1,18500000   | R\$ 24,16          | R\$ 28,63  |
| I2391       | PEDREIRO                                      | SEINFRA | H  | 4,11000000   | R\$ 24,16          | R\$ 99,30  |
| I2543       | SERVENTE                                      | SEINFRA | H  | 7,23400000   | R\$ 18,46          | R\$ 133,54 |
|             |                                               |         |    |              | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 293,84 |
|             |                                               |         |    |              | VALOR:             | R\$ 435,30 |

|                                             |                            |         |    |            |                    |          |
|---------------------------------------------|----------------------------|---------|----|------------|--------------------|----------|
| 3.9. C0111 ARAME GALVANIZADO PARA PESCA (M) |                            |         |    |            |                    |          |
| Material                                    |                            |         |    |            |                    |          |
| I0102                                       | ARAME GALVANIZADO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 23,57          | R\$ 0,47 |
|                                             |                            |         |    |            | TOTAL Material:    | R\$ 0,47 |
| Mão de Obra                                 |                            |         |    |            |                    |          |
| I2312                                       | ELETRICISTA                | SEINFRA | H  | 0,10000000 | R\$ 24,15          | R\$ 2,42 |
|                                             |                            |         |    |            | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 2,42 |
|                                             |                            |         |    |            | VALOR:             | R\$ 2,89 |

|                                        |                         |         |   |            |                    |          |
|----------------------------------------|-------------------------|---------|---|------------|--------------------|----------|
| 3.10. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M) |                         |         |   |            |                    |          |
| Material                               |                         |         |   |            |                    |          |
| I0374                                  | CABO EM PVC 1000V 4MM2  | SEINFRA | M | 1,02000000 | R\$ 3,41           | R\$ 3,48 |
|                                        |                         |         |   |            | TOTAL Material:    | R\$ 3,48 |
| Mão de Obra                            |                         |         |   |            |                    |          |
| I0042                                  | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,12000000 | R\$ 19,10          | R\$ 2,29 |
| I2312                                  | ELETRICISTA             | SEINFRA | H | 0,12000000 | R\$ 24,15          | R\$ 2,90 |
|                                        |                         |         |   |            | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 5,19 |
|                                        |                         |         |   |            | VALOR:             | R\$ 8,67 |

|                                                                    |                         |         |    |            |                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|----|------------|--------------------|-----------|
| 3.11. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN) |                         |         |    |            |                    |           |
| Material                                                           |                         |         |    |            |                    |           |
| I0984                                                              | DISJUNTOR MONOPOLAR 25A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 11,09          | R\$ 11,09 |
|                                                                    |                         |         |    |            | TOTAL Material:    | R\$ 11,09 |
| Mão de Obra                                                        |                         |         |    |            |                    |           |
| I0042                                                              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H  | 0,30000000 | R\$ 19,10          | R\$ 5,73  |
| I2312                                                              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H  | 0,30000000 | R\$ 24,15          | R\$ 7,25  |
|                                                                    |                         |         |    |            | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,98 |
|                                                                    |                         |         |    |            | VALOR:             | R\$ 24,07 |

|                                                                    |                         |         |    |            |                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|----|------------|--------------------|-----------|
| 3.12. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN) |                         |         |    |            |                    |           |
| Material                                                           |                         |         |    |            |                    |           |
| I0980                                                              | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 11,09          | R\$ 11,09 |
|                                                                    |                         |         |    |            | TOTAL Material:    | R\$ 11,09 |
| Mão de Obra                                                        |                         |         |    |            |                    |           |
| I0042                                                              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H  | 0,30000000 | R\$ 19,10          | R\$ 5,73  |
| I2312                                                              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H  | 0,30000000 | R\$ 24,15          | R\$ 7,25  |
|                                                                    |                         |         |    |            | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,98 |
|                                                                    |                         |         |    |            | VALOR:             | R\$ 24,07 |

|                                                                                       |                                                                                                  |         |    |            |                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|-----------------|------------|
| 3.13. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN) |                                                                                                  |         |    |            |                 |            |
| Material                                                                              |                                                                                                  |         |    |            |                 |            |
| I8442                                                                                 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 133,83      | R\$ 133,83 |
|                                                                                       |                                                                                                  |         |    |            | TOTAL Material: | R\$ 133,83 |
|                                                                                       |                                                                                                  |         |    |            | VALOR:          | R\$ 133,83 |

|                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| 3.14. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN) |  |  |  |  |  |  |
| Equipamento Custo Horário                                                                                              |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                 |        |      |                                                |                |            |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------------------------------------|----------------|------------|
| 5928                                    | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP  | 0,23880000                                     | R\$ 289,32     | R\$ 69,09  |
|                                         |                                                                                                                                                                                                                 |        |      | TOTAL Equipamento Custo Horário:               |                | R\$ 69,09  |
| Material                                |                                                                                                                                                                                                                 | Fonte  | Unid | Coeficiente                                    | Preço Unitário | Total      |
| 00021127                                | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                                                                                                          | SINAPI | UN   | 0,01400000                                     | R\$ 4,50       | R\$ 0,06   |
| 00042248                                | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX                                                                                                                 | SINAPI | UN   | 1,00000000                                     | R\$ 524,91     | R\$ 524,91 |
|                                         |                                                                                                                                                                                                                 |        |      | TOTAL Material:                                |                | R\$ 524,97 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                                                                                                                                                                                 | Fonte  | Unid | Coeficiente                                    | Preço Unitário | Total      |
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                             | SINAPI | H    | 0,23810000                                     | R\$ 23,22      | R\$ 5,53   |
| 88264                                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                         | SINAPI | H    | 0,23810000                                     | R\$ 27,31      | R\$ 6,50   |
|                                         |                                                                                                                                                                                                                 |        |      | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                | R\$ 12,03  |
|                                         |                                                                                                                                                                                                                 |        |      | VALOR:                                         |                | R\$ 606,09 |

|                                                                                                             |                                                                                            |         |      |                                  |                |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------------------------|----------------|--------------|
| 3.15. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN) |                                                                                            |         |      |                                  |                |              |
| Equipamento Custo Horário                                                                                   |                                                                                            | Fonte   | Unid | Coeficiente                      | Preço Unitário | Total        |
| 10705                                                                                                       | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)                                                  | SEINFRA | H    | 1,30000000                       | R\$ 169,76     | R\$ 220,69   |
|                                                                                                             |                                                                                            |         |      | TOTAL Equipamento Custo Horário: |                | R\$ 220,69   |
| Material                                                                                                    |                                                                                            | Fonte   | Unid | Coeficiente                      | Preço Unitário | Total        |
| 19515                                                                                                       | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG | SEINFRA | UN   | 1,00000000                       | R\$ 1.020,97   | R\$ 1.020,97 |
|                                                                                                             |                                                                                            |         |      | TOTAL Material:                  |                | R\$ 1.020,97 |
| Mão de Obra                                                                                                 |                                                                                            | Fonte   | Unid | Coeficiente                      | Preço Unitário | Total        |
| 12543                                                                                                       | SERVENTE                                                                                   | SEINFRA | H    | 2,60000000                       | R\$ 18,46      | R\$ 48,00    |
|                                                                                                             |                                                                                            |         |      | TOTAL Mão de Obra:               |                | R\$ 48,00    |
| Serviço                                                                                                     |                                                                                            | Fonte   | Unid | Coeficiente                      | Preço Unitário | Total        |
| C0836                                                                                                       | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL                                                     | SEINFRA | M3   | 0,38000000                       | R\$ 502,89     | R\$ 191,10   |
| C2784                                                                                                       | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m                                           | SEINFRA | M3   | 0,53000000                       | R\$ 48,92      | R\$ 25,93    |
| C1604                                                                                                       | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO                                             | SEINFRA | M3   | 0,38000000                       | R\$ 159,08     | R\$ 60,45    |
|                                                                                                             |                                                                                            |         |      | TOTAL Serviço:                   |                | R\$ 277,48   |
|                                                                                                             |                                                                                            |         |      | VALOR:                           |                | R\$ 1.567,14 |

|                                                              |                                             |         |      |                    |                |            |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|------|--------------------|----------------|------------|
| 3.16. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN) |                                             |         |      |                    |                |            |
| Material                                                     |                                             | Fonte   | Unid | Coeficiente        | Preço Unitário | Total      |
| 12352                                                        | HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M | SEINFRA | UN   | 1,00000000         | R\$ 53,28      | R\$ 53,28  |
|                                                              |                                             |         |      | TOTAL Material:    |                | R\$ 53,28  |
| Mão de Obra                                                  |                                             | Fonte   | Unid | Coeficiente        | Preço Unitário | Total      |
| 10042                                                        | AJUDANTE DE ELETRICISTA                     | SEINFRA | H    | 2,40000000         | R\$ 19,10      | R\$ 45,84  |
| 12312                                                        | ELETRICISTA                                 | SEINFRA | H    | 1,20000000         | R\$ 24,15      | R\$ 28,98  |
|                                                              |                                             |         |      | TOTAL Mão de Obra: |                | R\$ 74,82  |
|                                                              |                                             |         |      | VALOR:             |                | R\$ 128,10 |

|                                   |                                              |         |      |                    |                |           |
|-----------------------------------|----------------------------------------------|---------|------|--------------------|----------------|-----------|
| 3.17. C3909 SOLDA EXOTÉRMICA (UN) |                                              |         |      |                    |                |           |
| Material                          |                                              | Fonte   | Unid | Coeficiente        | Preço Unitário | Total     |
| 17377                             | CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90          | SEINFRA | UN   | 1,00000000         | R\$ 23,74      | R\$ 23,74 |
| 17378                             | IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA | SEINFRA | UN   | 1,00000000         | R\$ 4,80       | R\$ 4,80  |
| 17379                             | MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²            | SEINFRA | UN   | 0,04000000         | R\$ 194,68     | R\$ 7,79  |
|                                   |                                              |         |      | TOTAL Material:    |                | R\$ 36,33 |
| Mão de Obra                       |                                              | Fonte   | Unid | Coeficiente        | Preço Unitário | Total     |
| 12312                             | ELETRICISTA                                  | SEINFRA | H    | 0,08000000         | R\$ 24,15      | R\$ 1,93  |
| 12543                             | SERVENTE                                     | SEINFRA | H    | 0,08000000         | R\$ 18,46      | R\$ 1,48  |
|                                   |                                              |         |      | TOTAL Mão de Obra: |                | R\$ 3,41  |
|                                   |                                              |         |      | VALOR:             |                | R\$ 39,74 |

|                                                                   |          |         |      |                    |                |           |
|-------------------------------------------------------------------|----------|---------|------|--------------------|----------------|-----------|
| 3.18. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3) |          |         |      |                    |                |           |
| Mão de Obra                                                       |          | Fonte   | Unid | Coeficiente        | Preço Unitário | Total     |
| 12543                                                             | SERVENTE | SEINFRA | H    | 2,65000000         | R\$ 18,46      | R\$ 48,92 |
|                                                                   |          |         |      | TOTAL Mão de Obra: |                | R\$ 48,92 |
|                                                                   |          |         |      | VALOR:             |                | R\$ 48,92 |

|                                                                             |          |         |      |                    |                |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------|--------------------|----------------|-----------|
| 3.19. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3) |          |         |      |                    |                |           |
| Mão de Obra                                                                 |          | Fonte   | Unid | Coeficiente        | Preço Unitário | Total     |
| 12543                                                                       | SERVENTE | SEINFRA | H    | 1,70000000         | R\$ 18,46      | R\$ 31,38 |
|                                                                             |          |         |      | TOTAL Mão de Obra: |                | R\$ 31,38 |

|        |           |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 31,38 |
|--------|-----------|

3.20. I07406 Cabo de cobre nú 10 mm2 - classe 2A (kg)

| Material        |                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|-------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|------------|
| I07406          | Cabo de cobre nú 10 mm2 - classe 2A | ORSE  | kg   | 1,00000000  | R\$ 119,76     | R\$ 119,76 |
| TOTAL Material: |                                     |       |      |             |                | R\$ 119,76 |
| VALOR:          |                                     |       |      |             |                | R\$ 119,76 |

4.1. C1454 HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO (M2)

| Material           |                   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|-------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| I1887              | SOLUÇÃO HERBICIDA | SEINFRA | L    | 0,00320000  | R\$ 24,07      | R\$ 0,08 |
| TOTAL Material:    |                   |         |      |             |                | R\$ 0,08 |
| Mão de Obra        |                   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| I2543              | SERVENTE          | SEINFRA | H    | 0,17000000  | R\$ 18,46      | R\$ 3,14 |
| TOTAL Mão de Obra: |                   |         |      |             |                | R\$ 3,14 |
| VALOR:             |                   |         |      |             |                | R\$ 3,22 |

4.2. C3134 BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP) (M3)

| Equipamento Custo Horário        |                                           | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------------------------|-------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------|
| I0590                            | CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)             | SEINFRA | H    | 0,00666667  | R\$ 70,49      | R\$ 0,47  |
| I0698                            | CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)             | SEINFRA | H    | 0,00666667  | R\$ 213,88     | R\$ 1,43  |
| I0607                            | COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI) | SEINFRA | H    | 0,01146667  | R\$ 94,32      | R\$ 1,08  |
| I0721                            | COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) | SEINFRA | H    | 0,00186667  | R\$ 246,22     | R\$ 0,46  |
| I0609                            | COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)  | SEINFRA | H    | 0,00866667  | R\$ 80,38      | R\$ 0,70  |
| I0722                            | COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)  | SEINFRA | H    | 0,00466667  | R\$ 225,76     | R\$ 1,05  |
| I0642                            | MOTO NIVELADORA (CHI)                     | SEINFRA | H    | 0,00413333  | R\$ 121,96     | R\$ 0,50  |
| I0756                            | MOTO NIVELADORA (CHP)                     | SEINFRA | H    | 0,00920000  | R\$ 307,80     | R\$ 2,83  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                           |         |      |             |                | R\$ 8,52  |
| Mão de Obra                      |                                           | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| I2543                            | SERVENTE                                  | SEINFRA | H    | 0,04000000  | R\$ 18,46      | R\$ 0,74  |
| TOTAL Mão de Obra:               |                                           |         |      |             |                | R\$ 0,74  |
| Serviço                          |                                           | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| C3139                            | BRITA PRODUZIDA PARA BASES                | SEINFRA | M3   | 0,30700000  | R\$ 93,68      | R\$ 28,76 |
| C3160                            | DESMATAMENTO DE JAZIDA                    | SEINFRA | M2   | 0,80000000  | R\$ 0,42       | R\$ 0,34  |
| C3211                            | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA   | SEINFRA | M3   | 1,14700000  | R\$ 4,81       | R\$ 5,52  |
| C3218                            | EXPURGO DE JAZIDA                         | SEINFRA | M3   | 0,16000000  | R\$ 3,66       | R\$ 0,59  |
| C3244                            | USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS         | SEINFRA | M3   | 1,10000000  | R\$ 18,69      | R\$ 20,56 |
| TOTAL Serviço:                   |                                           |         |      |             |                | R\$ 55,77 |
| VALOR:                           |                                           |         |      |             |                | R\$ 65,03 |

4.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

| Equipamento Custo Horário        |                                    | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| I0690                            | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)     | SEINFRA | H    | 0,00980000  | R\$ 173,71     | R\$ 1,70 |
| I0708                            | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,00980000  | R\$ 229,84     | R\$ 2,25 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                    |         |      |             |                | R\$ 3,95 |
| Mão de Obra                      |                                    | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| I2543                            | SERVENTE                           | SEINFRA | H    | 0,01960000  | R\$ 18,46      | R\$ 0,36 |
| TOTAL Mão de Obra:               |                                    |         |      |             |                | R\$ 0,36 |
| VALOR:                           |                                    |         |      |             |                | R\$ 4,31 |

4.4. C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

| Equipamento Custo Horário        |                                | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------------------------|--------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------|
| I0690                            | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,22220000  | R\$ 173,71     | R\$ 38,60 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                |         |      |             |                | R\$ 38,60 |
| VALOR:                           |                                |         |      |             |                | R\$ 38,60 |

4.5. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

| Material           |             | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|-------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I2403              | PÓ DE PEDRA | SEINFRA | M3   | 1,15000000  | R\$ 77,13      | R\$ 88,70  |
| TOTAL Material:    |             |         |      |             |                | R\$ 88,70  |
| Mão de Obra        |             | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| I2543              | SERVENTE    | SEINFRA | H    | 1,30000000  | R\$ 18,46      | R\$ 24,00  |
| TOTAL Mão de Obra: |             |         |      |             |                | R\$ 24,00  |
| VALOR:             |             |         |      |             |                | R\$ 112,70 |

|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              |                                  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|----------------------------------|--------------|
| 4.6. 00042408 LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA (M2)                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              |                                  |              |
| Material                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário                   | Total        |
| 00042408                                                                                                                                                                                  | LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA                                                                                                                                                                                                         | SINAPI  | M2   | 1,00000000   | R\$ 1,36                         | R\$ 1,36     |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | TOTAL Material:                  | R\$ 1,36     |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | VALOR:                           | R\$ 1,36     |
| 4.7. C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              |                                  |              |
| Material                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário                   | Total        |
| I9149                                                                                                                                                                                     | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS | SEINFRA | M2   | 1,00000000   | R\$ 169,73                       | R\$ 169,73   |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | TOTAL Material:                  | R\$ 169,73   |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | VALOR:                           | R\$ 169,73   |
| 4.8. C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ) |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              |                                  |              |
| Material                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário                   | Total        |
| I1137                                                                                                                                                                                     | TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM                                                          | SEINFRA | CJ   | 1,00000000   | R\$ 4.452,67                     | R\$ 4.452,67 |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | TOTAL Material:                  | R\$ 4.452,67 |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | VALOR:                           | R\$ 4.452,67 |
| 5.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              |                                  |              |
| Mão de Obra                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário                   | Total        |
| I2543                                                                                                                                                                                     | SERVENTE                                                                                                                                                                                                                                               | SEINFRA | H    | 2,65000000   | R\$ 18,46                        | R\$ 48,92    |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | TOTAL Mão de Obra:               | R\$ 48,92    |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | VALOR:                           | R\$ 48,92    |
| 5.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              |                                  |              |
| Mão de Obra                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário                   | Total        |
| I2543                                                                                                                                                                                     | SERVENTE                                                                                                                                                                                                                                               | SEINFRA | H    | 1,70000000   | R\$ 18,46                        | R\$ 31,38    |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | TOTAL Mão de Obra:               | R\$ 31,38    |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | VALOR:                           | R\$ 31,38    |
| 5.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              |                                  |              |
| Equipamento Custo Horário                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário                   | Total        |
| I0690                                                                                                                                                                                     | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)                                                                                                                                                                                                                         | SEINFRA | H    | 0,00980000   | R\$ 173,71                       | R\$ 1,70     |
| I0708                                                                                                                                                                                     | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)                                                                                                                                                                                                                     | SEINFRA | H    | 0,00980000   | R\$ 229,84                       | R\$ 2,25     |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 3,95     |
| Mão de Obra                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário                   | Total        |
| I2543                                                                                                                                                                                     | SERVENTE                                                                                                                                                                                                                                               | SEINFRA | H    | 0,01960000   | R\$ 18,46                        | R\$ 0,36     |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | TOTAL Mão de Obra:               | R\$ 0,36     |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | VALOR:                           | R\$ 4,31     |
| 5.4. C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              |                                  |              |
| Equipamento Custo Horário                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário                   | Total        |
| I0690                                                                                                                                                                                     | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)                                                                                                                                                                                                                         | SEINFRA | H    | 0,22220000   | R\$ 173,71                       | R\$ 38,60    |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 38,60    |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | VALOR:                           | R\$ 38,60    |
| 5.5. C5185 DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE (M3)                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              |                                  |              |
| Material                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário                   | Total        |
| I10260                                                                                                                                                                                    | RECEBIMENTO DE MATERIAL SEGREGADO                                                                                                                                                                                                                      | SEINFRA | M3   | 1,00000000   | R\$ 11,20                        | R\$ 11,20    |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | TOTAL Material:                  | R\$ 11,20    |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | VALOR:                           | R\$ 11,20    |
| 5.6. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              |                                  |              |
| Material                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário                   | Total        |
| I2081                                                                                                                                                                                     | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM                                                                                                                                                                                                                       | SEINFRA | UN   | 235,00000000 | R\$ 0,53                         | R\$ 124,55   |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | TOTAL Material:                  | R\$ 124,55   |
| Mão de Obra                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário                   | Total        |
| I2391                                                                                                                                                                                     | PEDREIRO                                                                                                                                                                                                                                               | SEINFRA | H    | 8,50000000   | R\$ 24,16                        | R\$ 205,36   |
| I2543                                                                                                                                                                                     | SERVENTE                                                                                                                                                                                                                                               | SEINFRA | H    | 9,20000000   | R\$ 18,46                        | R\$ 169,83   |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              | TOTAL Mão de Obra:               | R\$ 375,19   |
| Serviço                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário                   | Total        |

|       |                                               |         |    |            |                |            |
|-------|-----------------------------------------------|---------|----|------------|----------------|------------|
| C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3 | 0,30000000 | R\$ 545,38     | R\$ 163,61 |
|       |                                               |         |    |            | TOTAL Serviço: | R\$ 163,61 |
|       |                                               |         |    |            | VALOR:         | R\$ 663,35 |

|                                                                                                              |                                  |         |      |             |                    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| 5.7. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2) |                                  |         |      |             |                    |            |
| Material                                                                                                     |                                  | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário     | Total      |
| I0109                                                                                                        | AREIA MEDIA                      | SEINFRA | M3   | 0,04130000  | R\$ 83,58          | R\$ 3,45   |
| I0441                                                                                                        | CAL HIDRATADA                    | SEINFRA | KG   | 6,19000000  | R\$ 0,96           | R\$ 5,94   |
| I0805                                                                                                        | CIMENTO PORTLAND                 | SEINFRA | KG   | 6,19000000  | R\$ 0,71           | R\$ 4,39   |
| I2081                                                                                                        | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN   | 47,00000000 | R\$ 0,53           | R\$ 24,91  |
|                                                                                                              |                                  |         |      |             | TOTAL Material:    | R\$ 38,69  |
|                                                                                                              |                                  |         |      |             |                    |            |
| Mão de Obra                                                                                                  |                                  | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário     | Total      |
| I2391                                                                                                        | PEDREIRO                         | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 24,16          | R\$ 36,24  |
| I2543                                                                                                        | SERVENTE                         | SEINFRA | H    | 1,84000000  | R\$ 18,46          | R\$ 33,97  |
|                                                                                                              |                                  |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 70,21  |
|                                                                                                              |                                  |         |      |             | VALOR:             | R\$ 108,90 |

|                                                                                |                                                      |         |      |             |                    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| 5.8. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2) |                                                      |         |      |             |                    |            |
| Material                                                                       |                                                      | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário     | Total      |
| I0526                                                                          | CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)    | SEINFRA | M2   | 0,26000000  | R\$ 69,64          | R\$ 18,11  |
| I1691                                                                          | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"                         | SEINFRA | M    | 1,20000000  | R\$ 16,09          | R\$ 19,31  |
| I1728                                                                          | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG   | 0,25000000  | R\$ 14,20          | R\$ 3,55   |
| I1846                                                                          | SARRAFO DE 1"x4"                                     | SEINFRA | M    | 1,53000000  | R\$ 6,05           | R\$ 9,26   |
| I1916                                                                          | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                        | SEINFRA | M    | 1,17000000  | R\$ 12,77          | R\$ 14,94  |
|                                                                                |                                                      |         |      |             | TOTAL Material:    | R\$ 65,17  |
|                                                                                |                                                      |         |      |             |                    |            |
| Mão de Obra                                                                    |                                                      | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário     | Total      |
| I0041                                                                          | AJUDANTE DE CARPINTEIRO                              | SEINFRA | H    | 1,35000000  | R\$ 19,10          | R\$ 25,79  |
| I0498                                                                          | CARPINTEIRO                                          | SEINFRA | H    | 1,35000000  | R\$ 24,16          | R\$ 32,62  |
|                                                                                |                                                      |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 58,41  |
|                                                                                |                                                      |         |      |             | VALOR:             | R\$ 123,58 |

|                                                                     |                               |         |      |              |                                  |            |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------|------|--------------|----------------------------------|------------|
| 5.9. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3) |                               |         |      |              |                                  |            |
| Equipamento Custo Horário                                           |                               | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário                   | Total      |
| I0682                                                               | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H    | 0,71400000   | R\$ 25,18                        | R\$ 17,98  |
|                                                                     |                               |         |      |              | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 17,98  |
|                                                                     |                               |         |      |              |                                  |            |
| Material                                                            |                               | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário                   | Total      |
| I0109                                                               | AREIA MEDIA                   | SEINFRA | M3   | 0,86690000   | R\$ 83,58                        | R\$ 72,46  |
| I0280                                                               | BRITA                         | SEINFRA | M3   | 0,62700000   | R\$ 100,50                       | R\$ 63,01  |
| I0805                                                               | CIMENTO PORTLAND              | SEINFRA | KG   | 349,00000000 | R\$ 0,71                         | R\$ 247,79 |
| I1605                                                               | PEDRISCO                      | SEINFRA | M3   | 0,20900000   | R\$ 100,50                       | R\$ 21,00  |
|                                                                     |                               |         |      |              | TOTAL Material:                  | R\$ 404,26 |
|                                                                     |                               |         |      |              |                                  |            |
| Mão de Obra                                                         |                               | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário                   | Total      |
| I2543                                                               | SERVENTE                      | SEINFRA | H    | 6,00000000   | R\$ 18,46                        | R\$ 110,76 |
|                                                                     |                               |         |      |              | TOTAL Mão de Obra:               | R\$ 110,76 |
|                                                                     |                               |         |      |              | VALOR:                           | R\$ 533,00 |

|                                                                 |          |         |      |             |                    |            |
|-----------------------------------------------------------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| 5.10. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3) |          |         |      |             |                    |            |
| Mão de Obra                                                     |          | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário     | Total      |
| I2391                                                           | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 2,00000000  | R\$ 24,16          | R\$ 48,32  |
| I2543                                                           | SERVENTE | SEINFRA | H    | 6,00000000  | R\$ 18,46          | R\$ 110,76 |
|                                                                 |          |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 159,08 |
|                                                                 |          |         |      |             | VALOR:             | R\$ 159,08 |

|                                           |                                           |         |      |             |                                  |          |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------------------------|----------|
| 5.11. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG) |                                           |         |      |             |                                  |          |
| Equipamento Custo Horário                 |                                           | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário                   | Total    |
| I0705                                     | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | SEINFRA | H    | 0,00800000  | R\$ 169,76                       | R\$ 1,36 |
|                                           |                                           |         |      |             | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 1,36 |
|                                           |                                           |         |      |             |                                  |          |
| Material                                  |                                           | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário                   | Total    |
| I7952                                     | AÇO CA-50/60                              | SEINFRA | KG   | 1,05000000  | R\$ 7,35                         | R\$ 7,72 |
| I0103                                     | ARAME RECOZIDO N.18 BWG                   | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | R\$ 16,53                        | R\$ 0,33 |
|                                           |                                           |         |      |             | TOTAL Material:                  | R\$ 8,05 |
|                                           |                                           |         |      |             |                                  |          |
| Mão de Obra                               |                                           | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário                   | Total    |
| I0040                                     | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO              | SEINFRA | H    | 0,08000000  | R\$ 19,10                        | R\$ 1,53 |
| I0121                                     | ARMADOR/FERREIRO                          | SEINFRA | H    | 0,08000000  | R\$ 24,16                        | R\$ 1,93 |
|                                           |                                           |         |      |             | TOTAL Mão de Obra:               | R\$ 3,46 |

|        |           |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 12,87 |
|--------|-----------|

**5.12. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)**

| Equipamento Custo Horário |                                               | FORTE   | UNID | COEFICIENTE                      | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---------------------------|-----------------------------------------------|---------|------|----------------------------------|----------------|------------|
| I0682                     | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)                 | SEINFRA | H    | 0,02000000                       | R\$ 25,18      | R\$ 0,50   |
|                           |                                               |         |      | TOTAL Equipamento Custo Horário: |                | R\$ 0,50   |
| Material                  |                                               | FORTE   | UNID | COEFICIENTE                      | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| I0163                     | AÇO CA-50                                     | SEINFRA | KG   | 1,35000000                       | R\$ 7,10       | R\$ 9,59   |
| I0103                     | ARAME RECOZIDO N.18 BWG                       | SEINFRA | KG   | 0,02000000                       | R\$ 16,53      | R\$ 0,33   |
| I0108                     | AREIA GROSSA                                  | SEINFRA | M3   | 0,04000000                       | R\$ 119,58     | R\$ 4,78   |
| I0528                     | CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2   | 1,00000000                       | R\$ 35,95      | R\$ 35,95  |
| I0805                     | CIMENTO PORTLAND                              | SEINFRA | KG   | 17,36000000                      | R\$ 0,71       | R\$ 12,33  |
| I1605                     | PEDRISCO                                      | SEINFRA | M3   | 0,09000000                       | R\$ 100,50     | R\$ 9,05   |
| I1724                     | PREGO                                         | SEINFRA | KG   | 0,02000000                       | R\$ 17,00      | R\$ 0,34   |
|                           |                                               |         |      | TOTAL Material:                  |                | R\$ 72,37  |
| Mão de Obra               |                                               | FORTE   | UNID | COEFICIENTE                      | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| I0121                     | ARMADOR/FERREIRO                              | SEINFRA | H    | 0,80000000                       | R\$ 24,16      | R\$ 19,33  |
| I0498                     | CARPINTEIRO                                   | SEINFRA | H    | 0,70000000                       | R\$ 24,16      | R\$ 16,91  |
| I2391                     | PEDREIRO                                      | SEINFRA | H    | 0,30000000                       | R\$ 24,16      | R\$ 7,25   |
| I2543                     | SERVENTE                                      | SEINFRA | H    | 1,10000000                       | R\$ 18,46      | R\$ 20,31  |
|                           |                                               |         |      | TOTAL Mão de Obra:               |                | R\$ 63,80  |
|                           |                                               |         |      | VALOR:                           |                | R\$ 136,67 |

**5.13. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

| Material    |                  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE        | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-------------|------------------|---------|------|--------------------|----------------|----------|
| I0109       | AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3   | 0,00610000         | R\$ 83,58      | R\$ 0,51 |
| I0805       | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 2,43000000         | R\$ 0,71       | R\$ 1,73 |
|             |                  |         |      | TOTAL Material:    |                | R\$ 2,24 |
| Mão de Obra |                  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE        | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| I2391       | PEDREIRO         | SEINFRA | H    | 0,10000000         | R\$ 24,16      | R\$ 2,42 |
| I2543       | SERVENTE         | SEINFRA | H    | 0,15000000         | R\$ 18,46      | R\$ 2,77 |
|             |                  |         |      | TOTAL Mão de Obra: |                | R\$ 5,19 |
|             |                  |         |      | VALOR:             |                | R\$ 7,43 |

**5.14. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)**

| Mão de Obra |                                             | FORTE   | UNID | COEFICIENTE        | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-------------|---------------------------------------------|---------|------|--------------------|----------------|-----------|
| I2391       | PEDREIRO                                    | SEINFRA | H    | 0,60000000         | R\$ 24,16      | R\$ 14,50 |
| I2543       | SERVENTE                                    | SEINFRA | H    | 0,60000000         | R\$ 18,46      | R\$ 11,08 |
|             |                                             |         |      | TOTAL Mão de Obra: |                | R\$ 25,58 |
| Serviço     |                                             | FORTE   | UNID | COEFICIENTE        | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| C0164       | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 | SEINFRA | M3   | 0,02500000         | R\$ 1.045,72   | R\$ 26,14 |
|             |                                             |         |      | TOTAL Serviço:     |                | R\$ 26,14 |
|             |                                             |         |      | VALOR:             |                | R\$ 51,72 |

**5.15. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)**

| Material    |                    | FORTE   | UNID | COEFICIENTE        | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-------------|--------------------|---------|------|--------------------|----------------|-----------|
| I1856       | SELADOR ACRÍLICO   | SEINFRA | L    | 0,19000000         | R\$ 7,14       | R\$ 1,36  |
| I2079       | TEXTURA ACRÍLICA   | SEINFRA | KG   | 0,31000000         | R\$ 4,47       | R\$ 1,39  |
|             |                    |         |      | TOTAL Material:    |                | R\$ 2,75  |
| Mão de Obra |                    | FORTE   | UNID | COEFICIENTE        | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| I0045       | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H    | 0,20000000         | R\$ 19,10      | R\$ 3,82  |
| I2395       | PINTOR             | SEINFRA | H    | 0,30000000         | R\$ 24,16      | R\$ 7,25  |
|             |                    |         |      | TOTAL Mão de Obra: |                | R\$ 11,07 |
|             |                    |         |      | VALOR:             |                | R\$ 13,82 |

**5.16. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)**

| Material    |                         | FORTE   | UNID | COEFICIENTE        | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-------------|-------------------------|---------|------|--------------------|----------------|-----------|
| I6165       | LIQUIBRILHO INCOLOR     | SEINFRA | L    | 0,48000000         | R\$ 21,88      | R\$ 10,50 |
| I1347       | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN   | 1,00000000         | R\$ 0,70       | R\$ 0,70  |
|             |                         |         |      | TOTAL Material:    |                | R\$ 11,20 |
| Mão de Obra |                         | FORTE   | UNID | COEFICIENTE        | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| I0045       | AJUDANTE DE PINTOR      | SEINFRA | H    | 0,18000000         | R\$ 19,10      | R\$ 3,44  |
| I2395       | PINTOR                  | SEINFRA | H    | 0,20000000         | R\$ 24,16      | R\$ 4,83  |
|             |                         |         |      | TOTAL Mão de Obra: |                | R\$ 8,27  |
|             |                         |         |      | VALOR:             |                | R\$ 19,47 |

| 5.17. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)                                   |                                                                  |         |      |             |                                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------------------------|------------|
| Material                                                                                         |                                                                  | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário                   | Total      |
| I0108                                                                                            | AREIA GROSSA                                                     | SEINFRA | M3   | 0,00050000  | R\$ 119,58                       | R\$ 0,06   |
| I0208                                                                                            | BATENTE DE FERRO                                                 | SEINFRA | M    | 1,30000000  | R\$ 25,17                        | R\$ 32,72  |
| I0805                                                                                            | CIMENTO PORTLAND                                                 | SEINFRA | KG   | 0,15000000  | R\$ 0,71                         | R\$ 0,11   |
| I1158                                                                                            | FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM                               | SEINFRA | UN   | 0,33000000  | R\$ 28,92                        | R\$ 9,54   |
| I1224                                                                                            | GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA                                  | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | R\$ 132,02                       | R\$ 132,02 |
|                                                                                                  |                                                                  |         |      |             | TOTAL Material:                  | R\$ 174,45 |
| Mão de Obra                                                                                      |                                                                  | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário                   | Total      |
| I1530                                                                                            | MONTADOR                                                         | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 24,16                        | R\$ 24,16  |
| I2391                                                                                            | PEDREIRO                                                         | SEINFRA | H    | 0,35000000  | R\$ 24,16                        | R\$ 8,46   |
| I2543                                                                                            | SERVENTE                                                         | SEINFRA | H    | 0,25000000  | R\$ 18,46                        | R\$ 4,62   |
|                                                                                                  |                                                                  |         |      |             | TOTAL Mão de Obra:               | R\$ 37,24  |
|                                                                                                  |                                                                  |         |      |             | VALOR:                           | R\$ 211,69 |
| 5.18. C1364 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE (UN)                                          |                                                                  |         |      |             |                                  |            |
| Material                                                                                         |                                                                  | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário                   | Total      |
| I1162                                                                                            | FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE                           | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 19,15                        | R\$ 19,15  |
| I1587                                                                                            | PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM                                | SEINFRA | UN   | 6,00000000  | R\$ 0,19                         | R\$ 1,14   |
|                                                                                                  |                                                                  |         |      |             | TOTAL Material:                  | R\$ 20,29  |
| Mão de Obra                                                                                      |                                                                  | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário                   | Total      |
| I0041                                                                                            | AJUDANTE DE CARPINTEIRO                                          | SEINFRA | H    | 0,35000000  | R\$ 19,10                        | R\$ 6,69   |
|                                                                                                  |                                                                  |         |      |             | TOTAL Mão de Obra:               | R\$ 6,69   |
|                                                                                                  |                                                                  |         |      |             | VALOR:                           | R\$ 26,98  |
| 5.19. C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)                      |                                                                  |         |      |             |                                  |            |
| Material                                                                                         |                                                                  | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário                   | Total      |
| I0098                                                                                            | ARAME GALVANIZADO N.10 BWG                                       | SEINFRA | KG   | 0,15000000  | R\$ 9,55                         | R\$ 1,43   |
| I0100                                                                                            | ARAME GALVANIZADO N.14 BWG                                       | SEINFRA | KG   | 0,07000000  | R\$ 11,05                        | R\$ 0,77   |
| I1100                                                                                            | ESMALTE SINTETICO                                                | SEINFRA | L    | 0,12000000  | R\$ 31,88                        | R\$ 3,83   |
| I1872                                                                                            | SOLDA 50X50                                                      | SEINFRA | KG   | 0,15000000  | R\$ 147,13                       | R\$ 22,07  |
| I2036                                                                                            | TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG) | SEINFRA | M2   | 1,05000000  | R\$ 28,61                        | R\$ 30,04  |
| I2171                                                                                            | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")                                | SEINFRA | M    | 2,73000000  | R\$ 72,86                        | R\$ 198,91 |
| I2293                                                                                            | ZARÇAO                                                           | SEINFRA | L    | 0,10000000  | R\$ 28,81                        | R\$ 2,88   |
|                                                                                                  |                                                                  |         |      |             | TOTAL Material:                  | R\$ 259,93 |
| Mão de Obra                                                                                      |                                                                  | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário                   | Total      |
| I0045                                                                                            | AJUDANTE DE PINTOR                                               | SEINFRA | H    | 0,50000000  | R\$ 19,10                        | R\$ 9,55   |
| I0046                                                                                            | AJUDANTE DE SERRALHEIRO                                          | SEINFRA | H    | 0,90000000  | R\$ 19,10                        | R\$ 17,19  |
| I1858                                                                                            | SERRALHEIRO                                                      | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 24,16                        | R\$ 36,24  |
|                                                                                                  |                                                                  |         |      |             | TOTAL Mão de Obra:               | R\$ 62,98  |
|                                                                                                  |                                                                  |         |      |             | VALOR:                           | R\$ 322,91 |
| 6.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2) |                                                                  |         |      |             |                                  |            |
| Equipamento Custo Horário                                                                        |                                                                  | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário                   | Total      |
| I0612                                                                                            | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)                       | SEINFRA | H    | 0,07570000  | R\$ 32,38                        | R\$ 2,45   |
| I0725                                                                                            | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)                       | SEINFRA | H    | 0,00410000  | R\$ 49,09                        | R\$ 0,20   |
|                                                                                                  |                                                                  |         |      |             | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 2,65   |
| Material                                                                                         |                                                                  | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário                   | Total      |
| I0109                                                                                            | AREIA MEDIA                                                      | SEINFRA | M3   | 0,05680000  | R\$ 83,58                        | R\$ 4,75   |
| I2403                                                                                            | PÓ DE PEDRA                                                      | SEINFRA | M3   | 0,00650000  | R\$ 77,13                        | R\$ 0,50   |
| I9513                                                                                            | TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL                           | SEINFRA | UN   | 51,00000000 | R\$ 0,71                         | R\$ 36,21  |
|                                                                                                  |                                                                  |         |      |             | TOTAL Material:                  | R\$ 41,46  |
| Mão de Obra                                                                                      |                                                                  | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário                   | Total      |
| I0445                                                                                            | CALCETEIRO                                                       | SEINFRA | H    | 0,15950000  | R\$ 24,16                        | R\$ 3,85   |
| I2543                                                                                            | SERVENTE                                                         | SEINFRA | H    | 0,15950000  | R\$ 18,46                        | R\$ 2,94   |
|                                                                                                  |                                                                  |         |      |             | TOTAL Mão de Obra:               | R\$ 6,79   |
|                                                                                                  |                                                                  |         |      |             | VALOR:                           | R\$ 50,90  |
| 6.2. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)                  |                                                                  |         |      |             |                                  |            |
| Mão de Obra                                                                                      |                                                                  | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário                   | Total      |
| I2391                                                                                            | PEDREIRO                                                         | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 24,16                        | R\$ 7,25   |
| I2543                                                                                            | SERVENTE                                                         | SEINFRA | H    | 0,40000000  | R\$ 18,46                        | R\$ 7,38   |
|                                                                                                  |                                                                  |         |      |             | TOTAL Mão de Obra:               | R\$ 14,63  |
| Serviço                                                                                          |                                                                  | Fonte   | Unid | Coeficiente | Preço Unitário                   | Total      |
| C3127                                                                                            | AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)                   | SEINFRA | M3   | 0,00300000  | R\$ 90,99                        | R\$ 0,27   |

|       |                                                                                                  |         |    |            |                |           |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|----------------|-----------|
| C3324 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA                                       | SEINFRA | M3 | 0,00070000 | R\$ 454,45     | R\$ 0,32  |
| C0588 | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL                                                              | SEINFRA | M2 | 0,25000000 | R\$ 5,27       | R\$ 1,32  |
| C3251 | CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m) | SEINFRA | M  | 1,00000000 | R\$ 43,92      | R\$ 43,92 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m                                                 | SEINFRA | M3 | 0,02000000 | R\$ 48,92      | R\$ 0,98  |
|       |                                                                                                  |         |    |            | TOTAL Serviço: | R\$ 46,81 |
|       |                                                                                                  |         |    |            | VALOR:         | R\$ 61,44 |

|                                                    |          |         |      |             |                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|----------|
| 6.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2) |          |         |      |             |                    |          |
| Mão de Obra                                        |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL    |
| I2543                                              | SERVENTE | SEINFRA | H    | 0,07500000  | R\$ 18,46          | R\$ 1,38 |
|                                                    |          |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 1,38 |
|                                                    |          |         |      |             | VALOR:             | R\$ 1,38 |

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA  
Data: 03/04/2025 11:46:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



|                                                                                                                                                                                          |                           |                              |                                                          |                   |                           |                |                       |                |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|----------------|-----------------------|----------------|--------|
| <div></div> <div><b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br/><small>A Renovação e Serviço de Todos</small></div> |                           | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                                                          |                   |                           |                |                       |                |        |
|                                                                                                                                                                                          |                           | OBRA:                        | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | DATA : 06/03/2025 |                           |                | BDI : 27,21%          |                |        |
|                                                                                                                                                                                          |                           |                              |                                                          | LOCAL:            | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE | FONTE          | VERSÃO                | HORA           | MES    |
|                                                                                                                                                                                          |                           |                              |                                                          |                   |                           | SEINFRA        | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44%         | 47,48% |
| CLIENTE:                                                                                                                                                                                 | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE | SINAPI                       | 2025/01 COM DESONERAÇÃO                                  | 92,17%            | 53,50%                    |                |                       |                |        |
|                                                                                                                                                                                          |                           | Composições Próprias         |                                                          | PRÓPRIA           | 0,00%                     | 0,00%          |                       |                |        |
| ITEM                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO                 | VALOR (R\$)                  | MÊS 1                                                    | MÊS 2             | MÊS 3                     | MÊS 4          | MÊS 5                 | Total parcela  |        |
| 1                                                                                                                                                                                        | SERVIÇOS PRELIMINARES     | R\$ 21.801,57                | 100,00%                                                  |                   |                           |                |                       | 100,00%        |        |
|                                                                                                                                                                                          |                           |                              | R\$ 21.801,57                                            |                   |                           |                |                       | R\$ 21.801,57  |        |
| 2                                                                                                                                                                                        | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS   | R\$ 11.157,75                | 50,00%                                                   |                   | 50,00%                    |                |                       | 100,00%        |        |
|                                                                                                                                                                                          |                           |                              | R\$ 5.578,88                                             |                   | R\$ 5.578,87              |                |                       | R\$ 11.157,75  |        |
| 3                                                                                                                                                                                        | ILUMINAÇÃO ARENINHA       | R\$ 36.176,79                | 20,00%                                                   | 20,00%            | 20,00%                    | 20,00%         | 20,00%                | 100,00%        |        |
|                                                                                                                                                                                          |                           |                              | R\$ 7.235,36                                             | R\$ 7.235,36      | R\$ 7.235,36              | R\$ 7.235,36   | R\$ 7.235,35          | R\$ 36.176,79  |        |
| 4                                                                                                                                                                                        | GRAMADO                   | R\$ 242.761,91               | 25,00%                                                   |                   | 25,00%                    | 25,00%         | 25,00%                | 100,00%        |        |
|                                                                                                                                                                                          |                           |                              | R\$ 60.690,48                                            | R\$ 60.690,48     | R\$ 60.690,48             | R\$ 60.690,48  | R\$ 60.690,47         | R\$ 242.761,91 |        |
| 5                                                                                                                                                                                        | MURETA E ALAMBRADO        | R\$ 166.172,24               | 20,00%                                                   | 20,00%            | 20,00%                    | 20,00%         | 20,00%                | 100,00%        |        |
|                                                                                                                                                                                          |                           |                              | R\$ 33.234,45                                            | R\$ 33.234,45     | R\$ 33.234,45             | R\$ 33.234,45  | R\$ 33.234,44         | R\$ 166.172,24 |        |
| 6                                                                                                                                                                                        | ÁREAS EXTERNAS            | R\$ 18.322,09                |                                                          |                   |                           | 20,00%         | 80,00%                | 100,00%        |        |
|                                                                                                                                                                                          |                           |                              |                                                          |                   |                           | R\$ 3.664,42   | R\$ 14.657,67         | R\$ 18.322,09  |        |
| R\$ 496.392,35                                                                                                                                                                           |                           |                              | R\$ 67.850,26                                            | R\$ 101.160,29    | R\$ 106.739,16            | R\$ 104.824,71 | R\$ 115.817,93        | R\$ 496.392,35 |        |
|                                                                                                                                                                                          |                           |                              | R\$ 67.850,26                                            | R\$ 169.010,55    | R\$ 275.749,71            | R\$ 380.574,42 | R\$ 496.392,35        |                |        |

Documento assinado digitalmente



FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA

Data: 03/04/2025 11:46:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

|                                                                                                                                                    |                          |                                                          |                          |                         |                     |            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|--|
|  <b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br>A Renovação a serviço de Todos | <b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b> |                                                          |                          |                         |                     |            |  |
|                                                                                                                                                    | <b>OBRA:</b>             | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | <b>DATA :</b> 06/03/2025 |                         | <b>BDI :</b> 27,21% |            |  |
|                                                                                                                                                    | <b>LOCAL:</b>            | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> |  |
|                                                                                                                                                    | <b>CLIENTE:</b>          | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     |  |
|                                                                                                                                                    |                          |                                                          | SINAPI                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%              | 53,50%     |  |
|                                                                                                                                                    |                          |                                                          | Composições Próprias     | PRÓPRIA                 | 0,00%               | 0,00%      |  |

| COD   | DESCRIÇÃO        | %           |
|-------|------------------|-------------|
|       | <b>Benefício</b> |             |
| S + G | Garantia/seguros | 0,80        |
| L     | Lucro            | 7,40        |
|       | <b>TOTAL</b>     | <b>8,20</b> |

|    |                           |             |
|----|---------------------------|-------------|
|    | <b>Despesas Indiretas</b> |             |
| AC | Administração central     | 4,00        |
| DF | Despesas financeiras      | 1,23        |
| R  | Riscos                    | 1,27        |
|    | <b>TOTAL</b>              | <b>6,50</b> |

|   |                 |             |
|---|-----------------|-------------|
| I | <b>Impostos</b> |             |
|   | COFINS          | 3,00        |
|   | ISS             | 1,20        |
|   | PIS             | 0,65        |
|   | CPRB            | 4,50        |
|   | <b>TOTAL</b>    | <b>9,35</b> |

BDI = 27,21%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



|  <div><b>Prefeitura de RERIUTABA</b><br/>A Estrutura e o Serviço de Todos</div> | TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS |                                                          |                      |                         |              |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
|                                                                                                                                                                 | OBRA:                      | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. | DATA : 06/03/2025    |                         | BDI : 27,21% |        |
|                                                                                                                                                                 | LOCAL:                     | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | FONTE                | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                                                                                                 | CLIENTE:                   | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                                                                                                 |                            |                                                          | SINAPI               | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92,17%       | 53,50% |
|                                                                                                                                                                 |                            |                                                          | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORISTA %    | MENSALISTA % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1       | INSS                                | 20,00        | 20,00        |
| A2       | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3       | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4       | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>36,80</b> | <b>36,80</b> |

|          |                              |              |              |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |              |              |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,87        | 0,00         |
| B2       | Feriados                     | 3,93         | 0,00         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,85         | 0,64         |
| B4       | 13º Salário                  | 10,98        | 8,33         |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,06         | 0,04         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,73         | 0,56         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,51         | 0,00         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10         | 0,08         |
| B9       | Férias Gozadas               | 11,37        | 8,64         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,04         | 0,03         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>47,44</b> | <b>18,32</b> |

|          |                                   |              |             |
|----------|-----------------------------------|--------------|-------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |              |             |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 4,83         | 3,67        |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,11         | 0,09        |
| C3       | Férias Indenizadas                | 2,35         | 1,79        |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,71         | 2,06        |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,41         | 0,31        |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>10,41</b> | <b>7,92</b> |

|          |                                                                                                            |              |             |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>                                                                                             |              |             |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 17,46        | 6,74        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,43         | 0,33        |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>17,89</b> | <b>7,07</b> |

**A + B + C + D = 112,54 70,11**

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORISTA %    | MENSALISTA % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1       | INSS                                | 0,00         | 0,00         |
| A2       | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3       | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4       | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |

|          |                              |       |      |
|----------|------------------------------|-------|------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |       |      |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85 | 0,00 |
| B2       | Feriados                     | 3,71  | 0,00 |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,87  | 0,66 |
| B4       | 13º Salário                  | 11,03 | 8,33 |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,07  | 0,05 |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,74  | 0,56 |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,59  | 0,00 |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11  | 0,08 |
| B9       | Férias Gozadas               | 12,35 | 9,33 |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,04  | 0,03 |

|              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>48,36</b> | <b>19,04</b> |
|--------------|--------------|--------------|

|          |                                   |              |             |
|----------|-----------------------------------|--------------|-------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |              |             |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,52         | 4,17        |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13         | 0,10        |
| C3       | Férias Indenizadas                | 1,72         | 1,30        |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87         | 2,17        |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,46         | 0,35        |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>10,70</b> | <b>8,09</b> |

|          |                                                                                                            |             |             |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>                                                                                             |             |             |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 8,12        | 3,20        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46        | 0,35        |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>8,58</b> | <b>3,55</b> |

**A + B + C + D = 84,44 47,48**

| <b>COD</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>HORISTA %</b> | <b>MENSALISTA %</b> |
|------------|------------------|------------------|---------------------|
|------------|------------------|------------------|---------------------|

|          |                                     |              |              |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1       | INSS                                | 5,00         | 5,00         |
| A2       | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3       | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4       | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>21,80</b> | <b>21,80</b> |

|          |                              |              |              |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |              |              |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,86        | 0,00         |
| B2       | Feriados                     | 3,71         | 0,00         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,86         | 0,65         |
| B4       | 13º Salário                  | 11,07        | 8,33         |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,07         | 0,05         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,74         | 0,56         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,64         | 0,00         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10         | 0,07         |
| B9       | Férias Gozadas               | 12,98        | 9,77         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,03         | 0,03         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>49,06</b> | <b>19,46</b> |

|          |                                   |              |             |
|----------|-----------------------------------|--------------|-------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |              |             |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,54         | 4,17        |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13         | 0,10        |
| C3       | Férias Indenizadas                | 1,81         | 1,36        |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,75         | 2,07        |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,47         | 0,35        |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>10,70</b> | <b>8,05</b> |

|          |                                                                                                            |              |             |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>                                                                                             |              |             |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 10,14        | 3,83        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47         | 0,36        |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>10,61</b> | <b>4,19</b> |

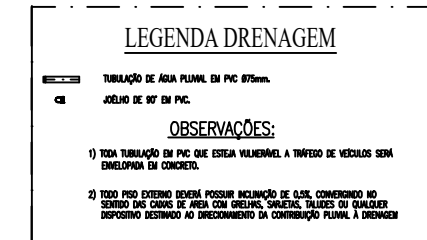
**A + B + C + D = 92,17 53,50**

|                                                                                  |                                   |                                                          |                         |        |        |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|--------|--------|-------------------|
|  | ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS |                                                          |                         |        |        |                   |
|                                                                                  | OBRA:                             | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. |                         |        |        | DATA : 06/03/2025 |
|                                                                                  | LOCAL:                            | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                |                         |        |        | BDI : 27.21%      |
|                                                                                  | CLIENTE:                          | MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE                                |                         |        |        |                   |
|                                                                                  |                                   | FONTE                                                    | VERSÃO                  | HORA   | MES    |                   |
|                                                                                  |                                   | SEINFRA                                                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84.44% | 47.48% |                   |
|                                                                                  |                                   | SINAPI                                                   | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 92.17% | 53.50% |                   |
|                                                                                  |                                   | Composições<br>Próprias                                  | PRÓPRIA                 | 0.00%  | 0.00%  |                   |

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                 | FONTE   | TIPO     | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    | %     | ACUMUL. % | CL |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|---------|------------|----------------|----------------|-------|-----------|----|
| C4849    | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)                                                               | SEINFRA | Serviço  | M2      | 988,00     | R\$ 215,91     | R\$ 213.319,08 | 42,97 | 42,97     | A  |
| C0035    | ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA                                                                                                                | SEINFRA | Serviço  | M2      | 255,60     | R\$ 410,77     | R\$ 104.992,81 | 21,15 | 64,13     | A  |
| C4592    | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4                                                                                       | SEINFRA | Serviço  | M3      | 19,44      | R\$ 843,86     | R\$ 16.404,64  | 3,30  | 67,43     | A  |
| C0328    | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO                                                                                                               | SEINFRA | Serviço  | M3      | 121,65     | R\$ 132,90     | R\$ 16.167,29  | 3,26  | 70,69     | A  |
| C0074    | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm                                                                              | SEINFRA | Serviço  | M2      | 77,76      | R\$ 138,54     | R\$ 10.772,87  | 2,17  | 72,86     | A  |
| C0366    | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1.00x0,35x0,15m)                                                                                                          | SEINFRA | Serviço  | M       | 137,60     | R\$ 78,16      | R\$ 10.754,82  | 2,17  | 75,02     | A  |
| C3028    | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3                                                                                                               | SEINFRA | Serviço  | M2      | 142,41     | R\$ 65,79      | R\$ 9.369,15   | 1,89  | 76,91     | A  |
| 101659   | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020                                                                      | SINAPI  | Serviço  | UN      | 12,00      | R\$ 770,98     | R\$ 9.251,76   | 1,86  | 78,77     | A  |
| C3134    | BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)                                                                                                                               | SEINFRA | Serviço  | M3      | 98,80      | R\$ 82,72      | R\$ 8.172,74   | 1,65  | 80,42     | B  |
| C5033    | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG                                                                                | SEINFRA | Serviço  | UN      | 4,00       | R\$ 1.993,55   | R\$ 7.974,20   | 1,61  | 82,03     | B  |
| C5028    | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA                                                                                          | SEINFRA | Serviço  | M2      | 113,22     | R\$ 64,76      | R\$ 7.332,13   | 1,48  | 83,50     | B  |
| C2530    | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM                                                                                                                 | SEINFRA | Serviço  | M3      | 147,88     | R\$ 49,10      | R\$ 7.260,91   | 1,46  | 84,97     | B  |
| C1349    | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES | SEINFRA | Serviço  | CJ      | 1,00       | R\$ 5.664,24   | R\$ 5.664,24   | 1,14  | 86,11     | B  |
| C0773    | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO                                                                                                                                            | SEINFRA | Serviço  | M2      | 29,81      | R\$ 173,85     | R\$ 5.182,47   | 1,04  | 87,15     | B  |
| C0554    | CABO EM PVC 1000V 4MM2                                                                                                                                                    | SEINFRA | Serviço  | M       | 400,00     | R\$ 11,03      | R\$ 4.412,00   | 0,89  | 88,04     | B  |
| C2598    | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")                                                                                                                                      | SEINFRA | Serviço  | M       | 86,40      | R\$ 48,63      | R\$ 4.201,63   | 0,85  | 88,89     | B  |
| C1454    | HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO                                                                                                                                           | SEINFRA | Serviço  | M2      | 988,00     | R\$ 4,10       | R\$ 4.050,80   | 0,82  | 89,70     | B  |
| C4389    | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")                                                                                                                              | SEINFRA | Serviço  | UN      | 108,00     | R\$ 35,21      | R\$ 3.802,68   | 0,77  | 90,47     | B  |
| C3487    | APLICAÇÃO DE LIQUIDILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS                                                                                                                       | SEINFRA | Serviço  | M2      | 142,41     | R\$ 24,77      | R\$ 3.527,50   | 0,71  | 91,18     | B  |
| C4151    | ARMADURA DE AÇO CA 50/60                                                                                                                                                  | SEINFRA | Serviço  | KG      | 207,20     | R\$ 16,37      | R\$ 3.391,86   | 0,68  | 91,86     | B  |
| C2864    | LASTRO DE PÓ DE PEDRA                                                                                                                                                     | SEINFRA | Serviço  | M3      | 19,76      | R\$ 143,37     | R\$ 2.832,99   | 0,57  | 92,43     | B  |
| C2784    | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m                                                                                                                          | SEINFRA | Serviço  | M3      | 45,40      | R\$ 62,23      | R\$ 2.825,24   | 0,57  | 93,00     | B  |
| 90437    | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023                                               | SINAPI  | Serviço  | UN      | 54,00      | R\$ 48,19      | R\$ 2.602,26   | 0,52  | 93,53     | B  |
| C2461    | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS                                                                                                                              | SEINFRA | Serviço  | M2      | 142,41     | R\$ 17,57      | R\$ 2.502,14   | 0,50  | 94,03     | B  |
| C0631    | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO                                                                                  | SEINFRA | Serviço  | UN      | 7,00       | R\$ 366,29     | R\$ 2.494,03   | 0,50  | 94,53     | B  |
| I07406   | Cabo de cobre nú 10 mm2 - classe 2A                                                                                                                                       | ORSE    | Material | kg      | 15,00      | R\$ 152,35     | R\$ 2.285,25   | 0,46  | 94,99     | B  |
| C2090    | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO                                                                                                                                    | SEINFRA | Serviço  | UN      | 1,00       | R\$ 2.208,37   | R\$ 2.208,37   | 0,44  | 95,44     | C  |
| C2850    | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA,TELEFONE E LÓGICA                                                                                                                   | SEINFRA | Serviço  | UN      | 1,00       | R\$ 2.132,92   | R\$ 2.132,92   | 0,43  | 95,87     | C  |
| C0843    | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                                                                                                                       | SEINFRA | Serviço  | M3      | 2,59       | R\$ 678,03     | R\$ 1.756,10   | 0,35  | 96,22     | C  |
| 00042408 | LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA                                                                                                                            | SINAPI  | Material | M2      | 988,00     | R\$ 1,73       | R\$ 1.709,24   | 0,34  | 96,57     | C  |
| C2851    | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA                                                                                                                                           | SEINFRA | Serviço  | UN      | 1,00       | R\$ 1.708,84   | R\$ 1.708,84   | 0,34  | 96,91     | C  |
| C0632    | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO                                                                                  | SEINFRA | Serviço  | UN      | 3,00       | R\$ 553,72     | R\$ 1.661,16   | 0,33  | 97,25     | C  |
| C1399    | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X                                                                                                           | SEINFRA | Serviço  | M2      | 10,37      | R\$ 157,18     | R\$ 1.629,96   | 0,33  | 97,57     | C  |
| C1197    | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")                                                                                                                            | SEINFRA | Serviço  | M       | 42,00      | R\$ 34,75      | R\$ 1.459,50   | 0,29  | 97,87     | C  |
| C1937    | PLACAS PADRÃO DE OBRA                                                                                                                                                     | SEINFRA | Serviço  | M2      | 6,00       | R\$ 233,32     | R\$ 1.399,92   | 0,28  | 98,15     | C  |
| C0776    | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE                                                                                        | SEINFRA | Serviço  | M2      | 142,56     | R\$ 9,44       | R\$ 1.345,77   | 0,27  | 98,42     | C  |
| C1198    | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")                                                                                                                        | SEINFRA | Serviço  | M       | 32,00      | R\$ 40,82      | R\$ 1.306,24   | 0,26  | 98,69     | C  |
| C2921    | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA                                                                                                                | SEINFRA | Serviço  | M3      | 32,44      | R\$ 39,92      | R\$ 1.295,00   | 0,26  | 98,95     | C  |
| C0710    | CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                          | SEINFRA | Serviço  | M3      | 147,88     | R\$ 5,50       | R\$ 813,34     | 0,16  | 99,11     | C  |
| C1999    | PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO                                                                                                                             | SEINFRA | Serviço  | M2      | 2,60       | R\$ 269,28     | R\$ 700,13     | 0,14  | 99,25     | C  |
| C1604    | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO                                                                                                                            | SEINFRA | Serviço  | M3      | 2,59       | R\$ 202,37     | R\$ 524,14     | 0,11  | 99,36     | C  |
| C4933    | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M                                                                                                                               | SEINFRA | Serviço  | UN      | 3,00       | R\$ 162,96     | R\$ 488,88     | 0,10  | 99,45     | C  |
| C2873    | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)                                                                                                                | SEINFRA | Serviço  | M2      | 1.090,56   | R\$ 0,36       | R\$ 392,60     | 0,08  | 99,53     | C  |
| C0111    | ARAME GALVANIZADO PARA PESCA                                                                                                                                              | SEINFRA | Serviço  | M       | 104,05     | R\$ 3,68       | R\$ 382,90     | 0,08  | 99,61     | C  |
| C2066    | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO                                                                                                       | SEINFRA | Serviço  | UN      | 1,00       | R\$ 272,88     | R\$ 272,88     | 0,05  | 99,67     | C  |
| 95644    | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1"), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016             | SINAPI  | Serviço  | UN      | 1,00       | R\$ 269,14     | R\$ 269,14     | 0,05  | 99,72     | C  |
| C3447    | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA                                                                                                                                        | SEINFRA | Serviço  | M2      | 133,60     | R\$ 1,76       | R\$ 235,14     | 0,05  | 99,77     | C  |
| 95675    | HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024                                                                                                      | SINAPI  | Serviço  | UN      | 1,00       | R\$ 190,10     | R\$ 190,10     | 0,04  | 99,81     | C  |
| C5185    | DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE                                                                                   | SEINFRA | Serviço  | M3      | 12,96      | R\$ 14,25      | R\$ 184,68     | 0,04  | 99,84     | C  |
| C1092    | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A                                                                                                                         | SEINFRA | Serviço  | UN      | 6,00       | R\$ 30,61      | R\$ 183,66     | 0,04  | 99,88     | C  |
| C4562    | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V                                                                                                      | SEINFRA | Serviço  | UN      | 1,00       | R\$ 170,25     | R\$ 170,25     | 0,03  | 99,91     | C  |
| C3909    | SOLDA EXOTÉRMICA                                                                                                                                                          | SEINFRA | Serviço  | UN      | 3,00       | R\$ 50,55      | R\$ 151,65     | 0,03  | 99,95     | C  |
| C1096    | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A                                                                                                                         | SEINFRA | Serviço  | UN      | 3,00       | R\$ 30,61      | R\$ 91,83      | 0,02  | 99,96     | C  |
| C1711    | LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")                                                                                                                              | SEINFRA | Serviço  | UN      | 11,00      | R\$ 7,12       | R\$ 78,32      | 0,02  | 99,98     | C  |
| C1710    | LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")                                                                                                                                  | SEINFRA | Serviço  | UN      | 14,00      | R\$ 4,85       | R\$ 67,90      | 0,01  | 99,99     | C  |
| C1364    | FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE                                                                                                                                    | SEINFRA | Serviço  | UN      | 1,00       | R\$ 34,31      | R\$ 34,31      | 0,01  | 100,00    | C  |

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| Subtotal até 100%         | R\$ 496.392,36   |
| Outros:                   | R\$ 6.453.100,54 |
| Valor total do Orçamento: | R\$ 6.949.492,90 |





**PLANTA DE IMPLANTAÇÃO**  
ESCALA: 1/100

PREVER CANALETA DE DRENAGEM  
A EXECUÇÃO DA CANALETA SERÁ DE RESPONSABILIDADE  
DA PREFEITURA LOCAL E NÃO DA CONSTRUTORA.

TERRENO COMPACTADO COM  
DECLIVIDADE DE 0,9% DO EIXO CENTRAL  
DO CAMPO PARA AS LATERIAS

CAMADAS UNIFORMES DE BGS E  
PÓ DE PEDRA

0,9%

0,9%

26.00

10.02

**01** CORTE TRANSVERSAL  
ESCALA: 1/75

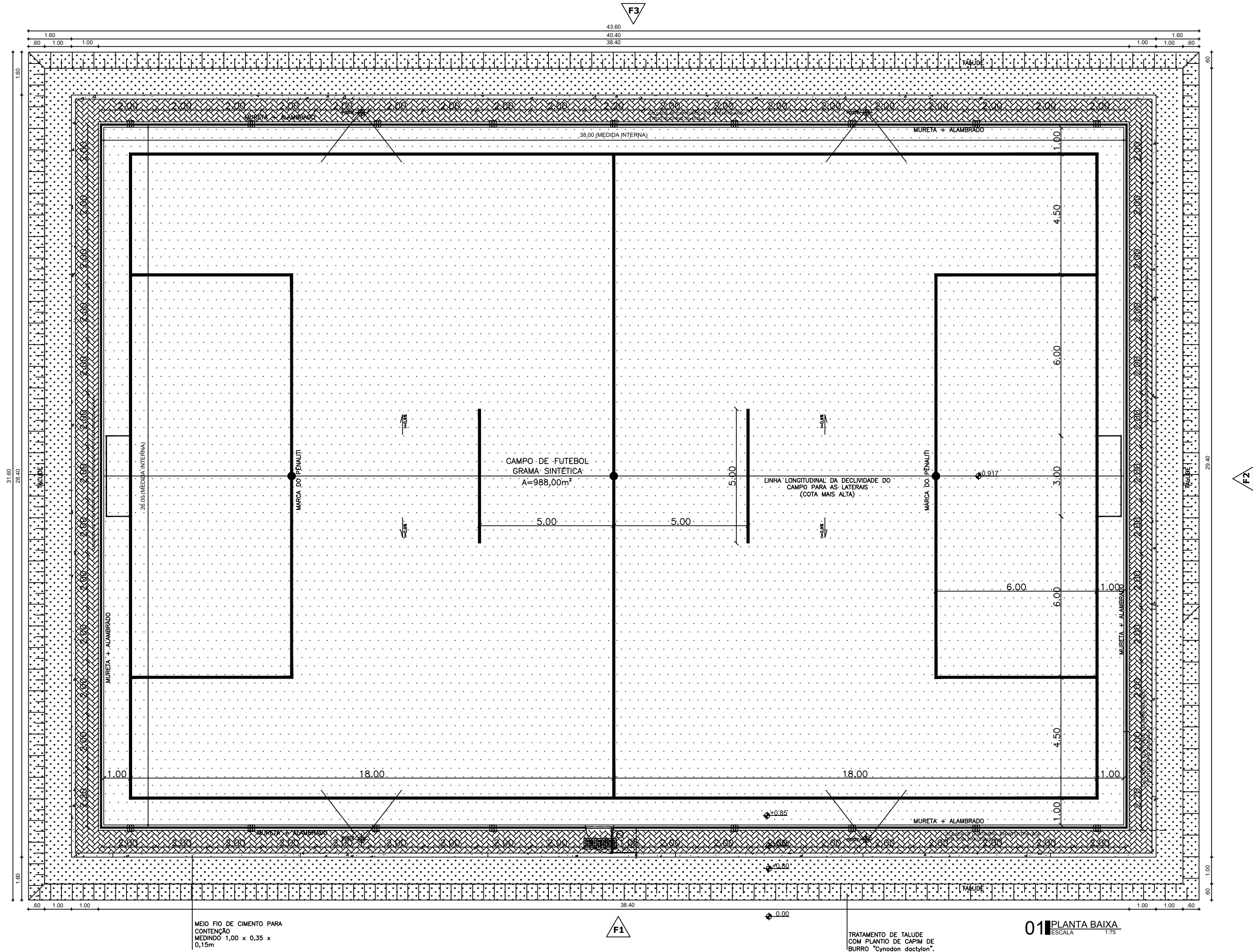
The diagram is a cross-section of a drainage system. It shows a central gutter (canaleta) with a 0.9% slope on both sides. The ground is compacted and has a 0.9% slope towards the gutter. The gutter is filled with uniform layers of BGS (Basalt Granular Substrate) and stone dust (pó de pedra). The total width of the gutter is 26.00 units, and the total height of the gutter is 10.02 units. The diagram is labeled '01 CORTE TRANSVERSAL' and 'ESCALA: 1/75'.

|              |                                                      |          |          |         |
|--------------|------------------------------------------------------|----------|----------|---------|
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA                    |          |          |         |
| PROJETO:     | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA |          |          |         |
| LOCAL:       | SEDE E DISTRITOS                                     |          |          |         |
| CONTEÚDO:    | IMPLANTAÇÃO E DRENAGEM E CORTE TRANSVERSAL           |          |          |         |
|              | LEVANTAMENTO:                                        | DESENHO: | PRANCHA: | DATA:   |
|              |                                                      |          | ÚNICA    | 01.2025 |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

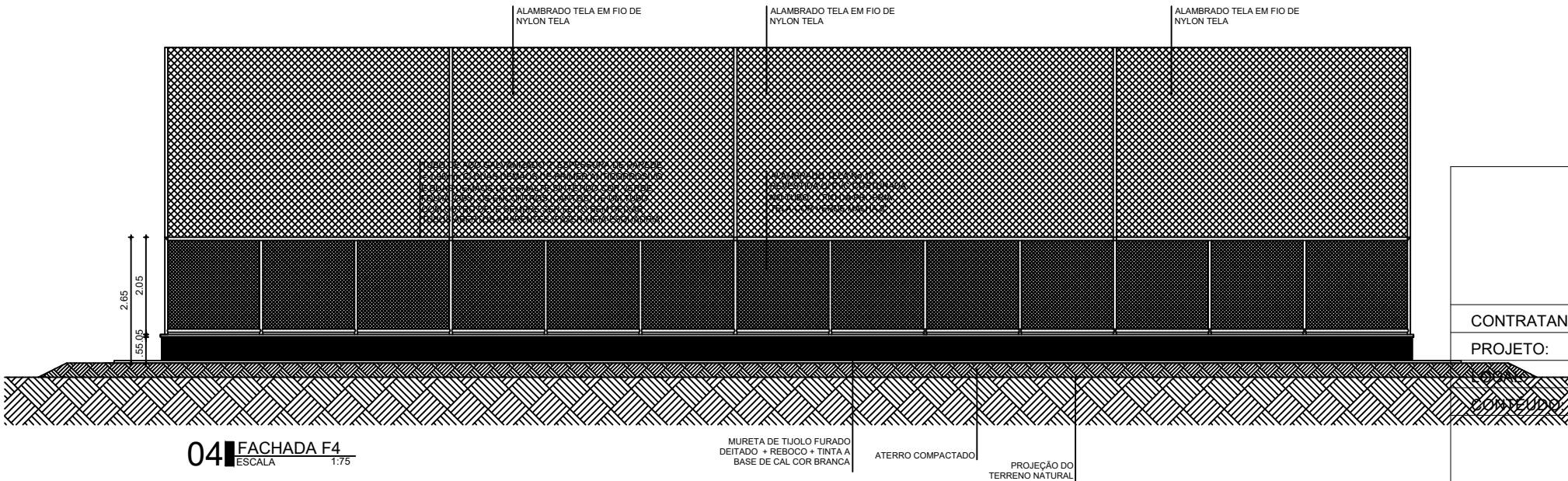
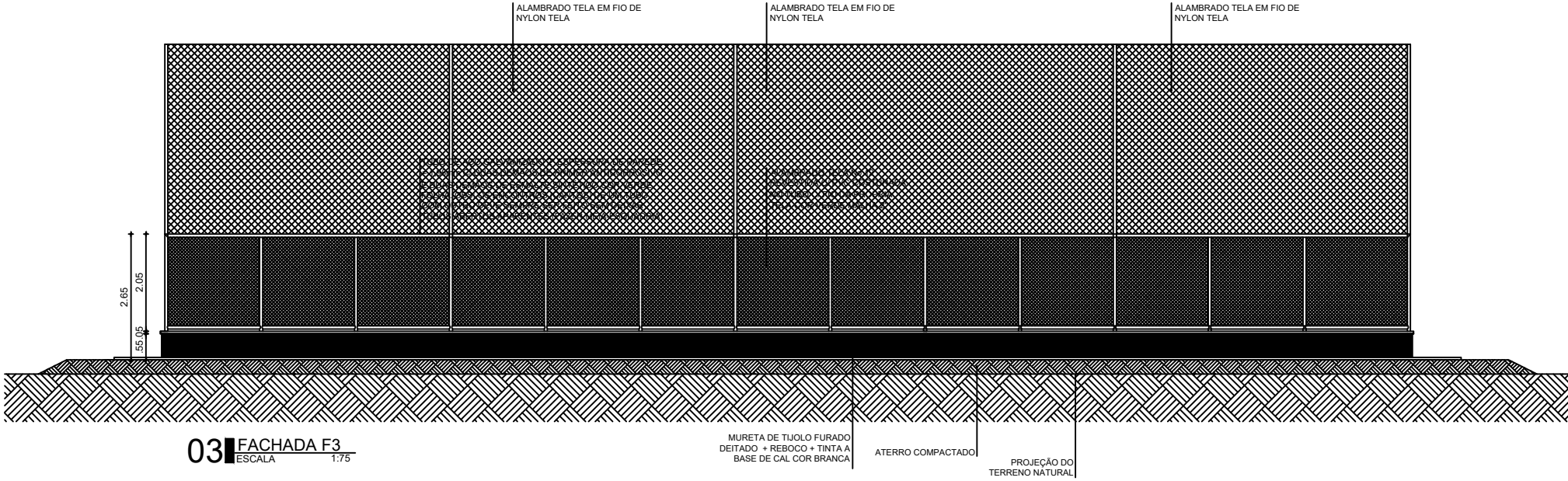
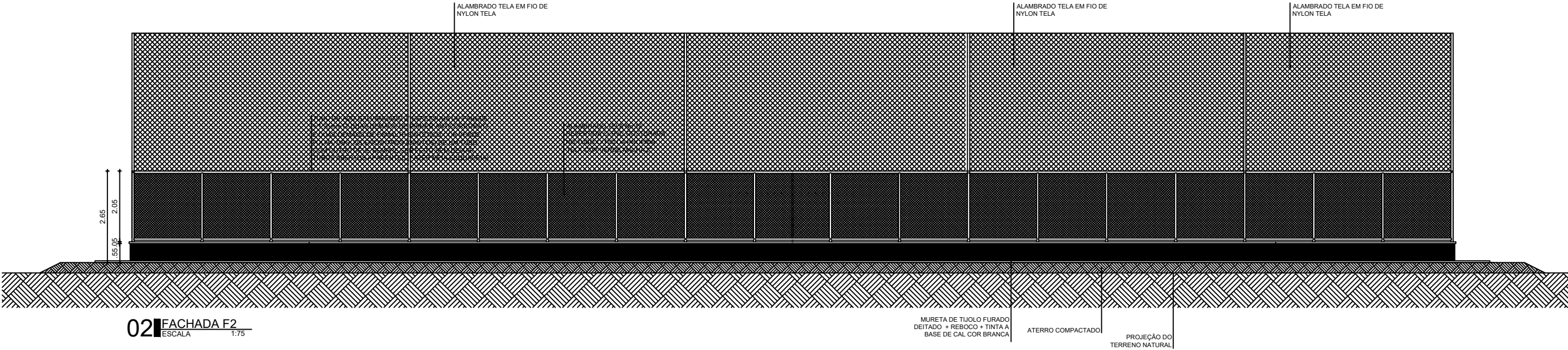
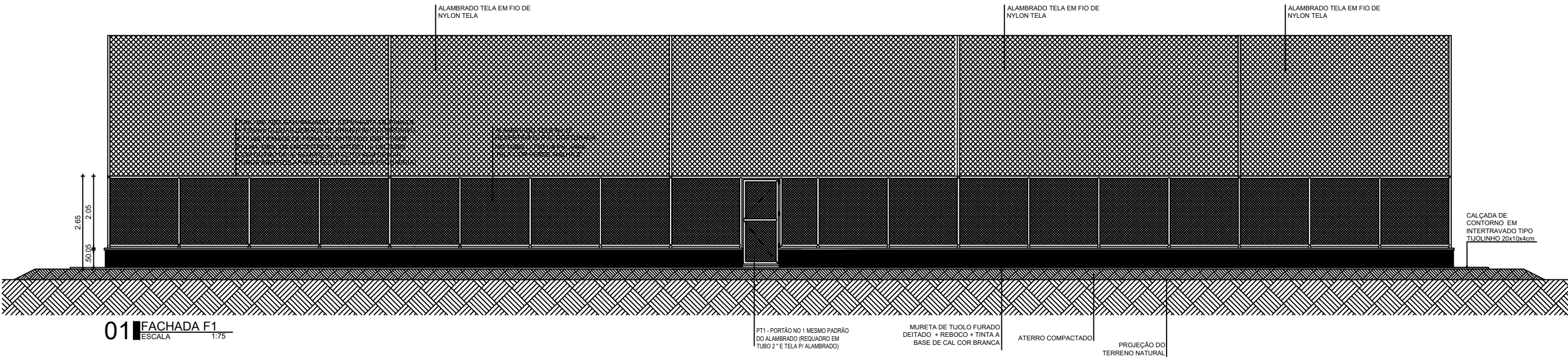
|              |                                                      |          |          |         |
|--------------|------------------------------------------------------|----------|----------|---------|
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA                    |          |          |         |
| PROJETO:     | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA |          |          |         |
| LOCAL:       | SEDE E DISTRITOS                                     |          |          |         |
| CONTEÚDO:    | DETALHES                                             |          |          |         |
|              | LEVANTAMENTO:                                        | DESENHO: | PRANCHA: | DATA:   |
|              |                                                      |          | ÚNICA    | 01.2025 |



Documento assinado digitalmente  
gov.br FELIPE KAMAN ARAUJO LIMA  
Data: 03/04/2025 11:40:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

|              |                                                      |          |          |         |
|--------------|------------------------------------------------------|----------|----------|---------|
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA                    |          |          |         |
| PROJETO:     | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA |          |          |         |
| LOCAL:       | SEDE E DISTRITOS                                     |          |          |         |
| CONTEÚDO:    | PLANTA BAIXA                                         |          |          |         |
|              | LEVANTAMENTO:                                        | DESENHO: | PRANCHA: | DATA:   |
|              |                                                      |          | ÚNICA    | 01.2025 |

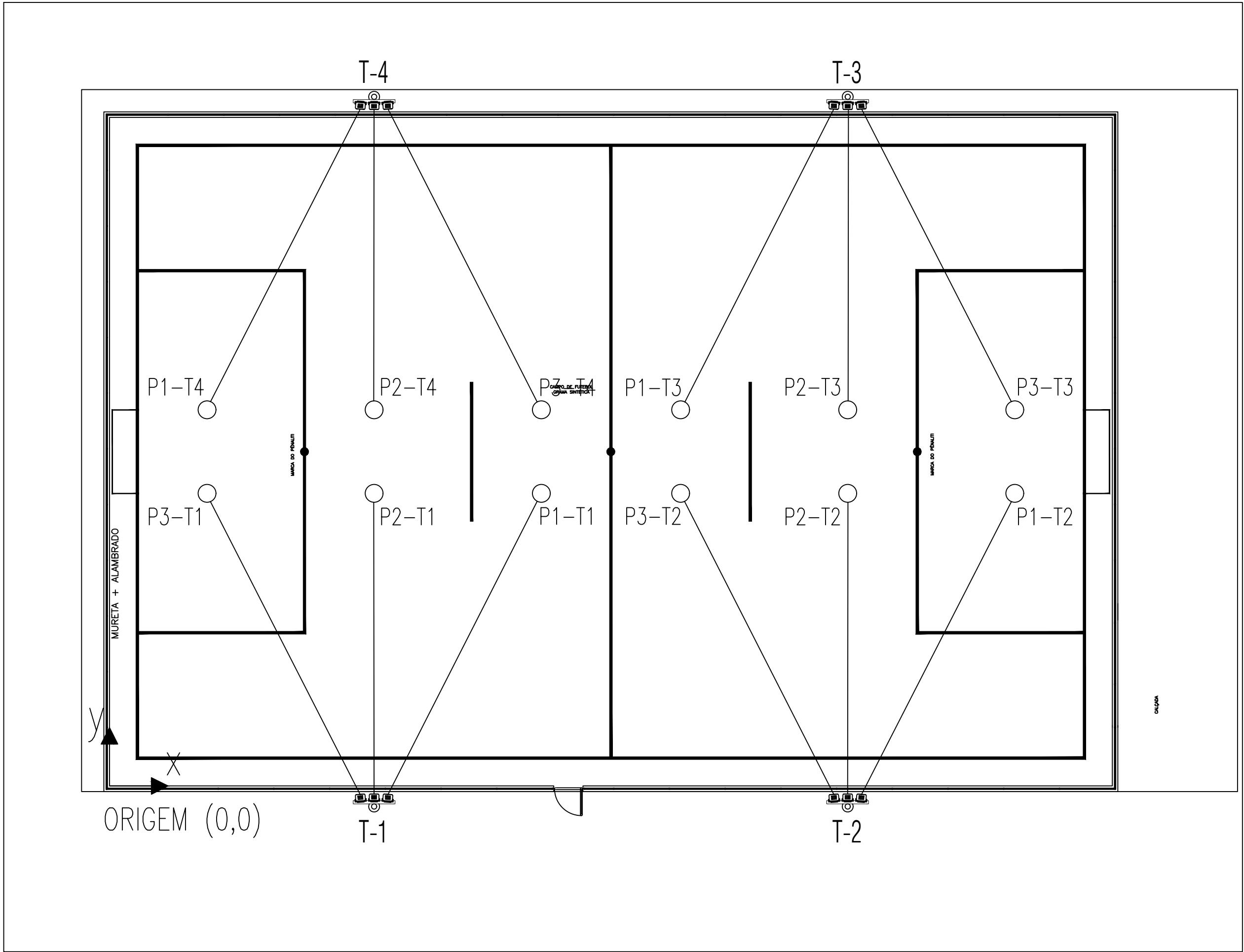


govbr Documento assinado digitalmente  
FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA  
Data: 03/04/2025 11:40:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

|              |  |                                                      |          |          |
|--------------|--|------------------------------------------------------|----------|----------|
| CONTRATANTE: |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA                    |          |          |
| PROJETO:     |  | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA |          |          |
|              |  | SEDE E DISTRITOS                                     |          |          |
|              |  | ALAMBRADO                                            |          |          |
|              |  | LEVANTAMENTO:                                        | DESENHO: | PRANCHA: |
|              |  |                                                      |          | ÚNICA    |
|              |  |                                                      |          | DATA:    |
|              |  |                                                      |          | 01.2025  |





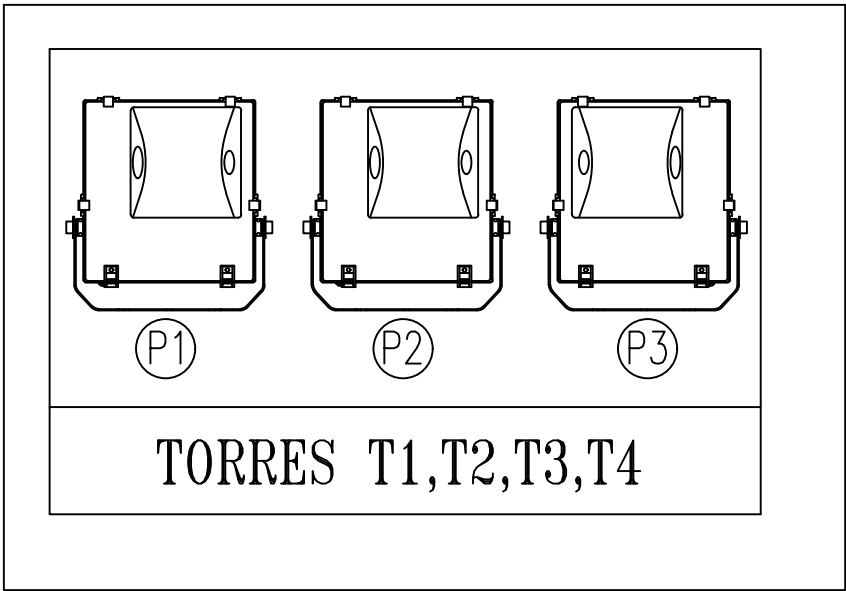
PLANTA BAIXA - FOCALIZAÇÃO DOS PROJETORES

SEM ESCALA DEFINIDA

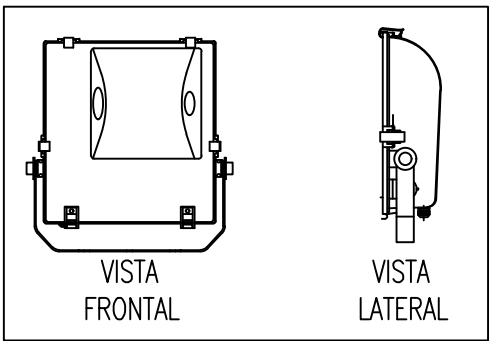
## COORDENADAS DE FOCALIZAÇÃO

| TORRE | COORDENADAS TORRES | EIXO | FOCALIZAÇÃO (COORDENADAS) |       |       |
|-------|--------------------|------|---------------------------|-------|-------|
|       |                    |      | PROJETOR                  |       |       |
|       |                    |      | P1                        | P2    | P3    |
| 1     | 9,50               | X    | 15,50                     | 9,50  | 3,50  |
|       | -                  | Y    | 10,50                     | 10,50 | 10,50 |
| 2     | 26,50              | X    | 32,50                     | 26,50 | 20,50 |
|       | -                  | Y    | 10,50                     | 10,50 | 10,50 |
| 3     | 26,50              | X    | 20,50                     | 26,50 | 32,50 |
|       | -                  | Y    | 13,50                     | 13,50 | 13,50 |
| 4     | 9,50               | X    | 3,50                      | 9,50  | 15,50 |
|       | -                  | Y    | 13,50                     | 13,50 | 13,50 |

## POSIÇÃO DOS PROJETORES



## VISTAS DOS PROJETORES

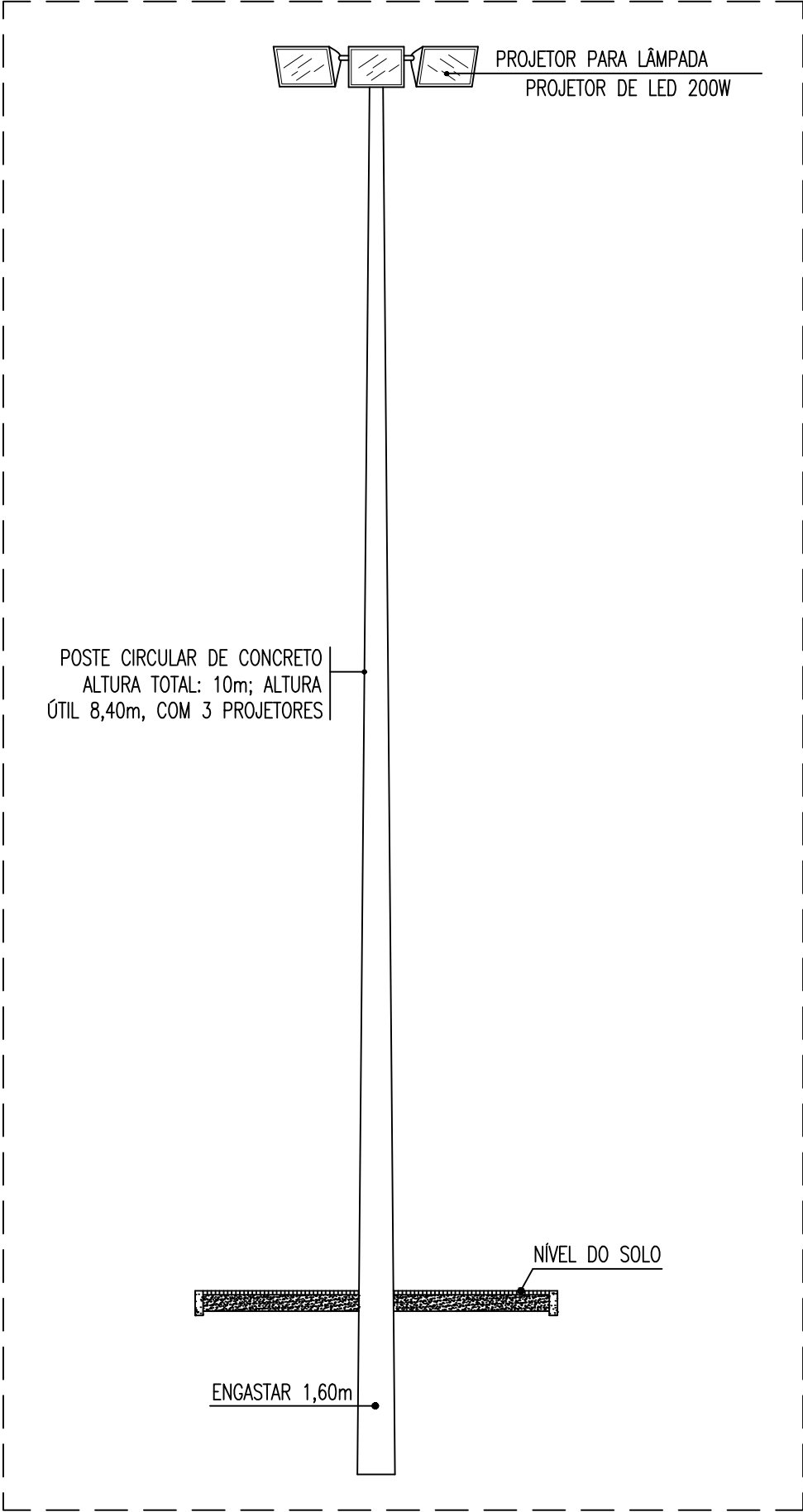


Documento assinado digitalmente  
govbr  
FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA  
Data: 03/04/2025 11:42:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

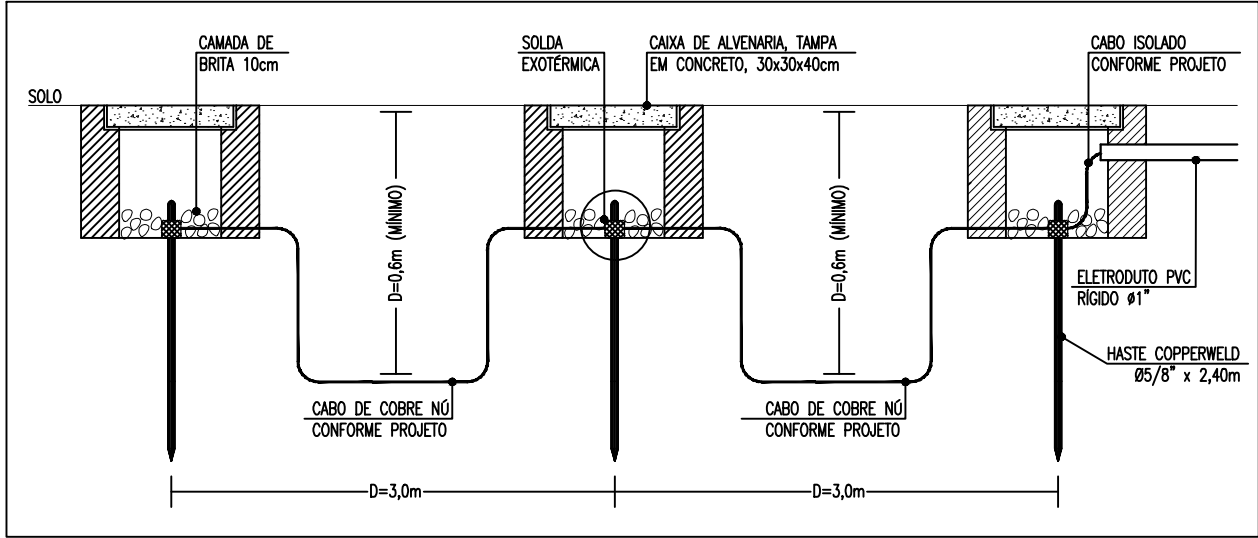
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

|               |                                                      |          |       |               |
|---------------|------------------------------------------------------|----------|-------|---------------|
| CONTRATANTE:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA                    |          |       |               |
| PROJETO:      | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA |          |       |               |
| LOCAL:        | SEDE E DISTRITOS                                     |          |       |               |
| CONTEÚDO:     | PLANTA FOCALIZAÇÃO DOS PROJETORES PADRÃO             |          |       |               |
| LEVANTAMENTO: | DESENHO:                                             | PRANCHA: | 02/03 | DATA: 01.2025 |

DETALHE - POSTES 10m  
escala: s/e



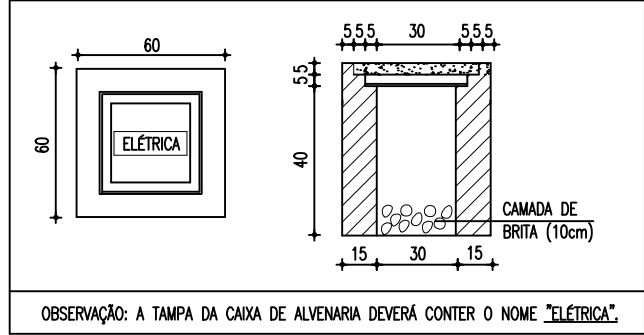
DETALHE-MALHA DE ATERRAMENTO  
escala: s/e



DETALHE-SOLDAS EXOTÉRMICAS  
escala: s/e

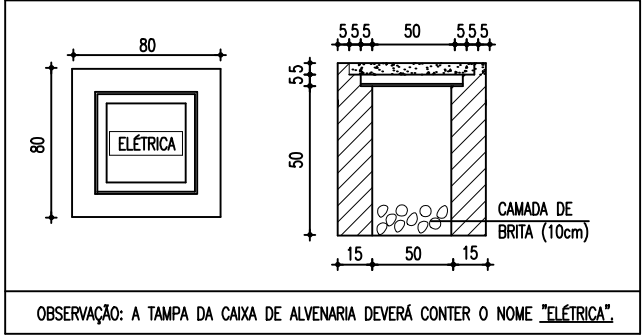


DETALHE-CAIXA DE ALVENARIA 30x30x40cm  
escala: s/e



OBSERVAÇÃO: A TAMPA DA CAIXA DE ALVENARIA DEVERÁ CONTER O NOME "ELÉTRICA".

DETALHE-CAIXA DE ALVENARIA 50x50x50cm  
escala: s/e



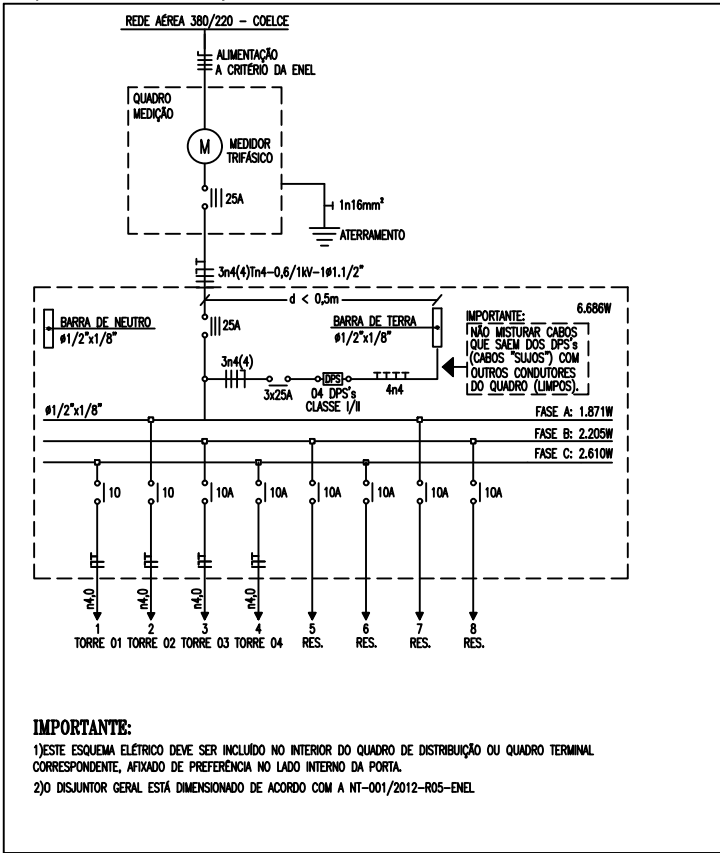
OBSERVAÇÃO: A TAMPA DA CAIXA DE ALVENARIA DEVERÁ CONTER O NOME "ELÉTRICA".

QUADRO DE CARGAS

| Quadro             | Circuito | Reserva (W) | Fusíveis, Tab. TB | LTD    | Tamanho | Total (W) | Tensão (V) | Corrente de Circuito(A) | Fator de Potência | Corrente Nominal | Disjuntor (A) | Condutor (mm²) | Distância (m) | a (V/A.km) | (%)  | Fases ABC |       |       |
|--------------------|----------|-------------|-------------------|--------|---------|-----------|------------|-------------------------|-------------------|------------------|---------------|----------------|---------------|------------|------|-----------|-------|-------|
|                    |          |             |                   |        |         |           |            |                         |                   |                  |               |                |               |            |      | A         | B     | C     |
| QGLF-MINI ARENINHA | 1-01     |             | 2x15W             | 1x200W | 100W    | 600       | 220        | 2.73                    | 0.92              | 3.00             | 10            | 1x4/41T14      | 8.00          | 10.60      | 1.27 | 600       |       | 600   |
|                    | 1-02     |             |                   | 3      |         | 600       | 220        | 2.73                    | 0.92              | 3.00             | 10            | 1x4/41T14      | 25.00         | 10.60      | 1.14 |           |       |       |
|                    | 1-03     |             |                   | 3      |         | 600       | 220        | 2.73                    | 0.92              | 3.00             | 10            | 1x4/41T14      | 25.00         | 10.60      | 1.40 | 600       |       |       |
|                    | 1-04     |             |                   | 3      |         | 600       | 220        | 2.73                    | 0.92              | 3.00             | 10            | 1x4/41T14      | 49.00         | 10.60      | 1.79 |           |       | 600   |
|                    | 5        | 500         |                   |        |         | 500       | 220        | 2.27                    | 0.92              | 2.47             | 10            |                |               |            |      | 500       |       |       |
|                    | 6        | 500         |                   |        |         | 500       | 220        | 2.27                    | 0.92              | 2.47             | 10            |                |               |            |      |           | 500   |       |
| TOTAL              |          | 1.000       |                   | 12     |         | 3.400     | 220        | 15.45                   | 0.92              | 16.99            | 25            | 3x4/41T14      | 114.00        | 9.20       | 0.80 | 1.100     | 1.100 | 1.200 |

OBS: ALIMENTADOR GERAL FOI CALCULADO PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 30m ENTRE QGLF E O MEDIDOR. CADA IMPLANTAÇÃO TERÁ SEU ALIMENTADOR GERAL RECALCULADO.

ESQUEMA ELÉTRICO QGLF-ARENINHA



**IMPORTANTE:**  
1)ESTE ESQUEMA ELÉTRICO DEVE SER INCLUIDO NO INTERIOR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU QUADRO TERMINAL CORRESPONDENTE, ATRAVÉS DE PREFERÊNCIA NO LADO INTERNO DA PORTA.  
2)O DISJUNTOR GERAL ESTÁ DIMENSIONADO DE ACORDO COM A NT-001/2012-R05-ENEL.

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

|               |                                                      |          |          |         |
|---------------|------------------------------------------------------|----------|----------|---------|
| CONTRATANTE:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA                    |          |          |         |
| PROJETO:      | CONSTRUÇÃO DE 14 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA |          |          |         |
| LOCAL:        | SEDE E DISTRITOS                                     |          |          |         |
| CONTEÚDO:     | PLANTA DE DETALHAMENTOS E QUADROS                    |          |          |         |
| LEVANTAMENTO: |                                                      | DESENHO: | PRANCHA: | DATA:   |
|               |                                                      |          | 03/03    | 01.2025 |



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20251617675**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0616222874**

Registro: **327300CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**

**RUA DR OSVALDO HONÓRIO LEMOS**

Complemento:

Cidade: **Reriutaba**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.598.667/0001-87**

Nº: **176**

CEP: **62260000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DR OSVALDO HONÓRIO LEMOS**

Complemento: **DIVERSAS LOCAIS**

Cidade: **Reriutaba**

Data de Início: **02/02/2025**

Previsão de término: **02/02/2026**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **S/N**

CEP: **62260000**

Coordenadas Geográficas: **-4.142451, -40.582182**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.598.667/0001-87**

**4. Atividade Técnica**

|                                                                                                                                                                                                            | Quantidade | Unidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 14 - Elaboração                                                                                                                                                                                            |            |         |
| 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO                                                                                | 14,00      | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS                                                                                                             | 14,00      | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO | 14,00      | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS                                                                                             | 14,00      | un      |
| 80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO                 | 14,00      | un      |
| 18 - Fiscalização                                                                                                                                                                                          |            |         |
| 60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO    | 14,00      | un      |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS                                                                                                | 14,00      | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 14 ARENHINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z2261  
 Impresso em: 07/04/2025 às 14:53:18 por: , ip: 170.80.81.67





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20251617675**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA - CPF: 053.801.593-46

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - CNPJ: 07.598.667/0001-87

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **03/04/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8217835269**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z2Z61  
Impresso em: 07/04/2025 às 14:53:18 por: , ip: 170.80.81.67





PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



## **ANEXO II**

### **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Reriutaba/CE.

Prezado Agente de Contratação,

Apresento nossa proposta de preços referente a Concorrência Eletrônica Nº **CE/150425/01/SME**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de construção de 14 areninhas em diversas localidades do município de Reriutaba/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

| ITEM                       | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTD | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | PREÇO<br>TOTAL<br>(R\$) |
|----------------------------|---------------|---------|-----|----------------------------|-------------------------|
| 1                          |               |         |     |                            |                         |
| <b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b> |               |         |     |                            |                         |

Valor global da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



## ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **RERIUTABA/CE**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, COM (**RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Reriutaba/CE**, com sede no endereço: **Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro, CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE**, através da Secretaria Municipal de **Educação**, representada, nesse caso, por (**cargo ou função da autoridade competente**), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (**nome da autoridade competente**), portador(a) do CPF nº **000.000.000-00**, doravante denominada CONTRATANTE, com (**Razão Social da Contratada**), situada no endereço: (**descrever endereço completo**), inscrita no CNPJ/MF nº **00.000.000/0001-00**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (**nome do representante legal da contratada**), portador(a) do CPF/MF nº **000.000.000-00**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de construção de 14 areninhas em diversas localidades do município de Reriutaba/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.2.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;

**1.2.2.** O Edital da **Concorrência Eletrônica nº CE/150425/01/SME**;

**1.2.3.** A Proposta do Contratado;

**1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**1.3.** Regime de execução:

**1.3.1.** O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

A renovação  
a serviço de  
Todos!



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1.** O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **5.1. PREÇO**

**5.1.1.** O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**.

**5.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **5.2. RECEBIMENTO**

**5.2.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.

**5.2.1.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**5.2.1.2.** O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

**5.2.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X).

**5.2.2.1.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**5.2.2.2.** O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**5.2.2.3.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**5.2.2.4.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



**5.2.2.5.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**5.2.2.6.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**5.2.2.7.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**5.2.2.8.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.2.3.** O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**5.2.4.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**5.2.4.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

**5.2.4.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**5.2.4.3.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

**5.2.4.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**5.2.4.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**5.2.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.2.6.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**5.2.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade



civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **5.3. LIQUIDAÇÃO**

**5.3.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

**5.3.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**5.3.2.1.** o prazo de validade;

**5.3.2.2.** a data da emissão;

**5.3.2.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**5.3.2.4.** o valor a pagar; e

**5.3.2.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.3.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**5.3.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

**5.3.5.** A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.3.6.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.3.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.3.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.3.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **5.4. PRAZO DE PAGAMENTO**

**5.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

**5.4.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.



#### **5.5. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.5.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.5.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.5.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.5.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.5.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8.** O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações do Contratante:

**7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**7.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



**7.1.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.1.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**7.1.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**7.1.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**7.1.8.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**7.1.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**7.1.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**7.1.10.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

**7.1.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

**7.1.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**7.1.13.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**7.1.14.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

**7.1.15.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**7.1.16.** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

**7.1.17.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



**8.1.1.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

**8.1.1.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**8.1.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**8.1.3.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**8.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.1.6.** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

**8.1.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.8.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**8.1.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**8.1.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**8.1.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução;

**8.1.12.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



**8.1.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

**8.1.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**8.1.15.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**8.1.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**8.1.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**8.1.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**8.1.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.1.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**8.1.23.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**8.1.24.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

**8.1.25.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

**8.1.25.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de



Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

**8.1.25.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

**8.1.25.2.1.** resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

**8.1.25.2.2.** resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

**8.1.25.2.3.** resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**8.1.25.2.4.** resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**8.1.25.3.** Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**8.1.26.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

**8.1.27.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**9.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**9.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**9.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**9.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



**9.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**9.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**9.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**9.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**9.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**9.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**9.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**9.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **10. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** O contratado apresentará, no prazo estabelecido em cada caso, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, comprovante de prestação de garantia, podendo o contratado optar por uma das modalidades indicadas nos subitens adiante, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO: Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 2521-6 Conta 6446-7, com correção monetária, e recolhido no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

b) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA: Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, e apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

c) SEGURO-GARANTIA: Deverá ser através de Apólice original, fornecida por instituição financeira com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



prêmio nas datas convencionadas, e apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

d) **FIANÇA BANCÁRIA**: Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e ainda, ter validade durante a vigência do contrato, e apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO**: Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, e apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

**10.2.** Quando a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a contratada deverá prestar garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos mesmos moldes dispostos nessa cláusula, sem prejuízo das demais garantias exigíveis no edital e seus anexos.

**10.3.** Os prazos para o cumprimento da prestação de garantia contratual de que trata as modalidades dispostas no subitem anterior poderão ser prorrogadas sob justificativa plausível e aceita pela administração.

**10.4.** Quando utilizada a modalidade seguro garantia, a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**10.5.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem adiante.

**10.6.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**10.7.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**10.8.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior, observada a legislação que rege a matéria.

**10.9.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, sendo permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 desta Lei.

**10.10.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**10.11.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**10.12.** O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**10.13.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

**10.14.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública, título de capitalização ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro em forma de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

**10.15.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**10.16.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**10.17.** O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

**10.18.** A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

*Gestão/Unidade: Secretaria de Educação;*

*Fonte de Recursos: Próprio; Outros convênios da União;*

*Programa de Trabalho: 0501 12 361 0015 1.004;*

*0502 12 365 0016 1.007;*

*Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00*

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

A renovação  
a serviço de  
Todos!



**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Reriutaba/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

CONTRATANTE

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



## **ANEXO IV ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

---

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

---

### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de construção de 14 areninhas em diversas localidades do município de Reriutaba/CE.**

---

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Reriutaba, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao programa de requalificação viária, tendo como responsável Ordenador de Despesas o Sr. Francisco Wellington Vale Pinto.

---

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A construção de 14 areninhas compostas de grama sintética, distribuídas em comunidades e bairros estratégicos do município de Reriutaba, visa promover o desenvolvimento educacional, social e físico dos estudantes da rede municipal de ensino fundamental, em alinhamento com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes de valorização do esporte como ferramenta pedagógica e social.

O esporte é reconhecido como um poderoso instrumento educacional, pois contribui para o desenvolvimento integral dos alunos, abrangendo aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos. A prática esportiva nas escolas fortalece valores como cooperação, respeito, disciplina e persistência. A inserção das areninhas em um raio de até 500 metros das escolas municipais facilitará o acesso e a integração das atividades físicas à rotina escolar.

A BNCC define a Educação Física como componente curricular obrigatório, com objetivos que vão além da atividade corporal, promovendo o letramento esportivo e a consciência cidadã. As areninhas atenderão diretamente a essas diretrizes, fornecendo



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



estrutura adequada para a prática de jogos, aulas regulares, torneios interclasses e eventos integradores com a comunidade.

As areninhas serão instaladas em pontos estratégicos do território municipal, respeitando o raio de até 500 metros de distância das respectivas escolas, facilitando o deslocamento seguro dos alunos e permitindo o uso compartilhado com a comunidade fora do horário escolar. Serão construídas com base em critérios técnicos de acessibilidade, segurança, drenagem, cercamento e iluminação, garantindo durabilidade e uso contínuo.

A seguir, a distribuição das 14 areninhas, considerando as comunidades/bairros e as respectivas escolas municipais:

1. *Riacho das Flores – Escola: Antônio Carlos de Mesquita ou CERU*
2. *Carnaúba – Escola: Alexandrina Gomes de Carvalho*
3. *Angicos – Escola: Clodoaldo Rodrigues da Cunha*
4. *Palmeiras – Escola: Maria de Lourdes Castro e Silva*
5. *Oitizeiro – Escola: Marcelo da Cunha*
6. *Oiticica – Escola: Antônio Agapito Filho*
7. *Lagoa Grande – Escola: Severiano Rodrigues da Rocha*
8. *Primeira Várzea – Escola: Francisco Silveira*
9. *Cabaceira – Escola: Hermínio Alves*
10. *Doroteus – Escola: Raimundo Doroteus Pereira*
11. *Santa Cruz Velha – Escola: Domingos Araújo*
12. *Barro Vermelho – Escola: Professora Alaíde Ramos*
13. *Açude do Mato – Escola: Nossa Senhora das Graças*
14. *Sede e Rampa – Escola: Raimundo Mesquita*

Por tanto, o município de Reriutaba não possui equipe especializada em engenharia civil para realizar a construção necessária das areninhas. Diante dessa realidade, é imprescindível contratar uma empresa especializada que possua a expertise técnica exigida para as intervenções, conforme o projeto básico e demais documentos técnicos. Promovendo funcionalidade e acessibilidade, essenciais para o bom andamento das atividades educacionais e esportivas.

Além do benefício direto aos estudantes, as areninhas funcionarão como núcleos de convivência comunitária, incentivando a prática esportiva entre jovens, adultos e idosos, promovendo saúde, inclusão e redução da ociosidade. Durante os finais de semana e feriados, poderão ser utilizadas por projetos sociais, torneios locais e ações de integração intergeracional. Nesse sentido a construção desse equipamento público trará grandes benefícios a população do município de Reriutaba/Ce.

---

## **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Natureza da Contratação:**



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **obra**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

#### **Duração do Contrato:**

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **Requisitos Qualitativos:**

- A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;
- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **Requisitos Técnicos da Contratação:**

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade **Técnico-profissional**;

- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade **Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

#### **Relevância dos Requisitos Estipulados:**

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantem as condições necessárias para caracterização do objeto e sua execução, bem como qualifica o curso correto do processo de contratação, exigindo condições e adequabilidade legal para participação do certame.

#### **Sustentabilidade:**

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- Utilização racional de recursos naturais como água e energia
- Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço;
- Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais;
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

#### **Vistoria:**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### **Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação:**

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

---

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, porém a única que atende é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de areninha, por licitação.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é a Concorrência na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução definida neste estudo busca a contratação da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços pretendidos com o fornecimento de mão de obra técnica especializada, matérias e equipamentos necessários à sua execução por 1 (um) ano. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços pretensos, bem como ser capaz de realizar os serviços especificados no projeto executivo anexo a este.

## **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Para esta contratação os quantitativos de materiais e mão de obra foram definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexo a esse Termo de Referência.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A composição de preços unitários para estimativas de custos deve ser obtida com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi). Entretanto, no caso de contratação de obras que não envolvam recursos da União, a estimativa do custo global do empreendimento deve ser obtido pelo sistema de referência de custos da tabela da Seinfra/Ce. Nos serviços em questão utilizou-se das tabelas da SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI-2025/01 COM DESONERAÇÃO, para compor os custos unitários da estimativa de custos.

### **Consolidação do Orçamento Estimado:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                           | CATSER | UND     | QTD | VALOR TOTAL      | TIPO DE PARTICIPAÇÃO |
|------|-------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----|------------------|----------------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a | 1406   | Serviço | 01  | R\$ 6.949.492,90 | Ampla Participação   |



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



|  |                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | execução de obra de construção de 14 areninhas em diversas localidades do município de Reriutaba/CE. |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A construção de areninhas (espaços esportivos com campo de futebol, quadra poliesportiva ou de areia) em escolas municipais visa atingir diversos resultados pretendidos que impactam positivamente tanto o ambiente escolar quanto a comunidade ao redor. Aqui estão os principais:

- Estimular a atividade física regular entre crianças e adolescentes.
- Reduzir o sedentarismo e combater problemas como obesidade infantil.
- Desenvolver habilidades motoras e cognitivas.
- Integrar esporte à proposta pedagógica da escola.
- Desenvolver competências socioemocionais: trabalho em equipe, disciplina, respeito e resiliência.
- Favorecer o desenvolvimento integral do estudante.
- Reduzir a evasão e aumentar o engajamento dos alunos.
- Tornar a escola um espaço mais atrativo e acolhedor.
- Prevenir situações de violência e promover convivência pacífica.
- Utilização das areninhas fora do horário escolar pela comunidade.
- Fortalecimento dos vínculos entre escola e território.
- Abertura para projetos sociais, escolinhas de esporte e eventos comunitários.
- Descoberta e desenvolvimento de jovens atletas.
- Parcerias com federações, clubes e programas de incentivo ao esporte.



---

## **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE**

A contratada deverá observar as normas da ABNT, as regulamentações referentes à segurança e saúde do Ministério do Trabalho e os manuais técnicos existentes, de modo a garantir a segurança e integridade física de todos os envolvidos na execução da obra e evitar também danos ao patrimônio de terceiros.

A Contratada deverá adotar as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, bem como da Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos, além das normativas mencionadas nas condições de validade estabelecidas no verso da LMP. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

---

## **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A construção de uma creche em um município pode trazer benefícios sociais importantes, mas também pode gerar impactos ambientais que precisam ser avaliados e mitigados. Alguns dos principais impactos incluem:

### **1. Supressão Vegetal e Alteração do Solo**

- Remoção da vegetação para a construção pode afetar a biodiversidade local.
- Compactação e impermeabilização do solo podem prejudicar a absorção de água, aumentando o risco de enchentes e erosão.

### **2. Consumo de Recursos Naturais**

- Uso de materiais como cimento, areia, madeira e tijolos impacta os recursos naturais.
- Alto consumo de água para a obra.

### **3. Geração de Resíduos e Poluição**

- Resíduos sólidos da construção (entulho, restos de madeira, plásticos, metais).
- Emissão de poeira e poluentes atmosféricos provenientes de máquinas e veículos.
- Ruídos que podem afetar a fauna e a população vizinha.

### **4. Alteração no Microclima**

- Construções extensas podem elevar a temperatura local devido à absorção de calor por superfícies cimentadas.
- Redução da permeabilidade do solo pode interferir no regime hídrico da região.

### **5. Impactos na Drenagem e Recursos Hídricos**

- Impermeabilização do solo pode aumentar o escoamento superficial e reduzir a recarga dos lençóis freáticos.
- Possibilidade de contaminação de corpos d'água próximos por resíduos da obra.

### **6. Aumento no Tráfego e Ruídos**



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



- Movimentação de caminhões e equipamentos pode gerar congestionamento, poluição sonora e risco de acidentes.

#### **Medidas Mitigadoras**

- Planejamento ambiental adequado (licenciamento ambiental, estudos de impacto).
- Uso de materiais sustentáveis e técnicas de construção ecológica.
- Destinação correta dos resíduos de construção.
- Preservação de áreas verdes e implementação de soluções de drenagem sustentável.
- Monitoramento ambiental durante e após a obra.

---

#### **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do seguinte motivo: Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item " **CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

---

#### **17. LOCAL E DATA:**

Reriutaba/CE, 09 de abril de 2025.

---

#### **18. RESPONSÁVEL:**

---

**Thiago Martins Lopes**  
Responsável pelo Planejamento das contratações